

PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE DIREITO

(Conforme atualização 2017)

Trabalho de atualização realizado pelo NDE,
coordenado pelo professor doutor Rogério Alcoforado,
com vistas à renovação do reconhecimento do curso.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	5
1.1. Instituição mantenedora.....	5
1.2. Instituição mantida.....	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
2.1. Denominação.....	6
2.2. Local de funcionamento.....	6
2.3. Histórico da UERN e do Curso de Direito de Natal.....	6
2.4. Missão do Curso de Direito.....	11
2.5. Formas de ingresso no Curso.....	11
2.6. Caracterização da demanda profissional.....	12
2.7. Regime acadêmico / prazo de integralização curricular.....	12
3. CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO.....	13
3.1. Concepção e finalidade.....	13
3.2. Justificativa.....	14
3.3. Objetivos.....	14
3.4. Princípios que norteiam a formação profissional do Bacharel em Direito.....	16
4. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO.....	18
5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	19
6. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO.....	20
6.1. Filosofia curricular.....	20
6.2. Estrutura curricular, regime e dimensionamento da carga horária.....	21
6.3. Componentes curriculares.....	22
6.3.1. Eixo de formação fundamental.....	22
6.3.1.1. Disciplinas obrigatórias.....	22
6.3.1.2. Disciplinas optativas.....	23
6.3.2. Eixo de formação profissional.....	23
6.3.2.1. Disciplinas obrigatórias.....	23
6.3.2.2. Disciplinas optativas.....	23
6.3.3. Eixo de formação prática.....	24
6.3.3.1. Disciplinas obrigatórias.....	24
6.3.3.2. Disciplinas optativas.....	24
6.3.4. Atividades complementares.....	25
6.4. Demonstrativo de cumprimento da Resolução CNE/CES n. 09/2004.....	26
6.4.1. Eixo de formação fundamental: disciplinas obrigatórias.....	26
6.4.2. Eixo de formação fundamental: disciplinas optativas.....	27
6.4.3. Eixo de formação profissionalizante: disciplinas obrigatórias.....	27
6.4.4. Eixo de formação profissionalizante: disciplinas optativas.....	28
6.4.5. Eixo de formação prática: disciplinas obrigatórias.....	28
6.4.6. Eixo de formação prática: disciplinas optativas.....	29

6.5.	Currículo.....	29
6.5.1.	Matriz curricular.....	29
6.6.	Ementário e bibliografia das disciplinas.....	35
6.6.1.	Disciplinas obrigatórias.....	35
6.6.2.	Disciplinas optativas.....	75
7.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	100
7.1.	Operacionalização curricular.....	100
7.2.	Formas de realização da interdisciplinaridade.....	102
7.3.	Modos de integração entre teoria e prática.....	105
7.4.	Modos de integração entre graduação e pós-graduação.....	106
7.5.	Políticas prioritárias.....	107
7.5.1.	Política de ensino.....	107
7.5.2.	Política de estágio supervisionado.....	109
7.5.3.	Política de extensão.....	110
7.5.4.	Política de pesquisa e pós-graduação.....	111
7.5.5.	Política de capacitação docente.....	113
7.5.6.	Política de gestão.....	114
7.5.7.	Política de avaliação.....	115
8.	FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM...118	
8.1.	Coerência do sistema de avaliação.....	118
8.2.	Avaliação do processo ensino-aprendizagem.....	118
9.	ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....121	
9.1.	Concepção do estágio supervisionado.....	121
9.2.	Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio.....	122
9.3.	Estrutura do núcleo de prática jurídica – NPJ.....	125
10.	ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....126	
10.1.	Concepção.....	126
10.2.	Composição e formas de realização das atividades complementares.....	128
11.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....129	
12.	REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO.....130	
13.	DADOS DO CURSO.....154	
13.1.	Corpo docente do Curso.....	154
13.2.	Acervo bibliográfico.....	157
13.3.	Núcleo de prática jurídica – NPJ.....	159
13.4.	Equipamentos e recursos de informática à disposição do Curso.....	160
13.5.	Espaço físico do Curso de bacharelado em Direito.....	161
	REFERÊNCIAS.....162	
	ANEXOS.....164	

LISTA DE ANEXOS

- Reconhecimento do curso (2008)
- Renovação do reconhecimento do curso (2014)
- Ampliação de vagas – Direito matutino (2017)
- Tabela de monitorias
- Projetos de extensão ativos e projetos de extensão aprovados para 2017.1
- Projetos de pesquisa do curso de Direito

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. Instituição mantenedora:

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN

Rua Almino Afonso, 478 – Centro

CEP: 59.610-210 – Mossoró – RN

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

Email: reitoria@uern.br

PRESIDENTE: Magnífico Reitor Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Espécie Societária: Não lucrativa

1.2. Instituição mantida:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

CNPJ: 08.258.295/0001-02

Campus Universitário Central

BR 110, Km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n

Bairro Costa e Silva

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

Home page: www.uern.br

Email: reitoria@uern.br

DIRIGENTE: Magnífico Reitor Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

ATO DE CREDENCIAMENTO: Portaria nº 874/MEC, de 17/06/1993

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. Denominação:

Curso de Graduação em Direito

Modalidade: **Bacharelado**

Área de Conhecimento: **Ciências Sociais e Aplicadas - Resolução n.º 010/2000 - CONSEPE, de 03 de maio de 2000)**

Ato de Autorização/Criação: **Res.: N.º: 018/2002 – 27/06/2002 – CONSEPE**

Reconhecimento: **Dec. n.º 20.355, de 13 de fevereiro de 2008**

Data de início de funcionamento: **02/09/2002**

Número de vagas iniciais: **80 vagas (40 vagas – turno noturno – 2º semestre letivo/40 vagas – turno matutino – 1º semestre letivo)**

Número de alunos por turma: **40 alunos**

Carga horária total: **3.720 horas**

Forma de ingresso: **ENEM/SISU**

2.2. Local de funcionamento

Campus Avançado de Natal - CAN

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419

Bairro: Potengi – Natal – RN

CEP 59120-200

Fone: (84) 3232.3554

Site: www.uern.br

Home page do curso: <https://uerndireitonatal.com>

E-mail: direito_natal@uern.br

2.3. Histórico da UERN e do curso de Direito de Natal

A Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte (FURRN) foi criada pela Lei Municipal N.º 20/68, de 28 de setembro de 1968, assinada pelo prefeito Raimundo Soares de Souza, com o objetivo de implantar progressivamente e manter a Universidade Regional do Rio Grande do Norte (URRN).

Entretanto, o sonho de dotar Mossoró de uma instituição de ensino superior é mais antigo. Seu marco inicial é a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró (FACEM), instituída através da Resolução n. 01/43, de 18 de agosto de 1943, por iniciativa da Sociedade União Caixeiral, mantenedora da Escola Técnica de Comércio União Caixeiral.

Integravam, inicialmente, a URRN, nos termos da Lei n. 20/68, a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró, a Faculdade de Serviço Social de Mossoró, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró e a Escola Superior de Enfermagem de Mossoró.

Em 19 de fevereiro de 1973, o prefeito Jerônimo Dix-huit Rosado Maia segmentou a administração da Instituição. Assim, a FURRN passou a ser gerida por um presidente, a quem cabia as atividades burocráticas e a captação de recursos financeiros, e a URRN, por um reitor, incumbido das ações acadêmicas. Esse modelo administrativo vigorou por alguns anos, voltando mais tarde uma só pessoa a gerir, juntamente com os conselhos superiores, a mantenedora (FURRN) e a mantida (URRN).

Em 29 de setembro de 1997, o governador Garibaldi Alves Filho, através da Lei Estadual n. 7.063, transformou a Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, mantendo, no entanto, a sigla URRN.

Em 15 de dezembro de 1999, o Governo do Estado, através da Lei n. 7.761, alterou a denominação de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, o que implicou na alteração, também, da denominação da mantenedora, passando de Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte para Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, através do Decreto n. 14.831, de 28 de março de 2000.

A partir de 2002, a UERN passou a iniciar uma arrojada política de expansão com a criação do Campus de Natal e do Campus de Caicó e 11 (onze) Núcleos de Educação superior em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. O curso de Direito em Natal foi implantado em razão desta política de expansão da UERN.

Observa-se que a criação do Campus da UERN em Natal ocorreu dentro dessa visão de expansão física da UERN e se deu por meio da Resolução nº 003/2002 – CONSUNI (Conselho Universitário), em data de 13 de junho de 2002, e foi concebido para funcionar na zona norte da cidade.

O Campus da UERN, em Natal, foi criado na gestão do Magnífico Reitor professor José Walter da Fonseca fundamentado no Art. 207 da Constituição Federal, no Art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda, no Art. 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação com o objetivo de contribuir com a expansão do ensino superior público e gratuito que venha facilitar o acesso da população, mais carente economicamente, aos cursos superiores, bem como permitir uma maior articulação da UERN com os órgãos governamentais para o cumprimento de sua missão institucional que é de contribuir para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, foi criado o Curso de Direito, na modalidade bacharelado, no dia 27 de julho de 2002, através da Resolução nº 018/2002-CONSEPE para funcionar no Campus

da UERN em Natal. Registre-se que a elaboração do seu Projeto Político Pedagógico coube à Faculdade de Direito da UERN – Campus Central – Mossoró.

Em 29 de agosto de 2002, por meio da Portaria nº 191 – GR – UERN, foi nomeada Diretora pró-tempore a Professora Rose Mary de Carvalho Teixeira Souza para dar início à implementação das atividades administrativas e acadêmicas do Campus da UERN em Natal.

O Campus da UERN em Natal teve sua abertura oficial em 03 de setembro de 2002, no Auditório do Centro de Estudos e Biblioteca Américo de Oliveira Costa e foi instalado pelo então Magnífico Reitor da UERN, Professor Ms. José Walter Fonseca, estando presentes os Pró-Reitores, Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretores das Faculdades, Professores, servidores técnicos, discentes, parlamentares e demais autoridades do Estado do Rio Grande do Norte.

As atividades acadêmicas do Campus da UERN em Natal tiveram início no Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Américo de Oliveira Costa – CEBE – entidade da Secretaria do Estado da Educação e dos Desportos, situado na Avenida Itapetinga 1430 – Conjunto Santarém, Bairro Potengi, zona norte. Em vista das necessidades da estruturação dos cursos ali instalados, entre os quais o curso de Direito, foi construído em um terreno vizinho, na Rua Ubaituba, S/N, um bloco composto por 06 (seis) salas de aula e ocupado, mediante cessão da Secretaria do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, uma outra edificação, onde foram instalados os diversos setores acadêmicos e administrativos do Campus.

Evidentemente, que esta não era uma situação ideal ao funcionamento de uma Instituição de Ensino Superior, uma vez que o espaço ocupado pelo Campus de Natal não comportava todos os setores acadêmicos e administrativos. Isso exigiu a mudança provisória do Campus para as instalações do antigo shopping Neópolis, na Av. Ayrton Senna, 4241, Natal-RN, onde se encontrou instalado o curso de Direito com todas as salas de aula, setores acadêmicos e administrativo até o ano de 2015.

As instalações no antigo shopping Neópolis também não tinham infraestrutura necessária para o adequado funcionamento do curso de Direito (nem do Campus de forma geral), então houve nova realocação, inclusive em razão de indicação do Conselho Estadual de Educação quando analisou o pedido de renovação do reconhecimento (Parecer da comissão, Processo CEE 001/2012, 2013, p. 11). A transferência se deu para o local onde já funcionava o Núcleo de Prática Jurídica e o curso de Ciências da Religião. Este local também foi sugerido pelo Conselho Estadual de Educação na renovação passada do reconhecimento, em razão de pertencer ao Estado do Rio Grande do Norte e ter área “muito mais adequada às necessidades do curso” (Parecer da comissão, Processo CEE 001/2012, 2013, p. 10).

O primeiro vestibular para o ingresso de alunos no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal ocorreu no primeiro semestre de 2002. O curso iniciou suas atividades acadêmicas no dia 02 de setembro de 2002, no horário noturno, com oferta de 40 (quarenta) vagas iniciais, tendo como primeira coordenadora pedagógica *pro-tempore* a professora Rose Mary de Carvalho Teixeira Souza, designada pela Portaria nº 32/2002-GR/UERN, para dar início a estruturação do Curso de Direito que incluía a implementação do seu Projeto Pedagógico.

Para garantir permanentemente a qualidade pedagógica do ensino jurídico, bem como catalizar, sistematicamente, as propostas de aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), foi criada, através da Portaria nº 004 de 06 de outubro de 2004, a primeira comissão de redimensionamento e atualização do PPC.

O trabalho da supracitada comissão foi decisivo para dinamizar os diálogos entre os segmentos envolvidos – professores e discentes – na tarefa de acompanhar e aperfeiçoar o Projeto Pedagógico do curso de Direito.

Dentro desse espírito de por em prática o Projeto Pedagógico do curso de Direito, a Diretora do Campus de Natal criou outra comissão através da Portaria *Ad Referendum* de nº 005 de 06 de outubro de 2004, para planejar, elaborar e sistematizar as propostas de encaminhamento para a criação do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito.

Os estudos, as reuniões, as reflexões e discussões realizados pelas comissões acima mencionadas viabilizaram a criação e estruturação do Núcleo de Prática Jurídica que foi inaugurado no dia 13 de setembro de 2005 com a denominação de Núcleo de Prática Jurídica Min. José Augusto Delgado. As suas atividades acadêmicas tiveram início em 17 de julho de 2006 com o objetivo de oferecer ao discente uma formação prática e propiciar assistência jurídica gratuita à população carente economicamente, do Distrito Judiciário da zona norte, tendo como primeira coordenadora a professora Patrícia Moreira de Menezes.

Atualmente no Núcleo de Prática Jurídica tramitam cerca de 2000 (dois mil) processos, o que demonstra a atuação prolífica deste centro de assistência jurídica à população carente da zona norte de Natal.

Na medida em que o número de alunos/as aumentava, houve necessidade de ampliar o número de docentes para realização das atividades acadêmicas e o fortalecimento da Política do Ensino Jurídico. Nesse sentido, foram realizados em sequência 02 (dois) Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso de professor na Carreira de Magistério Público do Campus da UERN em Natal, sendo o primeiro em 2004, e assim tomaram posse novos professores para as áreas da Propedêutica, Direito Público e Privado.

Desde o início do curso houve significativa ampliação do corpo docente, que conta hoje com 26 (vinte e seis) professores no quadro efetivo.

É de se registrar que o redimensionamento do Projeto Pedagógico do curso de Direito do Campus da UERN em Natal, com todas as suas ações decorrentes ao longo dos anos, tem sido resultado de um esforço contínuo e de um trabalho coletivo de todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos, sobretudo com a atuação do NDE (Núcleo docente estruturante) nos últimos anos.

Ressalte-se também que em reunião acadêmica com a primeira coordenação do Curso de Direito de Natal, professores, Pró-Reitora de Ensino e Graduação e seus assessores ficou decidido que deveria existir para todos os Cursos de Direito da UERN uma matriz curricular comum, porém, respeitadas as especificidades e possibilidades de cada curso, tendo em vista facilitar a vida acadêmica dos discentes, quanto à movimentação interna. Nesse sentido, houve a participação da coordenação do Curso de Direito do Campus de Natal (à época) nas reuniões acadêmicas do Curso de Direito do Campus Central de Mossoró, mais antigo e experiente na área acadêmica, para discutir essa base curricular. Isto foi muito importante para dar início ao desenvolvimento de uma política acadêmica de articulação e integração entre os dois cursos de Direito pertencentes a UERN. Estas discussões continuam na atualidade, pois o curso de Direito de Natal aprovou uma nova matriz curricular em seu colegiado (2013), mas não foi ainda implantada em razão da necessidade de amadurecimento e alinhamento entre os NDE's, coordenações e colegiados de ambos os cursos a este respeito. Este mesmo alinhamento e aprofundamento de discussão está ocorrendo no que diz respeito à curricularização da extensão, que será objeto de alteração em um próximo momento.

O redimensionamento atual, portanto, não se dá na matriz curricular, mas sim na renovação e atualização bibliográfica, na adequação às normas institucionais atuais da UERN, no alinhamento de discussões do colegiado do curso e do NDE quanto à pesquisa, extensão, trabalho de curso e Núcleo de Prática Jurídica, bem como na atualização de informações sobre o curso (recursos humanos e infraestrutura).

Com a matriz atual e a formação e qualificação do corpo docente atual, o curso de Direito proporciona a formação de bacharéis, efetivamente habilitados aos exercícios das profissões de carreiras jurídicas e à utilização do Direito como um instrumento de transformação e libertação social, visando contribuir na construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária em consonância com os objetivos da República Federativa do Brasil consubstanciados na Constituição de 1988.

O Curso de Direito teve seu reconhecimento em 2008 e renovação do reconhecimento em 2014 (documentos em anexo).

Quanto às coordenações do curso, no período compreendido entre 2002 a 2009 a coordenação do Curso de Direito foi ocupada pela professora Rose Mary de Carvalho Teixeira; no período compreendido entre 2009 a abril de 2012 a coordenação do curso de Direito foi ocupada pela professora Patrícia Moreira de Menezes; no período compreendido entre 2012 a 2014 a coordenação foi exercida pelo professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior; e, atualmente (a partir de 2014) a coordenação do Curso de Direito está sendo exercida pela professora Patrícia Moreira de Menezes, eleita em 2 (dois) mandatos subsequentes (2014-2016; 2016-2018).

Em 2016 a coordenadora do curso, professora Patrícia Moreira de Menezes, elaborou projeto de ampliação das vagas para o curso de Direito, que obteve aprovação no colegiado do curso e no colegiado do campus (CONSAD), tendo por fim a aprovação do CONSEPE através da RESOLUÇÃO Nº 46/2016 – CONSEPE (anexo), que aprovou a ampliação de vagas do curso de direito do Campus de Natal, para o turno matutino, a partir de 2017.1. Importante destacar que esta ampliação também fora entendimento do parecer da comissão no Processo CEE 001/2012 (2013, p. 8), no que se pode afirmar que o curso atendeu também neste ponto orientações do Conselho para melhoria e adequação do curso de Direito.

Por fim, ainda neste ano de 2017 o campus de Natal receberá sua nova e permanente sede, com instalações adequadas à prática de ensino, pesquisa e extensão dos 5 (cinco) cursos atuais, a ainda tendo capacidade para viabilizar a criação de novos cursos.

2.4. Missão do Curso de Direito

O Curso de Direito do Campus Avançado de Natal tem como missão cooperar para o aperfeiçoamento do cidadão e para a formação de um profissional ético, de postura reflexiva, crítica e propositiva, apto a pensar e construir o Direito, pautado ainda na responsabilidade social e política, sendo um participante ativo do processo de transformação para uma sociedade mais justa e igualitária.

2.5. Formas de ingresso no curso

A forma de ingresso é definida pela instituição UERN, através da aprovação de resoluções pelo CONSEPE. Estas resoluções podem ser alteradas em razão de norma estatal e/ou fulcradas na autonomia universitária.

Em 2014, através da Resolução Nº 66/2014 – CONSEPE, a UERN adotou para 2015 um sistema misto para preenchimento de vagas iniciais (PSVI), reservando 40% (quarenta por cento) das vagas para o Processo Seletivo Vocacionado (PSV) e 60%

(sessenta por cento) para o sistema ENEM/SISU; e desde 2016, o ingresso de estudantes, ocorre exclusivamente pelo sistema ENEM/SISU.

Sendo assim, o preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Direito da UERN ocorre:

- **Preenchimento de vagas iniciais (PSVI):** ENEM/SISU;
- **Preenchimento de vagas não iniciais disponíveis (PSVNI):** se dará através de um dos processos seletivos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 93/2016 – CONSEPE: transferência interna; transferência externa; retorno.

Além dessas formas, o ingresso de estudantes no Curso de Direito da UERN poderá ocorrer através de **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional:** destinado à matrícula de estudantes de outras IES que mantenham convênio com a UERN, a fim de cumprir plano de estudo devidamente aprovado pela Unidade Universitária a que pertença o curso.

2.6. Caracterização da demanda profissional

O curso de Direito se caracteriza pela amplitude de carreiras. A demanda é bastante diversificada, podendo o bacharel atuar como advogado, magistrado, promotor, procurador, delegado, consultor jurídico, diplomata, professor universitário, técnico judiciário, defensor público, entre outros.

O curso de Direito de Natal conta com um corpo docente altamente qualificado, sendo 90% de mestres e doutores; e também diversificado, tendo entre seus docentes, advogados, juízes, membros do Ministério Público, técnicos judiciários e professores de carreira, com formação e pós-graduação também em áreas afins ao Direito. Esta diversidade permite ao aluno uma formação em acordo com a demanda do mercado, e atende à necessidade de qualificação com ampla leitura de mundo.

2.7. Regime acadêmico / prazo de integralização curricular

- Regime Escolar: semestral
 - Tempo médio: 10 (dez) semestres;
 - Tempo máximo: 16 (dezesesseis) semestres.

- Prazo de integralização curricular
 - Tempo médio: 05 (cinco) anos;
 - Tempo máximo: 08 (oito) anos.

3. CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Concepção e finalidade

A concepção que orienta o Curso de graduação em Direito da UERN, no Campus de Natal/RN, pauta-se no propósito de contribuir para a formação profissional a partir de uma múltipla abordagem do fenômeno jurídico, o que naturalmente estimula e aponta para uma infinidade de possíveis caminhos na carreira jurídica e suas formas de especialização. As possibilidades da produção de um conhecimento especializado se voltam para a estrutura ampla de matriz curricular do Curso, bem como para a possível continuidade no desenvolvimento de habilidades técnicas através das várias linhas de pós-graduação (notadamente as Especializações) que o Curso oferece.

Essa formação potencialmente técnica não exclui o acompanhamento de uma significativa dose de reflexão crítica dentro do próprio bojo das disciplinas dogmáticas. Isso se dá por uma percepção em sintonia com todas as transformações pela qual nossa sociedade vem passando – tornando-se, cada vez, mais complexa e diversificada, seja tecnologicamente ou psicossocialmente, o que reflete diretamente nos valores e nas demandas da mesma e nos desdobramentos do Direito que se faz presente, o que exige uma integração entre formação técnica e crítica. A separação dessas duas instâncias é coisa do passado, e é também reflexo de um tecnicismo vazio.

Não pautando em um ou noutro caminho específico, o Curso fomenta uma formação múltipla e interdisciplinar, que auxilia na construção de um caminho sólido para todas as possíveis áreas jurídicas, desde as mais tradicionais (ex.: magistratura e advocacia) até as mais inovadoras formas de atuação no mercado (ex.: consultorias).

O projeto que se apresenta tem como horizonte, que deve ser alcançado gradativamente, a construção de bases pedagógicas de ampla percepção humanística e visão global, que habilitem a compreender os meios social, político, econômico e cultural no qual esteja incluso/a o/a egresso/a, para fins de que possa tomar decisões em um mundo repleto de diversidade e dinamicidade, além de prestar uma contribuição capaz de influir na construção de melhorias na realidade vigente, ampliando a cidadania para uma parcela maior da população, na perspectiva de uma sociedade democrática, justa e desenvolvida.

Considerando os novos paradigmas sociais, políticos, culturais e econômicos, marcados pelo fenômeno da globalização e pela maciça presença da tecnologia em todas as áreas do saber, há a necessidade de se buscar a resolução para complexas questões políticas e jurídicas, de forma que a concepção de um Curso de Direito passa,

inevitavelmente, pela análise e valorização dessas questões em toda a sua extensão teórico-prática.

Assim, para realizar uma atuação mais contextualizada com as novas demandas, trazidas pelos fatos contemporâneos, impõe-se a necessidade de repensar a formação e o constante aprimoramento de todos aqueles que buscam o exercício de uma atividade jurídica, de forma que o ensino na graduação não pode mais se restringir a simples propagação de saberes, mas deve fomentar a adoção de uma postura reflexiva, crítica e propositiva por parte do discente.

Dessa forma, a proposta pedagógica do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal abriga uma estrutura curricular flexível, que contempla como atividade acadêmica, cada vez mais, as diversas vivências profissionais, as experiências com a iniciação científica (a partir de grupos, projetos e linhas de pesquisa), as práticas extensionistas (em projetos, ações e eventos de extensão), os estágios (incluindo rica passagem pelo núcleo de prática jurídica), monitorias e outras possibilidades de formação ocorridas interna ou externamente ao ambiente acadêmico, o que contribui para o desenvolvimento da habilidade necessária a uma aprendizagem autônoma e dinâmica, imprescindível à formação de profissionais qualificados, não somente capazes de compreender o processo diversificado dos problemas atuais e futuros de nossa sociedade, mas também apto a atuar nos limites do individual e do coletivo de forma competente, tanto em nível teórico como prático.

3.2. Justificativa

O Curso de Direito do Campus de Natal surgiu a partir da necessidade de atender à crescente demanda por qualificação para ingresso nas diversas carreiras jurídicas, que são as citadas no item 2.6 desse. Isto posto, justifica-se plenamente a sua inserção geográfica e social, na capital do Estado, na medida em que atende às comunidades do município de Natal e dos municípios vizinhos do Estado do Rio Grande do Norte, dando condições para formação qualificada de operadores do direito, verdadeiros juristas, que poderão atuar nas frequentes e crescentes demandas conflituosas da sociedade.

3.3. Objetivos

Constituem-se objetivos do Curso de graduação do Campus da UERN em Natal:

a) Manter e garantir a observância dos três grandes pilares da universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão no campo do Direito, de acordo com as exigências da lei de

diretrizes e bases e das diretrizes curriculares nacionais, buscando centrá-los em temáticas que ensejem uma articulação interdisciplinar;

b) Proporcionar ao discente uma formação ético-política, à luz dos princípios da equidade e da justiça, bem como técnico-profissional, capacitando-o ao exercício das mais diversas atividades da área jurídica;

c) Formar bacharéis em Direito criativos e críticos, aptos a compreender os problemas contemporâneos e buscar a sua resolução;

d) Inculcar no discente a consciência do seu papel social, o comprometimento com o avanço dos ideais democráticos e com as transformações da realidade local, regional, nacional e global, concorrendo para o aperfeiçoamento da solidariedade humana, inspirada nos princípios da ética, da equidade e da consolidação dos ideais de Justiça;

e) Refletir sobre a sociedade na qual o profissional irá atuar, adotando-se a compreensão de que o profissional jurídico tem a função essencial de contribuir na tomada de novos rumos e na inauguração de novas interpretações e meios de aplicação, buscando construir na sua formação os alicerces do futuro;

f) Estimular o discente a desenvolver sua formação humana e plural, propiciando-lhe a descoberta de suas potencialidades e afinidades, imprescindíveis a sua afirmação e desenvolvimento integral;

g) Promover estudos e pesquisas permanentes, visando a uma formação continuada, por intermédio de cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), a fim de que possa repercutir na avaliação institucional quanto aos padrões de qualidade;

h) Implementar mecanismos para a prestação de serviços à comunidade, quer seja através do Núcleo de prática jurídica, quer seja através de projetos e cursos de extensão universitária;

i) Manter a prática avaliativa como um procedimento contínuo de revisão de metas e correção de desvios, a fim de que o diagnóstico, a reflexão, a atualização e a dinamização de conteúdos tanto acadêmicos como administrativos possam repercutir num melhor desempenho de seus docentes, discentes e funcionários;

j) Incentivar a iniciação e a produção científica discente e docente;

k) Incentivar a criação de espaços para a socialização de experiências pedagógicas inovadoras, especialmente no que se refere ao cotidiano da sala de aula;

l) Promover eventos de natureza científica;

m) Editar e distribuir publicações na área jurídica.

3.4. Princípios que norteiam a formação profissional do bacharel em Direito

O Curso de Direito vem historicamente modificando-se e redefinindo o perfil profissional a partir das transformações econômicas, políticas, culturais e sociais do mundo contemporâneo. Essas reelaborações pela qual passa a profissão são incorporadas ao processo de formação, através das suas diversas dimensões que são definidas pelos princípios norteadores desse processo.

São os seguintes os princípios que norteiam a formação do profissional graduado em Direito pela UERN:

- **Princípio da criticidade:** fundamenta-se numa visão da realidade como uma totalidade complexa em suas dimensões de universalidade e singularidade, valorizando a construção do conhecimento jurídico-social, somando-se à visão crítica dos novos conceitos jurídicos;
- **Princípio da pluralidade:** parte da concepção de que a realidade é complexa, logo a formação profissional deverá estar em consonância com uma visão de abertura para novas abordagens teóricas e metodológicas, que respeitem a convivência e a complementaridade dos paradigmas, em conformidade com a natureza do objeto de estudo;
- **Princípio da interdisciplinaridade:** impõe que as atividades curriculares do Curso de Direito sejam um espaço amplo de conhecimento, reflexão e investigação de um conjunto de diferentes perspectivas que se conjugam para oferecer uma visão da complexidade jurídico-social de um ponto de vista multidisciplinar e interdisciplinar;
- **Princípio da flexibilidade curricular:** orienta para a capacidade de dinamização didático-pedagógica, tendo em vista a adequação e incorporação de novos conteúdos, atividades, habilidades e competências necessárias à melhoria da qualidade da formação profissional, considerando as experiências e interesses individuais do aluno enquanto sujeito do processo de formação, exigindo-se pré-requisitos para o cumprimento de disciplinas somente quando estritamente necessários;
- **Princípio do compromisso social:** orienta que as atividades que perpassam toda a formação profissional devem estar voltadas à realidade social, local, regional e nacional, de acordo com os novos temas e demandas, oportunizando a construção do conhecimento que subsidie a intervenção profissional e contribua no processo de desenvolvimento para todos os entes da federação, em especial do Estado do Rio Grande do Norte, particularmente da Região Oeste;
- **Princípio da indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão:** estimula a pesquisa científica, a melhoria constante na qualidade do ensino e a oferta de projetos de extensão, estreitando as relações entre a universidade e a sociedade,

capacitando os alunos para identificar e responder às demandas jurídicas em todos os seus níveis;

- **Princípio da dimensão ético-política:** orienta que as atividades do processo de formação e do exercício da profissão sejam realizadas segundo uma dimensão que englobe valores, normas, regras e princípios necessários ao exercício e conquista da cidadania;

- **Princípio axiológico:** O profissional do Direito deve incorporar aos seus estudos uma visão integral do conceito de justiça, observando os seguintes aspectos:

- a) Lutar sem receio pela aplicação da justiça;
- b) Pugnar pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito às leis;
- c) Ser fiel à verdade para poder servir à justiça como um de seus elementos essenciais;
- d) Proceder com lealdade e boa-fé em suas relações profissionais e em todos os atos do seu ofício;
- e) Empenhar-se na defesa das causas confiadas ao seu patrocínio, dando ao constituinte o amparo do direito e proporcionando-lhe a realização prática de seus legítimos interesses;
- f) Comportar-se, nesse mister, com independência e altivez, defendendo com o mesmo denodo humildes e poderosos;
- g) Aprimorar-se no culto dos princípios éticos e no domínio da ciência jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal;
- h) Agir com a dignidade e correção, honrando e engrandecendo a classe a que pertence.

4. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O egresso do Curso de Direito da UERN em Natal deverá ter um perfil que demonstre:

- a) Formação humanística, geral e axiológica que o habilite a compreender o Direito como um processo sócio-cultural, e não como um conjunto de regras tecnicamente elaboradas irreduzíveis à discussão, a fim de que possa equacionar problemas e recorrer a soluções sintonizadas às exigências sociais, proporcionando a libertação e aprimoramento humano, sobretudo da comunidade em que está inserido;
- b) O domínio da dogmática jurídica, mediante o desenvolvimento do raciocínio lógico e do poder de argumentação, a fim de que possa desenvolver atividades específicas da prática profissional e, bem como, a capacidade conciliatória para a prevenção e a solução de conflitos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam apresentados, através da adoção de um processo permanente, no decorrer do Curso, de interação entre teoria e prática;
- c) Capacidade para compreender a necessidade do estudo permanente e do aperfeiçoamento profissional, a fim de que esteja apto a enfrentar as novas questões jurídicas surgidas em decorrência das mudanças sociais, consciência essa fomentada a partir de uma aptidão para o desenvolvimento da aprendizagem autônoma e dinâmica, buscando a concretização da justiça e o desenvolvimento da cidadania a partir de uma postura reflexiva e crítica em face ao fenômeno sócio-jurídico;
- d) Internalização de valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional.

5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Com a finalidade de concretizar o perfil desejável de um profissional que possa atender à velocidade, complexidade e novidade do mundo contemporâneo, o egresso do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal é instruído para revelar as seguintes habilidades e competências:

- a) Capacidade de expressão oral, escrita, leitura, compreensão e elaboração de textos jurídico e normativos com a utilização das normas técnico-jurídicas, demonstrando: riqueza de vocabulário, conhecimento linguístico, argumentação, capacidade de persuasão e pluralismo de ideias;
- b) Interpretação e aplicação do Direito com a adoção de uma postura lógica, crítica, reflexiva e analítica frente ao fenômeno jurídico, adequando-o significativamente ao contexto social da atuação profissional;
- c) Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, inclusive com domínio de tecnologias e métodos que auxiliem na permanente compreensão e aplicação do Direito;
- d) Adequada atuação técnico-jurídica em todas as instâncias, administrativas ou judiciais, calcada em sólido saber teórico e prático, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, conjugada com a utilização de instrumentos construtivos e criativos do Direito existente e insurgente;
- e) Correta utilização da terminologia jurídica, de acordo com os parâmetros definidos pela Ciência do Direito;
- f) Julgamento e tomada de decisões, com rapidez e segurança;
- g) Autonomia profissional, produção criativa, crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico, aliada à capacidade de iniciativa de propor e realizar ações preventivas.

6. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. Filosofia curricular

A filosofia que orienta a organização curricular do Curso de Direito é consequência da reflexão sobre sua missão, concepção, objetivos, perfil desejado, competências e habilidades do egresso, complementada pelo que determinam as Resoluções n.º 01/2001, do Conselho Estadual de Educação e n.º 9/2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e os novos paradigmas da educação.

Os componentes curriculares propostos estão em harmonia com as atuais tendências que direcionam a formação do profissional do Direito, visando à capacitação e aquisição das habilidades e competências desejadas, de forma que possa atuar no mercado de trabalho de maneira técnica e ética, assumindo o papel de mola propulsora de mudanças, em todos os cenários.

O Curso de Bacharelado em Direito está estruturado com o objetivo de propiciar uma sólida formação geral, humanística, axiológica e técnica, eis que nele estão presentes as disciplinas indispensáveis a essa formação, habilitando o egresso a atuar com eficiência em todo o território nacional e com condições para superar os desafios de renovadas condições de exercício da profissão.

O currículo do Curso está centrado em disciplinas fundamentais, profissionalizantes e práticas, distribuídas entre obrigatórias e optativas, com conteúdos definidos em ementas, respeitando a hierarquia dos saberes e explicitadas em uma cadeia de pré-requisitos indispensáveis ao processo de formação. As atividades complementares são desenvolvidas ao longo de todo o curso e, a partir do sétimo período, os alunos desenvolvem o estágio supervisionado.

A prática vivenciada no estágio supervisionado proporciona também o embasamento para a elaboração do Trabalho de Curso - TC, integrado aos conhecimentos adquiridos e desenvolvidos ao longo da graduação.

A proposta pedagógica do curso de Direito aponta na direção da flexibilidade, criando ambientes de opção e escolha para o aluno, que poderá integralizar o currículo do curso cumprindo atividades complementares, instrumentos da interdisciplinaridade e ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens nas mais variadas áreas do Direito e em áreas afins. Além disso, a carga horária de disciplinas optativas está concentrada no último período do curso, possibilitando a formação direcionada a uma área específica, a depender da escolha do aluno e da conveniência do departamento.

Esse formato proporciona flexibilidade curricular ao curso e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, essenciais à formação do perfil profissional do egresso da Faculdade de Direito.

Nessa perspectiva, na construção desses conteúdos curriculares, foram estabelecidos, de acordo com o previsto na Resolução CNE / CES n. 9/2004, três grandes eixos que agregam as disciplinas que compõem o conhecimento jurídico, a saber:

- **Eixo de formação fundamental:** Que tem por objetivo integrar o discente no campo de estudo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do conhecimento, abrangendo estudos de conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.
- **Eixo de formação profissional:** Que está voltado ao conhecimento das matérias e disciplinas específicas do curso, envolvendo a análise da dogmática, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, estudados de forma sistemática, crítica e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Abrange estudos de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Processual, Direito do Trabalho, Direito Tributário, dentre outros.
- **Eixo de formação prática:** Que abrange conteúdos cujo objetivo é integrar a prática profissional e os conteúdos desenvolvidos nos demais eixos. Estão relacionadas a esse eixo as atividades de estágio supervisionado, Trabalho de Curso e atividades complementares.

6.2. Estrutura curricular, regime e dimensionamento da carga horária

A matriz curricular do curso de Direito está estruturada com uma carga horária mínima total de 3.720 (três mil e setecentos e vinte horas-aulas), conforme demonstrativo a seguir:

NATUREZA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	%
Disciplinas Obrigatórias		
- Fundamentais	570	15,3%
- Profissionalizantes	2.070	55,6%
- Práticas (Prática Jurídica e TC)	480	12,9%
Disciplinas Optativas*	300	8%

Total da carga horária mínima das disciplinas (incluindo obrigatórias-teóricas, obrigatórias-práticas e optativas)	3.420	91,8%
Atividades Complementares	300	8,2%
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO	3.720	100%

*A carga horária pode compreender disciplinas de qualquer dos eixos de formação.

6.3. Componentes curriculares

Os componentes curriculares que se agregam à estrutura curricular objetivam materializar os princípios da formação profissional do/a bacharel/a em direito, que se constituem como aspectos inovadores do processo de articulação entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

O currículo está dividido de tal forma a contemplar as áreas de natureza fundamental e interdisciplinar, que contribuem para uma formação sócio-política e ética do/a bacharel/a em direito; as de natureza profissionalizante, que permitem uma sólida formação teórico-jurídica do/a bacharel/a, capaz de conduzi-lo/a ao adequado domínio da ciência jurídica. Finalmente, as disciplinas e atividades essencialmente práticas, que se inserem basicamente no contexto do estágio supervisionado, atividades complementares e Trabalho de Curso, que são componentes curriculares obrigatórios.

6.3.1. Eixo de formação fundamental

6.3.1.1. Disciplinas obrigatórias

As disciplinas fundamentais, de natureza obrigatória, constituem um conjunto de conhecimentos articulados entre si, de áreas afins à ciência jurídica e que se afiguram extremamente importantes para a formação humanista do/a Bacharel/a em Direito.

Abrangem conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, totalizando 570 (quinhentos e setenta) horas-aulas.

6.3.1.2. Disciplinas optativas

São assim denominadas por permitirem ao/à aluno(a) a escolha de quais disciplinas cursar dentre aquelas previstas e ofertadas por semestre. Ressalte-se que a seleção da oferta das disciplinas complementares a cada período letivo é feita, sempre que possível, em função da preferência manifestada pelos discentes, suas necessidades para a conclusão do curso e complemento do conhecimento atual e diversificado.

Dentre as disciplinas fundamentais optativas, o currículo do curso inclui conteúdos de Teoria Geral do Direito, necessária ao aprofundamento do conhecimento teórico-filosófico e Lógica e Argumentação, que contribui para o aperfeiçoamento da habilidade de expressão oral e escrita no exercício profissional, bem como no desenvolvimento da capacidade de interpretação e aplicação correta do fenômeno jurídico. Está prevista, também, a disciplina Língua Brasileira de Sinais, ofertada de acordo com um cronograma geral definido pela Instituição, possibilitando a formação do/a egresso/a para a atuação pautada na inclusão social, em consonância com a política nacional inclusiva, de que é exemplo a Lei n. 10.436/02, que instituiu a necessidade da oferta de referida disciplina nos cursos de graduação.

6.3.2. Eixo de formação profissional

6.3.2.1. Disciplinas obrigatórias

Abrangem o estudo dogmático, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, vistos de forma sistemática e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Estão previstos conteúdos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, dentre outros, perfazendo uma carga horária de 2.070 (duas mil e setenta) horas-aula.

6.3.2.2. Disciplinas optativas

As disciplinas optativas profissionalizantes consideram a dimensão regional, tendo influenciado, sob vários aspectos, a estrutura do Curso, inclusive na composição do currículo pleno, propiciando a integralização do currículo em sintonia com as demandas consolidadas e em expansão na região e com a opção do aluno, sendo, pois, trabalhadas

disciplinas úteis ao atendimento das peculiaridades sociais e econômicas do contexto geográfico em que o Curso se insere, a exemplo de disciplinas como Direito do Consumidor, Eleitoral, Municipal, Econômico, dentre outras, bem como prevêem conteúdos essenciais ao aperfeiçoamento da consciência cidadã, o que se consubstancia na previsão de disciplinas como Direitos Humanos, Direito Processual Constitucional, Mediação e Arbitragem, tendo também como preocupação acompanhar as atuais discussões políticas, culturais e sociais, contemplando, por exemplo, o estudo do Direito da Seguridade Social, do Direito Comunitário e Integração e da Bioética, possibilitando ao aluno, assim, o estudo de novas tendências do direito.

6.3.3. Eixo de formação prática

6.3.3.1. Disciplinas obrigatórias

A prática jurídica constitui-se como elemento indispensável ao processo de formação profissional e ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas nessa proposta pedagógica, oportunizando ao discente a prática em situações simuladas e reais, promovendo o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

O estágio supervisionado é oferecido aos/às estudantes matriculados/as a partir do sétimo período através do Núcleo de Prática Jurídica, estruturado e operacionalizado por regulamentação própria. As disciplinas de prática jurídica somam uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aulas.

Além das disciplinas de prática jurídica, a matriz curricular também prevê a disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 9º período, com carga horária de 60 (sessenta) h/a, cujo objetivo é conduzir os/as alunos/as à elaboração do projeto de trabalho de curso. Além dessa carga horária, são destinadas 60 h/a (na disciplina Trabalho de Curso II – 10º período) para elaboração do trabalho, perfazendo, assim, um total de 120 (cento e vinte) horas aulas para que o/a discente desenvolva o seu trabalho de curso.

6.3.3.2. Disciplinas optativas

A matriz curricular do Curso de Direito, visando ao aperfeiçoamento do/a futuro/a profissional do Direito para o exercício das mais diversas atividades jurídicas, prevê a oferta da disciplina Técnica Legislativa, na qual são realizadas atividades práticas de feitura de leis e demais atos normativos, a fim de que o/a egresso/a possa atuar com desenvoltura em atividades tais como consultor/a e assessor/a legislativo/a. Alberga, também, a previsão da disciplina Didática do Ensino Superior, constituindo-se um marco

diferenciador no contexto dos cursos de bacharelado que, na maioria das vezes, não prevêem o ensino do mister pedagógico aos/às futuros/as profissionais que, além de poderem desempenhar outras funções na sua área de formação, poderão optar pela docência de nível superior.

6.3.4. Atividades complementares

As atividades complementares, de natureza obrigatória, de livre escolha do/a aluno/a, dentre aquelas expressamente previstas no Regulamento, deverão ser ajustadas entre o/a discente e a orientação acadêmica do curso, devendo o seu conteúdo ter afinidade com a formação profissional e áreas afins, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, totalizando uma carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, perfazendo um total de aproximadamente 8,2% (oito vírgula dois por cento) da carga horária total do currículo pleno.

São consideradas complementares, para fins de integralização curricular do Curso de Direito, as seguintes atividades:

- **Ensino:** Participação no Programa Institucional de Monitoria.
- **Pesquisa:** Participação em programas de iniciação científica, em grupos de pesquisas ou de estudos e em outros projetos de pesquisa orientados por docentes do Curso de Graduação em Direito e devidamente aprovados pelo Departamento; participação em pesquisas, na área jurídica ou afins, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas; desenvolvimento e apresentação de trabalhos na IES (extra-sala de aula e extra-disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares; publicação de livros e capítulos de livros na área jurídica; publicação de trabalhos na área jurídica ou correlata em anais, periódicos e páginas da internet, desde que registrado o nome da Universidade; participação em concursos de monografias ou similares, na área jurídica ou afins.
- **Extensão:** participação em projetos de extensão aprovados pela Instituição; em eventos diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.), promovidos pela UERN ou qualquer outra instituição regularmente reconhecida; participação em cursos de extensão, todos na área do Direito ou afins, comparecimento a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos ou judiciais; participação no Projeto denominado Atividade Curricular na Comunidade (ACC); participação na organização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, na área jurídica ou afins; participação na organização de Jornal Informativo, Jornal da Instituição, página eletrônica do curso, dentre outros; representação estudantil no âmbito universitário; trabalho na organização ou

participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social; participação em visitas programadas; realização de intercâmbio institucional; participação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática; estágios não obrigatórios ou vínculo empregatício em que desempenhe atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas.

6.4. Demonstrativo de cumprimento da Resolução CNE/CES n. 09/2004

Esse formato proporciona flexibilidade curricular ao Curso de Graduação em Direito e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, essenciais à formação do perfil profissional do egresso do curso de Direito.

Nessa perspectiva, na construção desses conteúdos curriculares, foram estabelecidos, de acordo com o previsto no art. 3º da Resolução CNE / CES n. 9/2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito)¹, três grandes eixos que agregam as disciplinas que compõem o conhecimento jurídico, corroborando para a formação geral, humanística e axiológica do corpo discente, através da ação integrada dos conteúdos fundamentais, de formação profissional e, ainda, da vivência de experiências práticas correlatas às disciplinas de Prática Jurídica.

6.4.1. Eixo de formação fundamental: disciplinas obrigatórias

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Antropologia	Antropologia Jurídica	2º	30
Ciência Política	Ciência Política e Teoria do Estado	2º	60
Economia	Fundamentos de Economia Aplicada ao Direito	3º	30
	Fundamentos de Filosofia e Ética	1º	60
Ética e Filosofia	Filosofia do Direito	2º	60
	Hermenêutica Jurídica	4º	30
	Deontologia Jurídica	9º	30
História	História do Direito	1º	60
Psicologia	Psicologia Jurídica	2º	30
Sociologia	Sociologia Geral	1º	60
	Sociologia Jurídica	2º	60
Outras	Introdução ao Direito	1º	90

¹ Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. CNE. Resolução CNE/CES 9/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de outubro de 2004, Seção 1, p. 17.

	Metodologia Científica	1º	30
--	------------------------	----	----

6.4.2. Eixo de formação fundamental: disciplinas optativas

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
	Teoria Geral do Direito	-	60
Ética e Filosofia	Lógica e Argumentação	-	30
	Bioética	-	30
História	Direito Romano	-	60
	Direito da Informática	-	30
Outras	Português Jurídico	-	60
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	-	60

6.4.3. Eixo de formação profissionalizante: disciplinas obrigatórias

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
	Direito Constitucional I	3º	60
	Direito Constitucional II	4º	60
Direito Constitucional	Direito Constitucional III	5º	60
	Direito da Criança e do Adolescente	7º	60
	Direito Ambiental Brasileiro	9º	30
Direito Administrativo	Direito Administrativo I	5º	60
	Direito Administrativo II	6º	60
Direito Tributário	Direito Tributário I	8º	60
	Direito Tributário II	9º	60
	Teoria Geral do Direito Penal	3º	90
	Crimes em Espécie I	4º	60
Direito Penal	Crimes em Espécie II	5º	60
	Crimes em Espécie III	6º	60
	Teoria Geral do Direito Civil	2º	60
	Direito das Obrigações	3º	60
	Direito Contratual	4º	60
Direito Civil	Direito das Coisas	5º	60
	Direito de Família	6º	60
	Direito das Sucessões	7º	60
	Responsabilidade Civil	8º	60
	Direito Empresarial I	3º	60
Direito Empresarial	Direito Empresarial II	4º	60
	Direito do Trabalho I	6º	60
	Direito do Trabalho II	7º	60
Direito Internacional	Direito Internacional Público	4º	30

	Teoria Geral do Processo	5º	60
	Direito Processual Civil I	6º	60
	Direito Processual Civil II	7º	60
	Direito Processual Penal I	7º	60
Direito Processual	Direito Processual Civil III	8º	60
	Direito Processual Penal II	8º	60
	Direito Processual Civil IV	9º	60
	Direito Processual Penal III	9º	60
	Direito Processual do Trabalho	8º	30
Outras	Direito Financeiro	8º	30

6.4.4. Eixo de formação profissionalizante: disciplinas optativas

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
	Direito Eleitoral	-	60
	Direitos Humanos	-	60
Direito Constitucional	Direito da Seguridade Social	-	60
	Direito Econômico	-	60
	Direito do Idoso	-	30
	Direito Educacional	-	30
	Direito Municipal	-	60
Direito Administrativo	Direito Urbanístico	-	60
	Direito do Trânsito	-	30
	Temas Aprofundados em Direito Administrativo	-	60
Direito Penal	Criminologia	-	60
	Medicina Legal e Criminalística	-	60
	Direito do Consumidor	-	60
	Direito Registral e Notarial	-	30
Direito Civil	Direito Bancário	-	30
	Direito da Propriedade Industrial	-	30
	Direito Agrário	-	60
Direito Internacional	Direito Intern. Privado e Comércio Exterior	-	60
	Direito Comunitário e da Integração	-	60
	Direito Processual Constitucional	-	60
Direito Processual	Direito Processual Eleitoral	-	30
	Direito Processual Tributário	-	60
	Direito da Execução Penal	-	60
	Mediação e Arbitragem	-	30
Outras	Direito Desportivo	-	60
	Tópicos Especiais	-	60

6.4.5. Eixo de formação prática: disciplinas obrigatórias

CATEGORIA III – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICA			
CONTEÚDOS	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH

	Prática Jurídica I	7º	90
Estágio Supervisionado	Prática Jurídica II	8º	90
	Prática Jurídica III	9º	90
	Prática Jurídica IV	10º	90
Trabalho de curso	Trabalho de Curso I e II	9º/10º	120
Atividades	Atividades Complementares	-	300

6.4.6. Eixo de formação prática: disciplinas optativas

Outros	Técnica Legislativa	-	30
	Didática	-	60

6.5. Currículo

O Currículo do Curso de Graduação em Direito, na modalidade de bacharelado, possui uma carga horária total mínima de 3.720 (três mil e setecentos e vinte horas-aulas), que é materializada no conjunto de disciplinas obrigatórias, optativas, estágio curricular, Trabalho de Curso e atividades complementares, tendo o curso a duração média de 05 (cinco) e máxima de 08 (oito) anos, distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Matriz curricular

Atendendo às novas diretrizes curriculares nacionais implementadas pela Resolução CNE/CES n.º 09, de 29.09.2004, a matriz curricular do curso de Direito, abaixo estruturada, foi implantada a partir de 2006.2, abrangendo os/as alunos/as ingressantes nesse semestre.

I – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	SOCIOLOGIA GERAL	0701043-1	04	60	-
02	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA	0702053-1	04	60	-
03	HISTÓRIA DO DIREITO	0901001-1	04	60	-
04	INTRODUÇÃO AO DIREITO	0901070-1	06	90	-
05	METODOLOGIA CIENTÍFICA	0901071-1	02	30	-
TOTAL				300	

II – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	SOCIOLOGIA JURÍDICA	0901004-1	04	60	SOCIOLOGIA GERAL
02	FILOSOFIA DO DIREITO	0901005-1	04	60	FUND. DE FILOSOFIA E ÉTICA
03	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL (TGDC)	0901069-1	04	60	INT. AO DIREITO
04	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	0901072-1	04	60	-
05	PSICOLOGIA JURÍDICA	0301044-1	02	30	-
06	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	0701131-1	02	30	-
TOTAL				300	

III – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO CONSTITUCIONAL I	0901009-1	04	60	INT. AO DIREITO /CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO
02	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	0901073-1	04	60	TGDC
03	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL (TGDP)	0901074-1	06	90	INT. AO DIREITO
04	DIREITO EMPRESARIAL I	0901075-1	04	60	TGDC
05	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA APLICADA AO DIREITO	0101050-1	02	30	-
TOTAL				300	

IV – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO CONSTITUCIONAL II	0901015-1	04	60	DIR. CONST. I
02	DIREITO CONTRATUAL	0901076-1	04	60	DIR. DAS OBRIGAÇÕES
03	CRIMES EM ESPÉCIE I	0901077-1	04	60	TGDP
04	DIREITO EMPRESARIAL II	0901078-1	04	60	DIR. EMPRESARIAL I
05	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	0901093-1	02	30	DIR. CONST. I
06	HERMENÊUTICA JURÍDICA	0901079-1	02	30	INT. AO DIREITO
TOTAL				300	

V – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO CONSTITUCIONAL III	0901018-1	04	60	DIR. CONST. II
02	DIREITO ADMINISTRATIVO I	0901022-1	04	60	DIR.CONST.II
03	CRIMES EM ESPÉCIE II	0901080-1	04	60	T.G.D.P.
04	TEORIA GERAL DO PROCESSO (TGP)	0901021-1	04	60	DIR. CONST. II
05	DIREITO DAS COISAS	0901081-1	04	60	T.G.D.C.
TOTAL				300	

VI – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO ADMINISTRATIVO II	0901026-1	04	60	DIR. ADMINISTRATIVO I
02	DIREITO DE FAMÍLIA	0901082-1	04	60	T.G.D.C.
03	DIREITO DO TRABALHO I	0901027-1	04	60	DIR. CONST. I
04	CRIMES EM ESPÉCIE III	0901083-1	04	60	CRIMES EM ESPÉCIE I

05	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	0901023-1	04	60	T.G.P.
TOTAL				300	

VII – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO DAS SUCESSÕES	0901084-1	04	60	DIR. DE FAMÍLIA
02	DIREITO DO TRABALHO II	0901032-1	04	60	DIR. TRAB. I
03	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	0901028-1	04	60	DIR. PROC. CIVIL I
04	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	0901030-1	04	60	TGP/TGDP
05	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0901044-1	04	60	DIR. CONST. III
06	PRÁTICA JURÍDICA I	0901033-1	06	90	DIR. PROC. CIVIL I
TOTAL				390	

VIII – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	RESPONSABILIDADE CIVIL	0901085-1	04	60	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES
02	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	0901035-1	04	60	DIR. PROC. CIVIL II
03	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	0901037-1	04	60	DIR. PROC. PENAL I
04	DIREITO FINANCEIRO	0901086-1	02	30	DIREITO CONST III
05	DIREITO TRIBUTÁRIO I	0901039-1	04	60	DIREITO CONST III
06	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	0901113-1	02	30	DIR. PROC. CIVIL II e DIR. TRAB. II
07	PRÁTICA JURÍDICA II	0901040-1	06	90	PRÁTICA JURÍDICA I
TOTAL				390	

IX – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	0901041-1	04	60	DIR. PROC. CIVIL III
02	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	0901042-1	04	60	DIR. PROC. PENAL II
03	DIREITO TRIBUTÁRIO II	0901043-1	04	60	DIR. TRIBUTÁRIO I
04	TRABALHO DE CURSO I	0901111-1	04	60	MET. TRAB. CIENTÍFICO
05	DEONTOLOGIA JURÍDICA	0901088-1	02	30	FUND. FILOSOFIA E ÉTICA
06	DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO	0901087-1	02	30	DIR. CONSTITUCIONAL I
07	PRÁTICA JURÍDICA III	0901045-1	06	90	DIR. PROC. DO TRABALHO
TOTAL				390	

X – PERÍODO

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	PRÁTICA JURÍDICA IV	0901112-1	06	90	DIREITO PROCESSUAL PENAL II
02	TRABALHO DE CURSO II	0901121-1	04	60	TRABALHO DE CURSO I
03	DISCIPLINAS OPTATIVAS	-	20	300	A DEPENDER DA DISCIPLINA
TOTAL				450	

Nº	Natureza da atividade	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-	-	300	-

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	DIREITO ELEITORAL	0901054-1	04	60	DIR. CONST. I
02	DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL	0901108-1	02	30	DIR. PROC. CIVIL II
03	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	0901109-1	04	60	DIREITO PROC. CIVIL II
04	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO	0901110-1	04	60	DIREITO TRIBUTÁRIO II
05	DIREITO DO CONSUMIDOR	0901053-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

06	DIREITO ROMANO	0901055-1	04	60	-
07	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	0901090-1	04	60	DIR. CONST. III
08	TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	0901091-1	04	60	DIR. ADMINISTRATIVO II
09	DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL	0901092-1	04	60	DIREITO PROC PENAL III
10	TEORIA GERAL DO DIREITO	0901062-1	04	60	-
11	DIREITOS HUMANOS	0901061-1	04	60	-
12	CRIMINOLOGIA	0901063-1	04	60	T. G. D. P.
13	DIREITO MUNICIPAL	0901051-1	04	60	DIR. CONST. II
14	DIREITO URBANÍSTICO	0901094-1	04	60	DIREITO ADM. I
15	DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL	0901096-1	04	60	T.G.D.C.
16	DIREITO ECONÔMICO	0901056-1	04	60	DIR. CONST. III
17	TÉCNICA LEGISLATIVA	0901097-1	02	30	DIREITO CONST. II
18	DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0901098-1	02	30	DIREITO EMPRESARIAL II
19	DIREITO BANCÁRIO	0901115-1	02	30	DIR. CONTRATUAL
20	DIREITO EDUCACIONAL	0901099-1	02	30	-
21	LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO	0901100-1	02	30	-
22	MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA	0901048-1	04	60	TEORIA GERAL DO PROCESSO
23	DIREITO DA INFORMÁTICA	0901101-1	02	30	-
24	DIREITO DO TRÂNSITO	0901095-1	02	30	DIREITO. ADMINISTRATIVO I
25	BIOÉTICA	0901102-1	02	30	-
26	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR	0901103-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
27	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	0901104-1	02	30	TEORIA GERAL DO PROCESSO
28	PORTUGUÊS JURÍDICO	0901118-1	04	60	-

29	DIREITO AGRÁRIO	0901013-1	02	30	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
30	DIREITO DESPORTIVO	0901105-1	02	30	-
31	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	0401089-1	04	60	-
32	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	0301009-1	04	60	-
33	DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO	0901106-1	04	60	DIR. INTERNACIONAL PÚBLICO
34	TÓPICOS ESPECIAIS	0901107-1	04	60	-
35	DIREITO DO IDOSO	0901089-1	02	30	-

6.6. Ementário e bibliografia das disciplinas

6.6.1. Disciplinas obrigatórias

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE DIREITO

1º PERÍODO

FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0702053-1
Ementa
A Filosofia e o surgimento de uma nova consciência. Ética socrática-platônica. Ética das virtudes em Aristóteles: a ideia da justiça A modernidade e a centralidade do sujeito no fundamento de uma nova ordem. O pensamento político-jurídico de Immanuel Kant. Principais questões éticas da modernidade. Fenomenologia e Direito.
Bibliografia Básica
BITTAR, Eduardo C. B; ALMEIDA, Guilherme Assis de. <i>Curso de filosofia do direito</i> . 4 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
COOPER, David E. <i>As filosofias do mundo: uma introdução histórica</i> . São Paulo: edições Loyola, 2002.
REALE, Miguel. <i>Introdução à filosofia</i> . 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Bibliografia Complementar

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando – Introdução à Filosofia*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1993.

BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. São Paulo: Record, 2009.

CHAUÍ, Marilena de Souza. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Ática, 2003.

KELSEN, Hans. *O problema da justiça*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERELMAN, Chaim. *Ética e direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

HISTÓRIA DO DIREITO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901001-1

Ementa

Origem e Objeto da História do Direito. Direito Primitivo e Controle Social. Evolução do Direito Oriental: Direito Egípcio, Mesopotâmico, Hebraico, Indiano e Islâmico. Cultura Jurídica Ocidental: Direito Grego Clássico, Fontes do Direito Romano. Pluralismo de Ordens Jurídicas na Idade Média: Direito Feudal, Canônico e das Cidades. Magna Carta e Sistema Jurídico do *Common Law*. Direito Positivo Moderno, Codificação do Direito. Formação do Direito Brasileiro. Histórico das Constituições.

Bibliografia Básica

ALTAVILA, Jayme de. *Origem dos direitos dos povos*. 12 ed. São Paulo: Ícone, 2013.

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; DOS SANTOS, Acca Thiago. *Curso de história do direito*. 3 ed. São Paulo: Método: 2013.

PALMA, Rodrigo Freitas. *História do direito*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Bibliografia Complementar

BAGNOLI, Vicente, BARBOSA, Susana Mesquita, OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. *Introdução à história do direito*. São Paulo: Atlas, 2014.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. 6 ed. São Paulo: RT, 2013. (Coleção Textos Fundamentais).

GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*. 7 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 2013.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. *História do direito no ocidente*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Fundamentos de história do direito*. 8 ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

INTRODUÇÃO AO DIREITO – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901070-1**Ementa**

Conceito, Natureza e os Meios de Controle Social. O Direito como Ciência e o Método Científico aplicado ao Direito e suas relações com os demais ramos da ciência. A Doutrina da Ciência do Direito. A Dogmática Jurídica. Os Elementos fundamentais do Sistema Normativo. A Teoria dos Sistemas. As Divisões do Direito e o Direito Positivo. A Teoria Geral das Fontes. A Hermenêutica, os critérios de Interpretação e a questão das Antinomias. As Relações Jurídicas.

Bibliografia Básica

DIMOULIS, Dimitri. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FERRAZ, Tercio Sampaio Jr. *Introdução ao estudo do direito*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. 38 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. 6 ed. São Paulo: Edipro, 2016.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao estudo do direito*. 48 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

HART, H.L.A. *O Conceito de Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 8 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

METODOLOGIA CIENTÍFICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901071-1**Ementa**

Estudo e aprendizagem. Conhecimento: graus, caracteres. Ciência: conceitos, propriedades. Pesquisa: conceitos, classificação, métodos. Pesquisa jurídica: especificidades. Etapas da pesquisa. Projeto de pesquisa: estrutura e conteúdo. Trabalhos científicos: Tipologia e características. Normas da ABNT.

Bibliografia Básica

AGUILLAR, Fernando Herren. *Metodologia da ciência do direito*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Metodologia científica*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Fundamentos de metodologia científica*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NUNES, Rizzatto. *Manual da monografia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.

RUDIO, Franz Victor *Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica*. 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.

SOCIOLOGIA GERAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0701043-1

Ementa

Conceito e método de Sociologia. Objeto da sociologia: As formações sociais. Evolução do pensamento sociológico. Estrutura e estratificação social. Contradições e conflitos sociais. Relações da Sociologia com o Direito. A concepção de Sociedade nos clássicos da Sociologia: Max Weber, Karl Marx e Durkheim.

Bibliografia Básica

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. – 5ªed., São Paulo : Martins Fontes, 1999.

LAKATOS, Eva Maria. *Sociologia geral*. – 7ªed. São Paulo: Ática, 1999.

MARTINS, Carlos Benedito. *O que é sociologia. Coleção primeiros passos*. 2ª Ed. Editora brasiliense, 1982.

Bibliografia Complementar

AGUIAR, Roberto A. R de. *Direito, Poder e Opressão*. – Editora Alfa-ômega, 1990.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A desordem mundial: o espectro da total dominação*. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2016.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Ed. Paz e Terra, 2006.

DIAS, Reinaldo. *Introdução à sociologia*. – São Paulo: Person Pertince Hall, 2005.

VILA NOVA, Sebastião. *Introdução à sociologia*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

2º PERÍODO

ANTROPOLOGIA JURÍDICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0701131-1

Ementa

A constituição dos campos de estudo e pesquisa da Antropologia jurídica. Processos judiciais enquanto fontes para análises sócio-antropológicas. Antropologia e direitos humanos - diversidade cultural e busca de consenso. Conflito, violência e laços sociais.

Bibliografia Básica

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. *Manual de antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. *Antropologia jurídica: Para uma filosofia antropológica do direito*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

SHIRLEY, Robert Weaver. *Antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987

Bibliografia Complementar

ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz [et all]. *Noções gerais de Direito e formação humanística*. São Paulo: Saraiva, 2012.

BEATIE, J. *Introdução à antropologia social*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DAMATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

LAPLANTINE, François. *Aprender antropologia*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SCURO NETO, Pedro. *Sociologia geral e Jurídica*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901072-1

Ementa

Fundamentos Teóricos da Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução Histórica do Pensamento Político na Civilização Ocidental. Origem e Evolução do Estado. Estado Moderno: Poder, Dominação, Representação, Participação e Democracia. Teoria do Estado Contemporâneo. Elementos do Estado. Formas de Estado e o Estado Federal. Formas e Sistemas de Governo. Regime Político. Partidos Políticos e Sistemas Partidários. Poder Político. Golpe de Estado e Revolução. Movimentos Sociais, Grupos de Pressão e a Opinião Pública. Processo Político Brasileiro. A Crise do Estado-Nação. O Estado Constitucional. A Separação de Poderes.

Bibliografia Básica

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. 38 ed. São Paulo: Ed. Globo, 1998.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MALUF, Said. *Teoria geral do estado*. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade – Para uma teoria da geral política*. 13 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BONAVIDES, Paulo. *Do estado liberal ao estado social*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CREVELD, Martin Van. *Ascensão e Declínio do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do estado*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do Estado - Novos Paradigmas em face da Globalização*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FILOSOFIA DO DIREITO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901005-1

Ementa

Noção e objeto da Filosofia de Direito. Método na Filosofia do Direito. Filosofia do Direito e Ciências Afins. Filosofia do Direito na Antiguidade. Escolas filosóficas da Idade Média. Problemas Jusfilosóficos Fundamentais no Pensamento Moderno e Contemporâneo. Correntes epistemológico-fundamentais do Direito: Jusnaturalismo, Positivismo, Normativismo, Existencialismo e Realismo Jurídico. Gnoseologia Jurídica. Ontognoseologia Jurídica. Axiologia Jurídica. Deontologia jurídica.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. e ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Bibliografia Complementar

ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do direito: uma crítica a verdade na ética e na ciência*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Filosofia do direito*. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo Direito*. São Paulo: Grupo GEN, 2011.

MORIN, Edgar. *O método 5: a humanidade da humanidade – a identidade humana*. 4 Ed. – Porto Alegre: Ed. Sulina, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. *Para além do bem e do mal: prelúdio a uma filosofia do futuro*. Ed. Edipro, 2008.

PSICOLOGIA JURÍDICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0301044-1

Ementa

Introdução ao estudo da Psicologia. Aspectos psicológicos das relações humanas. Relação entre Psicologia e Direito. Questões éticas e jurídicas sobre o trabalho do psicólogo no contexto judicial. Contribuições da Psicologia para a construção de um trabalho interdisciplinar. As práticas psicológicas e suas aplicações no contexto jurídico. Avaliação psicológica no contexto jurídico.

Bibliografia Básica

CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. *Psicologia Jurídica – Implicações conceituais e aplicações práticas*. São Paulo: Vetor Editora, 2003.

FIORELLI, José Osmir; MANGANI, Rosana Cathya Ragazzoni. *Psicologia jurídica*. São Paulo: Atlas, 2009.

LÓPEZ, Emilio Y Mira. *Manual de psicologia jurídica*. São Paulo: VidaLivros, 2009.

Bibliografia Complementar

BUCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia*. 13 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2002.

FOUCAULT, Michael. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramallete. 23 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

JESUS, Fernando de. *Psicologia aplicada à justiça*. 2 ed. Goiânia, AB Editora, 2006.

LANE, Sílvia Tatiana Maurer; CODO, Wanderley (orgs.). *Psicologia Social – O homem em movimento*. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

PAULO, Beatrice Marinho (coord.). *Psicologia na prática jurídica – A criança em foco*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SOCIOLOGIA JURÍDICA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901004-1**Ementa**

Direito e Sociedade. Sociologia Jurídica e suas Conexões com outras Ciências Afins. Tipologia das Relações Sociais. Relações Sociais e Relações Jurídicas. Conflitos Sociais e Direito. Direito e Controle Social. O papel do Poder Judiciário. Jurisprudência e Mudança Social. Operadores do Direito e Acesso à Justiça. Opinião Pública e Direito.

Bibliografia Básica

CASTRO, Celso A. Pinheiro. *Sociologia aplicada ao direito*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

RODRIGUEZ, José R.; SILVA, Felipe Gonçalves. *Manual de sociologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2014.

SABADELL, Ana Lúcia. *Manual de sociologia jurídica*. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

Bibliografia Complementar

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *A sociologia do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1993.

LEME, Renata Salgado. *Sociologia aplicada ao direito*. São Paulo: Forense, 2008.

MACHADO NETO, Antônio Luís. *Sociologia jurídica*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

SALDANHA, Nelson. *Sociologia do direito*. 6 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim (orgs.). *Sociologia e direito: textos básicos*. São Paulo: Pioneira, 1999.

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901069-1**Ementa**

História, fontes e evolução do Direito Civil. A Constitucionalização do Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Pessoa com Deficiência. Direitos da Personalidade. Domicílio Civil. Bens Jurídicos. Fato Jurídico: Fato Jurídico propriamente dito, Negócio Jurídico, Ato Ilícito, Prescrição e Decadência. Prova do Negócio Jurídico.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Parte geral*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 1.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Lei de introdução e parte geral*. 13 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 1.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Parte geral*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. I.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral do direito civil*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol.1.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 1.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Parte geral*. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 1.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil - Parte Geral*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil*. 7 ed. São Paulo: Método, 2017. [Volume Único].

3º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901009-1

Ementa

Teoria da Constituição e do Direito Constitucional. As Constituições Brasileiras. Normas constitucionais: interpretação e aplicação. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Controle de Constitucionalidade.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís R. *O Direito constitucional e a efetividade de suas normas*. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 26 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 34 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

CANOTILHO, J.J. *Gomes. Direito constitucional*. Coimbra : Almedina, 1993.

LASSALE, Fernand. *A essência da constituição*. 4 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998. Coleção Clássicos do Direito.

LINHARES, Paulo Afonso. *Direitos fundamentais e qualidade de vida*. São Paulo : Iglu, 2002.

MORAES, Alexandre de. *Direitos Humanos Fundamentais*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 6 ed. São Paulo : Malheiros, 2003.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901073-1**Ementa**

Conceito e Noções Preliminares das Obrigações: Elementos Estruturais. Classificação das Obrigações (Obrigação Civil e Natural; Obrigação com Fator Eficacial; Tipologia proposta pelo Código Civil). Distinção entre Direito Obrigacional, Direito Real e Obrigação com Eficácia Real. As Modalidades das Obrigações: Dar, Fazer e não Fazer; Alternativas e Facultativas; Divisíveis e Indivisíveis; Solidárias. Transmissão das Obrigações: Cessão de Crédito, Assunção de Dívida e Cessão de Posição Contratual. Teoria do Pagamento. Modalidades Especiais de Pagamento. Extinção das Obrigações por Meios diversos do Pagamento. Inexecução. Consequências Legais e Convencionais do Inadimplemento das Obrigações.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações*. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 2.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das obrigações e responsabilidade civil*. 12 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. II.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações*. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol.2.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed. ;Curitiba: Juruá, 2016, vol. 2.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Obrigações*. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 2.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Obrigações*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MONTEIRO, Washington de Barros; MALUF, Carlos Alberto Dabus. *Curso de direito civil – Direito das obrigações – 1ª parte*. 39 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, vol. 4.

DIREITO EMPRESARIAL I – 04 (créditos) / 60h – cód.: 0901075-1**Ementa**

Histórico do Direito Empresarial. Empresário. Estabelecimento e nome empresarial. Atividade empresária. Sociedades empresárias: classificações, dissolução e extinção. O estabelecimento e a abstração da empresa. Conceito. Requisitos. Condições de validade. Principiologia. Dirigismo contratual. Contratos Mercantis: conceito, requisitos, condições de validade, princípios, classificação e extinção. Espécies de Contrato Mercantil.

Bibliografia básica

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial*. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. Col. Empresa e Atuação Empresarial. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. V 1 e V 2.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Amador Paes. *Manual das sociedades comerciais*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial – Direito de empresa*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. *Sociedades limitadas de acordo com o código civil de 2002*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HENTZ, Luis Antônio Soares. *Direito de empresa no código civil de 2002: teoria geral do novo direito comercial*. 3 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.

FUNDAMENTOS DE ECONOMIA APLICADA AO DIREITO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0101050-1

Ementa

Economia como ciência social e sua natureza. A importância da Economia para o Desenvolvimento dos Estados. Fundamentos de Microeconomia: Oferta e Demanda. Fundamentos de Macroeconomia: Economia Monetária. Política Econômica Internacional: Desafios e Perspectivas na atualidade.

Bibliografia Básica

FALCÃO, Raimundo Bezerra. *Direito econômico – Teoria fundamental*. São Paulo: Malheiros, 2013.

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de (org.). *Manual de economia*. 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

ROSSETT, José Paschoal. *Introdução à economia*. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Bibliografia Complementar

- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Manole, 2010.
- FERGUSON, Charles. E. *Microeconomia*. 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- HUGON, Paul. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Atlas, 1995.
- LOPES, João do Carmo, e ROSSETTI, José Paschoal. *Economia monetária*. São Paulo: Atlas, 2005.
- SOUZA, Washington Peluso Albino de. *Primeiras linhas de direito econômico*. 6 ed. São Paulo: LTr, 2005.

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901074-1

Ementa

História e conceito do direito penal. Escolas Penais. As doutrinas penais. Fontes. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Teoria geral do crime. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies e sua aplicação. Concurso de Crimes. Efeitos da Condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade.

Bibliografia Básica

- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. 2 ed. São Paulo: Edipro, 2015.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. Vol. I. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- ZEHR, Howard. *Justiça Restaurativa - Teoria Prática*. São Paulo: Athena, 2012.

Bibliografia Complementar

- GARCIA, Basileu. *Instituições de direito penal*. São Paulo : Saraiva, 1951.
- MARQUES, José Frederico. *Curso de direito penal*. São Paulo : Saraiva, 1956.
- NUCCI ,Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. 13 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- OLIVEIRA, Edmundo; ZAFFARONI, Eugênio Raul. *Criminologia e Política Criminal*. São Paulo: GZ, 2010.
- PRADO Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. Vol I. 15 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

4º PERÍODO

CRIMES EM ESPÉCIE I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901077-1
Ementa
Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crime contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família.
Bibliografia Básica
CAPEZ, Fernando. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 2. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. CAPEZ, Fernando. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 3. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GRECO, Rogério. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 02. 14 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.
Bibliografia Complementar
GARCIA, Basileu. <i>Instituições de direito penal</i> . São Paulo : Saraiva, 1951. GRECO, Rogério. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 03. 14 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017. JESUS, Damásio de. <i>Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 02. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2015. JESUS, Damásio de. <i>Direito Penal: Parte Especial</i> . Vol. 03. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2015. NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Código Penal Comentado</i> . 16ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
DIREITO CONSTITUCIONAL II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901015-1
Ementa
Organização do Estado Brasileiro. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 26 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 28 ed., São Paulo : Atlas, 2012.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 34 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

BULOS, Uadi Lammêgo. *Constituição federal anotada*. 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2005.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. *Constituição federal interpretada pelo STF*. 8 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GABURRI, Fernando; DUARTE, Bento Herculano (Coords.) *A fazenda Pública à luz da atual jurisprudência dos tribunais brasileiros*. Curitiba: Juruá. 2011.

JÚNIOR, J. Cretelha. *Do Impeachment ao Direito Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.

DIREITO CONTRATUAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901076-1

Ementa

Conceito de Contrato e Origem Histórica. Classificação dos Contratos. Princípios Contratuais: Autonomia Privada *versus* Autonomia da Vontade; Função Social do Contrato; Força Obrigatória; Boa-fé Subjetiva e Objetiva; Princípio da Relatividade e Efeitos Contratuais perante Terceiros. Formação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Vícios Redibitórios: Conceito; Evolução Histórica; Distinção com o Erro; Ações Edilícias; Cláusula de Garantia; e Vícios do Produto no Código de Defesa do Consumidor. Evicção: Conceito; Bem Adquirido em Hasta Pública; Responsabilidade do Alienante e Ações Cabíveis; Extensão e Limitação Contratual à Garantia Legal; Denúnciação à Lide. Causas de Extinção dos Contratos. Contratos em Espécie. Mecanismos Contratuais de Solução Pacífica de Conflitos: Transação e Compromisso. Declarações Unilaterais de Vontade: Conceito; Promessa de Recompensa; Gestão de Negócio; Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Contratos e atos unilaterais*. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 3.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Teoria geral dos contratos e contratos em espécie*. 12 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 3.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. II e III.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações contratuais*. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 3 e 4.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 3.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Teoria geral dos contratos*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 4 – Tomo I e II.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Contratos*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, Saraiva.

MONTEIRO, Washington de Barros; MALUF, Carlos Alberto Dabus. *Curso de direito civil – Direito das obrigações – 2ª parte*. 41 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, vol. 5.

DIREITO EMPRESARIAL II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901078-1

Ementa

Teoria Geral do Direito Cambiário. Títulos de crédito: conceito e classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicatas. Títulos de crédito impróprios. Célula de crédito comercial, industrial e rural. Teoria Geral do Direito Falimentar. Crimes falimentares. Recuperação de empresas. Condições suspensivas. A liquidação e a suspensão extrajudicial das instituições financeiras.

Bibliografia básica

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquemático*. 6. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. V 1 e V 2.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial – Direito de empresa*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Bibliografia complementar

FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Atlas, 2003.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. *Títulos de crédito e contratos mercantis*. 7 ed. Coleção Sinopses jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. Col. Empresa e Atuação Empresarial. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VENTUROTI, Maria Gabriela. *Direito Falimentar*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. *Curso de Direito Empresarial*. RT, 2010.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 02 créditos/30 horas – Cód.: 0901093-1**Ementa**

Direito Internacional Público (DIP): Introdução, desenvolvimento histórico, sujeitos, fontes. Relações entre o DIP e o Direito Interno. Tratados. Responsabilidade e jurisdição dos Estados. Conflitos de normas no DIP. Responsabilidade internacional. Imunidades: diplomática e consular. Direito de asilo. Solução de conflitos.

Bibliografia básica

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento. *Manual de direito internacional público*. São Paulo : Saraiva, 2005.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Direito Internacional Público: parte geral*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. São Paulo : Saraiva, 2005.

Bibliografia complementar

MELLO, Celso de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 2 vols., Rio de Janeiro : Freitas Bastos, 2001.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SOARES, Guido Fernando Silva. *Curso de Direito Internacional Público*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

STRENGER, Irineu. *Responsabilidade Civil no Direito Interno e Internacional*. 2 ed. São Paulo: Ltr, 2000.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *O Direito Internacional em um Mundo em Transformação*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

HERMENÊUTICA JURÍDICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901079-1**Ementa**

Origem e Objeto da Hermenêutica. Sistemas de Hermenêutica e Aplicação do Direito. Escolas de Hermenêutica. Processos e Métodos de Interpretação. Nova Hermenêutica Constitucional e Interpretação Integradora. Técnicas e Qualidades do Hermeneuta. Interpretação e Construção Jurisprudencial. Equidade. Costume. Jurisprudência. Analogia *Legis* e Analogia *Juris*. Aplicação dos Princípios Gerais de Direito, Regras e Axiomas de Direito. Interpretação dos Atos Jurídicos. Hermenêutica e Revogação do Direito.

Bibliografia Básica

COELHO, Inocencio Martires. *Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FRANÇA, Limongi. *Hermenêutica jurídica*. 13 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SOARES, Ricardo Mauricio Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Bibliografia Complementar

BARROSO, Luis Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. *Hermenêutica*. São Paulo: Malheiros, 2004.

FRIEDE, Reis. *Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica*. 9 ed. São Paulo: Manole, 2015.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise – Uma exploração hermenêutica da construção do direito*. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

5º PERÍODO

CRIMES EM ESPÉCIE II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901080-1

Ementa

Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: Parte Especial*. Vol. 3. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: Parte Especial*. Vol. 03. 14 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: Parte Especial*. Vol. 04. 11 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

Bibliografia Complementar

DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida Delmanto. *Código Penal Comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GARCIA, Basileu. *Instituições de direito penal*. São Paulo : Saraiva, 1951.

JESUS, Damásio de. *Direito Penal: Parte Especial*. Vol. 03. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

JESUS, Damásio de. *Direito Penal: Parte Especial*. Vol. 04. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 16ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITO ADMINISTRATIVO I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901022-1

Ementa

Direito Administrativo: origem, conceito, objeto, fontes e princípios. A Administração Pública: Direta e Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Atos administrativos. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Estaduais do Estado Rio Grande do Norte.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013

Bibliografia Complementar

GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 17 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo I*. 2ª ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 11 ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.

BRAGA JUNIOR, Sergio Alexandre de M. *Polícia administrativa*. Fortaleza : DIM, 2004.

JUSTEN, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 2 ed São Paulo : Saraiva, 2006.

DIREITO CONSTITUCIONAL III – 04 (créditos) / 60h – 0901018-1

Ementa

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e orçamento. Ordem Econômica. Ordem Social. A proteção integral a Criança e ao adolescente no âmbito Constitucional. Disposições constitucionais gerais. Disposições constitucionais transitórias.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís R. *O Direito constitucional e a efetividade de suas normas*. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 28 ed., São Paulo : Atlas, 2012.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 34 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

BULOS, Uadi Lammêgo. *Constituição federal anotada*. 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2005.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. *Constituição federal interpretada pelo STF*. 8 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

GABURRI, Fernando; DUARTE, Bento Herculano (Coords.) *A fazenda Pública à luz da atual jurisprudência dos tribunais brasileiros*. Curitiba: Juruá. 2011.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988*. 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000.

PETTER, Lafayette. *Princípios Constitucionais da Ordem Econômica: significado para o alcance do Art. 170 da Constituição Federal*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

DIREITO DAS COISAS – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901081-1

Ementa

Fundamentos Históricos e Constitucionais dos Direitos Reais: Aspectos Sociojurídicos da Titularidade do Domínio. Teorias, Caracteres e Classificação dos Direitos Reais. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Posse: Conceito, Teorias, Espécies, Aquisição, Efeitos, Aplicação dos Direitos Humanos nas Relações Privadas de cunho Possessório e Procedimento Judicial. Propriedade: Conceito, Espécies, Aquisição, Perda, Tutela Protetiva, Efeitos e Finalidade Social, Direitos de Vizinhança, Condomínio Geral e Edifício. Direitos Reais sobre Coisas Alheias.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Direito das coisas*. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 5.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das coisas*. 9 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 4.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Direitos reais*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. V.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Direito das coisas*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol.4

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Direito das coisas*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 5.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Coisas*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil – Direitos Reais*. 21 ed. Rio de Janeiro: forense, 2013, vol. IV.

RIBEIRO, Benedito Silvério. *Tratado de usucapião*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010, vols. I e II.

TEORIA GERAL DO PROCESSO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901021-1

Ementa

Composição de litígios. Aplicação do Direito Processual. Princípios gerais do processo. Institutos fundamentais: jurisdição, ação, defesa e processo. Processo e procedimento. Disposições gerais do CPC: partes, procuradores, litisconsórcio, intervenção de terceiros, competência, juiz e os auxiliares da justiça, atos processuais. Ministério Público. Processo de conhecimento: formação, suspensão e extinção do processo.

Bibliografia Básica

CINTRA, Antonio Carlos Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; e GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria geral do processo*. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel; e LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Teoria geral do processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme Marinoni; ARENHART, Sergio Cruz Arenhart; e MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil – teoria geral do processo civil*. v. 1. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

Bibliografia Complementar

DIDIER Jr., Fredie (organizador). *Teoria do processo – panorama doutrinário mundial (segunda série)*. Salvador: JusPodivm, 2010.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A arbitragem na teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2013.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. *Teoria geral do processo civil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Juiz natural no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

6º PERÍODO

CRIMES EM ESPÉCIE III – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901083-1

Ementa

Legislação Especial: Crimes contra o meio-ambiente. Crimes contra o consumidor. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra a ordem econômica e contra a concorrência. Contravenções Penais. Crimes Hediondos. Crimes de tóxicos. Crime Organizado. Crimes de Imprensa. Crimes de Tortura. Crimes de Trânsito. Contravenções Penais. Estatuto do Desarmamento. Abuso de autoridade. Crimes previstos no ECA. Crimes resultantes de preconceito ou discriminação. Lei de combate à violência contra a mulher.

Bibliografia Básica

GRECO, Rogério. *Leis Penais Especiais Comentadas*. 1. ed. São Paulo: Impetus, 2016.

LIMA, Renato Brasileiro de. *Legislação Criminal Especial Comentada*. 3. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis Penais e Processuais Penais Comentadas*. Vol. 1. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

BITENCOURT, César Roberto. *Direito Penal das Licitações*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BITENCOURT, César Roberto; BREDÁ, Juliano. *Crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CAPEZ, Fernando. *Legislação penal especial*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida Delmanto. *Código Penal Comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FREITAS, André Guilherme Tavares de. *Crimes na Lei de Licitações*. 3. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Impetus, 2013.

DIREITO ADMINISTRATIVO II – 04 (créditos) / 60h – 0901026-1

Ementa

Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Domínio do Estado. Bens públicos. Restrição do Estado sobre a propriedade privada. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Administração Pública em juízo.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo I*. 2 ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.

Bibliografia Complementar

GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 11 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013

CAHALI, Yussef Said. *Responsabilidade civil do estado*. 2 ed., tir., ampl., rev. São Paulo: Malheiros, 1996.

CUNHA, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 4 ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

DIREITO DE FAMÍLIA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901082-1

Ementa

Fundamentos Históricos e Constitucionais da Família: Princípios, Entidades Familiares e seus Aspectos Morais, Culturais e Judiciais. Casamento: Formalidades Preliminares. Habilitação, Impedimentos e sua Oposição, Celebração, Provas, Causas de Nulidade e Anulabilidade, Efeitos Jurídicos, Regimes de Bens entre os Cônjuges, Bem de Família, Dissolução da Sociedade Conjugal e Divórcio. Direito Convivencial: União Estável, Concubinato e Homoafetividade. Parentesco: Filiação, Adoção, Reconhecimento de Paternidade, Poder Familiar, Alienação Parental e Alimentos. Direito Protetivo: Guarda, Tutela, Curatela Unilateral e Compartilhada e Tomada de Decisão Apoiada.

Bibliografia Básica

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 12 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Direito de família*. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 6.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito de família*. 12 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 5.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Direito de família*. 31 ed. São Paulo: Saraiva 2017, vol. 5.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Direito de família*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 6.

LÔBO, Paulo. *Direito civil – Famílias*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil – Direito de família*. 20 ed. Rio de Janeiro: forense, 2012, vol. V.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Direito de família*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. VI.

DIREITO DO TRABALHO I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901027-1

Ementa

Teoria geral do Direito do Trabalho. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação. Fontes. Princípios do Direito do Trabalho. Hermenêutica. Prescrição e decadência. Direito Individual do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado. Empregador. Contrato de Emprego: espécies. Terceirização. Proteções especiais: menor, mulher e estabilidade. Alteração das condições contratuais. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho.

Bibliografia básica

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 5 ed. São Paulo: LTr, 2009.

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 13 ed. São Paulo: Método, 2017.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 8 ed. São Paulo: LTr, 2009.

Bibliografia complementar

CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. *Princípios de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2015.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901023-1**Ementa**

Processo de Conhecimento. Tutela antecipada. Tipos de procedimento. Procedimento sumaríssimo. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário: fase postulatória, fase saneadora e fase instrutória.

Bibliografia Básica

DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.

MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; e ARENHART, Sergio Cruz. *Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum*. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO. Misael. *Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

Bibliografia Complementar

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Novo Processo Civil*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil*. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

7º PERÍODO**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901044-1****Ementa**

Evolução Histórica do Direito da Criança e Adolescente no Brasil. A Doutrina da Proteção Integral à luz da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos Fundamentais. Proteção à Primeira Infância. A Colocação em Família Substituta. Guarda, Tutela e Adoção. Adoção Nacional e Internacional. O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes e de Adotantes. Medidas de Proteção e Prevenção à violação dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atos Infracionais. Medidas Socioeducativas. Sinase. Acesso à Justiça da Infância e Juventude. Ações Cíveis e de Apuração dos Atos Infracionais. Políticas Públicas de Atendimento. Atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

Bibliografia Básica

CUNHA, Rogério Sanches; ROSSATO, Luciano Alves. Estatuto da criança e do adolescente – Comentado artigo por artigo. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MACIEL, Kátia Regina; FERREIRA, Lobo Andrade. *Curso de direito da criança e do adolescente – Aspectos teóricos e práticos*. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Estatuto da criança e do adolescente comentado*. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Bibliografia Complementar

ARAGÃO, Selma Regina. *O estatuto da criança e do adolescente em face do novo código Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ISHIDA, Valter Kenji. *Estatuto da criança e do adolescente – Doutrina e jurisprudência*. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CURY, Munir (coord.). *Estatuto da criança e do adolescente anotado – comentários jurídicos e sociais*. 15 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2006.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARVALHO, Jefferson Moreira de. *Estatuto da criança e do adolescente – manual funcional*. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

DIREITO DAS SUCESSÕES – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901084-1

Ementa

Fundamentos Históricos e Constitucionais da Sucessão: Aspectos Sociojurídicos da Transmissão Patrimonial Hereditária. Sucessão em Geral: Abertura da Sucessão, Aceitação, Renúncia e Cessão da Herança. Exclusão por Indignidade. Herança Jacente e Vacante. Sucessão Legítima: Vocações Hereditárias. Concorrência Sucessória no Casamento e na União Estável. Os relacionamentos Homoafetivos e Reflexos Sucessórios. Sucessão de Descendentes, Ascendentes e Colaterais, Direito de Representação. Sucessão Testamentária: Testamento em Geral, Espécies de Testamento, Disposições Testamentárias, Legados, Codicilos, Substituições Testamentárias, Deserdação, Direito de Acrescer, Disposições Conjuntas, Revogação e Rompimento do Testamento. Inventário e Partilha: Procedimento Judicial e Extrajudicial.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Direito das sucessões*. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 7.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das sucessões*. 10 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Direito das sucessões*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. VII.

Bibliografia Complementar

DIAS, Maria Berenice. *Manual das sucessões*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Direito das sucessões*. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 6.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Direito das sucessões*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 7.

MONTEIRO, Washington de Barros; PINTO, Ana Cristina de Barros Monteiro França. *Curso de direito civil – Direito das sucessões*. 38 ed. São Paulo: Saraiva, 2012, Vol. 6.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil – Direito das sucessões*. 20 ed. Rio de Janeiro: forense, 2013, vol. VI.

DIREITO DO TRABALHO II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901032-1

Ementa

Remuneração e salário. Duração do trabalho: a jornada de trabalho e seus efeitos. O repouso Semanal remunerado. Férias Anuais Remuneradas. Cessação do contrato de emprego. Obrigações decorrente da cessação de contrato de emprego. Aviso prévio. FGTS. Segurança e higiene do trabalho. Direito Coletivo do trabalho. Organização Sindical Brasileira. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos: as convenções e acordos coletivos. O contrato coletivo de trabalho. Greve. O conflito coletivo de trabalho e sua composição.

Bibliografia básica

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 5 ed. São Paulo: LTr, 2009.

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 13 ed. São Paulo: Método, 2017.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 8 ed. São Paulo: LTr, 2009.

Bibliografia complementar

CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. *Iniciação ao direito do trabalho*. 32 ed. São Paulo: LTr, 2006.

SOUZA, Zoraide Amaral de. *Arbitragem – Conciliação – Mediação nos Conflitos Trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901028-1**Ementa**

Fase decisória: sentença e coisa julgada. Recursos: teoria geral. Apelação. Agravos. Embargos. Recurso especial. Recurso extraordinário. Do processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, homologação de sentença estrangeira, ação rescisória.

Bibliografia Básica

DIDIER JUNIOR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Curso de Direito Processual Civil*. Vol. 2. 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO, Misael..*Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

Bibliografia Complementar

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Novo Processo Civil*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil*. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum*. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901030-1**Ementa**

Introdução. Princípios informadores do Processo Penal. Interpretação. Aplicação do Direito Processual Penal. Métodos. Persecução Penal, início e prazos: Inquérito Policial e Ação Penal. Questões prejudiciais. Jurisdição e Competência. Atos e Sujeitos processuais. Comunicações dos atos processuais. Disposições Processuais nos Crimes Hediondos e de Imprensa.

Bibliografia Básica

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PACELLI, Eugênio. *Curso de Processo Penal*. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal*. 24 ed. São Paulo, Atlas, 2016.

Bibliografia Complementar

BUCH, João Marcos. *Execução Penal e Dignidade da Pessoa Humana*. São Paulo: Estudo Editores.com, 2014.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processual Penal*. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GRADINETTI, Luis Gustavo. *Processo Penal e Constituição*. 6 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.

PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo. *Processo Penal e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processual Penal*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PRÁTICA JURÍDICA I – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901033-1

Ementa

A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense.

Bibliografia Básica

JÚNIOR, Gediél Claudino de Araújo. *Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições; modelos*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Manual de Prática do Processo Civil*. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de Prática Civil*. 11ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier/Método, 2016.

Bibliografia Complementar

DIDIER Jr., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum*. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO. Misael. *Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

8º PERÍODO

DIREITO FINANCEIRO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901086-1

Ementa

Atividade financeira do Estado. Princípios constitucionais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento público. Crédito público. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bibliografia Básica

ABRAHAM Marcus. *Curso de Direito Financeiro Brasileiro*. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário*. 24ª. ed., São Paulo : Atlas, 2016.

SQUIZZATO, Ana Carolina. *Direito Financeiro e Econômico*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

Bibliografia Complementar

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

Luiz Emygdio Franco da. *Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário*. 20 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016

MACHADO JUNIOR, J Teixeira ; REIS, Heraldo da Costa. *A lei n. 4320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal*. 31 ed. São Paulo: IBAM, 2002.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 19 ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901035-1**Ementa**

Processo de Execução. Execução em geral: partes, competência, títulos executivos, responsabilidade patrimonial, liquidação da sentença. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo.

Bibliografia Básica

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. V 3.

GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2016 V 2 e 3.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

Bibliografia Complementar

ASSIS, Araken de. *Manual da execução*. 10 ed., rev. ampl. atual. São Paulo: RT, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Curso de Direito Processual Civil*. Vol. 3. 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Bookseller, 2016;

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Curso avançado de processo civil*. V 3. 7 ed., São Paulo: RT, 2016.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901113-1**Ementa**

Do Processo Trabalhista de Conhecimento. Princípios Gerais. Dissídios Individuais: Competência na Justiça do Trabalho. Partes e procuradores. Exceções. Nulidades. Procedimento sumaríssimo. Direito Probatório. Recursos no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Execução trabalhista. Processo cautelar e o Processo do Trabalho. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa aplicáveis ao processo do trabalho.

Bibliografia básica

CAIRO JR, José. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 11ª Edição: Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Jus Podivm, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2011.

SCHIAVI, Mauro. *Manual de Direito Processual do Trabalho*. 12 ed. São Paulo: LTr, 2017.

Bibliografia complementar

CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso prático de processo do trabalho*. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Francisco Antônio. *Manual de processo do trabalho*. 3 ed. São Paulo: RT, 2005

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 04 (créditos) / 60h – Cód.:0901037-1

Ementa

Provas. Sentença. Prisão e Liberdade Provisória. Processos em espécie. Tribunal do Júri: Procedimentos nos Crimes de sua Competência.

Bibliografia Básica

AVENA, Norberto. *Processo Penal Esquemático*. 8ª Ed. São Paulo: Método, 2016.

BONFIM, Edilson Mougnot. *Curso de processo penal*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CAMPOS, Walfredo Cunha. *Tribunal do júri: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia Complementar

JESUS, Damásio E. *Código de processo penal anotado*. 27 ed. São Paulo : Saraiva, 2015.

MARCÃO, Renato. *Curso de Processo Penal*. 2 ed., rev., amp. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo penal*. 18.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

RANGEL, Paulo. *Direito Processo Penal*. 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

DIREITO TRIBUTÁRIO I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901039-1**Ementa**

Direito tributário: conceito, autonomia, fontes e relações com os demais ramos do direito. Tributos e suas espécies. Princípios constitucionais tributários. Competência Tributária. Legislação tributária. Obrigação Tributária. Crédito tributário.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. *Direito tributário Brasileiro*. 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016

Bibliografia Complementar

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BALEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015 (atualizado por Mizabel de Abreu Derzi).

COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário Brasileiro*. 14 ed. Rio de Janeiro : Forense; 2015.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário*. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito tributário na constituição e no STF*. 16 ed. São Paulo: Metodus, 2011.

PRÁTICA JURÍDICA II – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901040-1**Ementa**

Da prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica cível, incluindo remédios constitucionais, de atividade administrativa, legislativa, de consultoria em licitações e contratos, sindicâncias, pareceres e projetos de lei. Análise de autos findos. Visita e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. *Prática de Recursos no Processo Civil*. 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Manual de Prática do Processo Civil*. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de Prática Civil*. 11ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier/Método, 2016.

Bibliografia Complementar

JÚNIOR, Gediel Claudino de Araújo. *Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições; modelos*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NISHIYAMA, Adolfo Mamoru. *Prática de Direito Processual Civil para Graduação e Exame da Ordem*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

RESPONSABILIDADE CIVIL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901085-1

Ementa

Conceito e Evolução Histórica. Espécies de Responsabilidade: Civil e Penal; Contratual e Extracontratual; Subjetiva e Objetiva. Pressupostos da Reparação Civil. Espécies de Dano: Patrimonial e Extrapatrimonial (Moral e Estético). Perda de Chance. Reflexos Cíveis da Condenação Penal. Responsabilidade Extracontratual: Homicídio, Ofensa à Integridade Corporal, à Honra e à Liberdade Pessoal; Usurpação e Esbulho; Responsabilidade por Fato de Terceiro; Responsabilidade pela Guarda de Coisas Inanimadas; Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Contratual: Responsabilidade Pré e Pós-contratual; Responsabilidade nas Relações de Consumo; Responsabilidade dos Médicos, Dentistas e demais Profissionais de Saúde; Responsabilidade do Notário e do Oficial de Registro; dos Encarregados da Guarda de Veículos; por Acidente de Trabalho. Seguro de Responsabilidade Civil.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro. – Responsabilidade civil*. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 4.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das obrigações e responsabilidade civil*. 12 ed. São Paulo: Método, 2017, vol. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Responsabilidade civil*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2016, vol. IV.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Responsabilidade civil*. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 7.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 4.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Responsabilidade civil*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, vol. 3.

SOUSA, Simone Letícia Severo e (Org.). *Responsabilidade civil do estado – No ordenamento jurídico e na jurisprudência atuais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil – Doutrina e jurisprudência*. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

9º PERÍODO

DEONTOLOGIA JURÍDICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901088-1

Ementa

Conceito, Caracterização, Aplicação e Princípios Fundamentais da Deontologia Jurídica. Ética e Formação do Estudante de Direito. A Ética Aplicada às Carreiras Jurídicas: Advocacia, Ministério Público, Magistratura, Serviço Público. A Ética e a Vida. Desafios da Ética na Contemporaneidade.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. *Curso de ética jurídica – Ética geral e profissional*. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COSTA, Elcias Ferreira da. *Deontologia jurídica*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Bibliografia Complementar

FERRAZ, Sérgio, *Ética na advocacia*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

LÂNGARO, Luiz Lima. *Curso de deontologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1996.

MACEDO JÚNIOR, Marco Antônio Silva de; COCCARO, Celso. *Ética profissional e estatuto da advocacia*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, Vol. 10 – 1ª Fase. (Coleção OAB Nacional).

PERELMAN, Chaim. *Ética e direito*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROQUE, Sebastião José. *Deontologia jurídica – Ética profissional do advogado*. São Paulo: Ícone, 2010.

DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO – 02 (créditos) / 30h – 0901087-1**Ementa**

Noções de Direito Ambiental na Constituição Federal; Sistema Nacional do Meio Ambiente; Zoneamento Ambiental; Dano Ecológico: responsabilidade, reparação e meios processuais para defesa ambiental; Aspectos Jurídicos da Poluição das Áreas de Preservação Permanente, da flora, da fauna e da proteção da zona costeira. Dano Nuclear: prevenção e responsabilidade. Tombamento.

Bibliografia Básica

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Bibliografia Complementar

ALONSO JR. Hamilton; DAWALIBI, Marcelo; FINK, Daniel Roberto. *Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental*. Rio de Janeiro: Fonseca Universitária, 2000.

ASSIS, Fátima Rangel dos Santos de. *Produzir, consumir e preservar: responsabilidade empresarial, administrativa e jurídica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901041-1**Ementa**

Processo Cautelar: ações cautelares jurisdicionais e administrativas, ações cautelares nominadas e inominadas. Processo cautelar. Poder geral de cautela do juiz. Medidas cautelares: Típicas e atípicas, nominadas e inominadas. Procedimentos cautelares referentes aos bens e os relativos às pessoas. Atentado e outras medidas. Alimentos Provisionais. Procedimentos de administração judicial de interesses privados. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação codificada e na legislação extravagante. Procedimentos das ações constitucionais.

Bibliografia Básica

MONTEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil*. Volume III. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015;

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. Volume Único. 8 ed. Editora JusPodivm, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Volume II. 50 ed. Rio de Janeiro: editora Gen/Método, 2016

Bibliografia Complementar

DE FARIAS, Cristiano Chaves; DIDIER JÚNIOR, Fredie. *Procedimentos Especiais Cíveis – legislação extravagante*. Salvador: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Novo Curso de Direito Processual Civil*. Volume II. 13 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2017.

MARCATO, Antônio Carlos. *Procedimentos Especiais*. 16 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil*. Volume III. 3 ed. São Paulo: RT, 2017.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIREITO PROCESSUAL PENAL III – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901042-1

Ementa

Princípios gerais dos recursos em matéria processual penal. Recursos em espécie. Relações com autoridades estrangeiras. Nulidades. Lei das Execuções Penais.

Bibliografia Básica

AVENA, Norberto. *Processo Penal Esquemático*. 8 ed. São Paulo: Método, 2016.

BONFIM, Edilson Mougnot. *Curso de processo penal*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. *Curso de direito processual penal*. 12 ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

Bibliografia Complementar

JESUS, Damásio E. *Código de processo penal anotado*. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2015

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. *Curso de direito processual penal: teoria (constitucional) do processo penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo penal*. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo penal*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIREITO TRIBUTÁRIO II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901043-1

Ementa

Administração tributária. Ilícitos tributários. Processo administrativo fiscal. Processo judicial fiscal. Impostos da competência privativa da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contribuições Sociais.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. *Direito tributário Brasileiro*. 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 37 ed. São Paulo: Malheiros, 2016

Bibliografia Complementar

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário Brasileiro*. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *Processo Administrativo Tributário*. 2 ed. São Paulo. RT. 2002.

MARINS, James. *Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)*. 8 ed. São Paulo: Dialética, 2015.

PAULSEN, Leandro. *Direito tributário: constituição e código tributário à luz da doutrina e da jurisprudência*. 15 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2015.

PRÁTICA JURÍDICA III – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901045-1

Ementa

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica trabalhista e previdenciária, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

BERTOLO, José Gilmar. *Prática Trabalhista Anotada*. 5. ed. São Paulo: J. H. Mizuno, 2016.

CRUZ, Valdemar P. da. *Manual do Advogado – Advocacia Prática – Civil, Trabalhista e Criminal*. 26. ed. São Paulo: Manole, 2014.

STUCHI, Victor Hugo Nazário. *Prática Trabalhista*. 4 ed. ver. e atual. São Paulo: Método, 2016.

Bibliografia Complementar

ARYANNA, Manfredini; SARAIVA, Renato. *Processo do Trabalho – Teoria e Prática – 2ª fase da OAB*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015.

CORREIA, Henrique; MIESSA, Élisson. *Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST*. 5. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Jus Podivm, 2015.

MALTA, Chistovão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. 36 ed. São Paulo: LTR, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições*. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PARIZZATO, João Roberto. *Manual de Prática do Advogado*. 11 ed. São Paulo: Edipa, 2016.

TRABALHO DE CURSO I – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901111-1

Ementa

Metodologia do trabalho jurídico: técnicas de pesquisa, elaboração de projetos de pesquisa.

Bibliografia Básica

AGUILLAR, Fernando Herren. *Metodologia da ciência do direito*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Metodologia científica*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Fundamentos de metodologia científica*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NUNES, Rizzatto. *Manual da monografia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.

RUDIO, Franz Victor *Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica*. 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.

10º PERÍODO

PRÁTICA JURÍDICA IV – 06 (créditos) / 90h – Cód.: 0901112-1

Ementa

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área penal, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica penal, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

CURY, Rogério. BARROS, Cristiano. *Manual de Prática Jurídica Penal*. São Paulo: Atlas, 2012.

ISHIDA, Válder Kenji. *Prática Jurídica Penal*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Bibliografia Complementar

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processual Penal*. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GRADINETTI, Luis Gustavo. *Processo Penal e Constituição*. 6 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.

PACELLI, Eugênio. *Curso de Processo Penal*. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal*. 24 ed. São Paulo, Atlas, 2016.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processual Penal*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Trabalho de Curso II – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901121-1
Ementa
Confecção e apresentação do Trabalho de Curso.
Bibliografia Básica
<p>BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <i>Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito</i>. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i>. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>RUDIO, Franz Victor <i>Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica</i>. 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.</p>
Bibliografia Complementar
<p>AGUILLAR, Fernando Herren. <i>Metodologia da ciência do direito</i>. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>GIL, Antônio Carlos. <i>Como elaborar projetos de pesquisa</i>. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i>. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>RUDIO, Franz Victor <i>Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica</i>. 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.</p> <p>SEVERINO, Antônio Joaquim. <i>Metodologia do trabalho científico</i>. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.</p>

6.6.2. Disciplinas optativas

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

BIOÉTICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901102-1
Ementa
<p>Bioética e Ética Biomédica. Direito e Bioética. Princípios Gerais da Bioética. O Direito à Vida e a Proteção da Dignidade Humana. Direitos Reprodutivos, Inseminação Artificial e Clonagem. Transexualidade e Intersexualidade. Transplante de Órgãos e Tecidos. Aborto Eugênico e os Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Esterilização em Doentes com Anomalias e Criminosos Sexuais. Eutanásia e o Direito de Morrer. Disposição do próprio Corpo <i>Post Mortem</i>. Pesquisas Biotecnológicas e Direitos Humanos.</p>

Bibliografia Básica

FABRIZ, Daurly Cesar. *Bioética e direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

MALUF, Adriana C. do Rego F. Dabus. *Curso de bioética e biodireito*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NAMBA, Edilson Tetsuzo. *Manual de bioética e biodireito*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia Complementar

CHAVES, Antônio. *Direito à vida e ao próprio corpo: intersexualidade, transexualidade e transplantes*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

DINIZ, Débora. GUILHEM, Dirce. *Que é bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2002. [Coleção Primeiros Passos, nº 315].

HOGEMANN, Edna Raquel Rodrigues Santos. *Conflitos bioéticos – Clonagem humana*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *Bioética e direitos da pessoa humana*. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. *Manual de biodireito*. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

DIREITO ELEITORAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901054-1

Ementa

Formação histórica do Direito Eleitoral. Direito Eleitoral no constitucionalismo brasileiro. Conceito. Fontes. Princípios. Direitos Políticos. Regime Representativo. O Sufrágio e o Voto. Alistamento e domicílio eleitoral. Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva. Elegibilidade e Inelegibilidade. Sistema Majoritário e Proporcional. Justiça Eleitoral. Ministério Público na Justiça Eleitoral. Processo Eleitoral. Propaganda Política. Partidos Políticos. Crimes Eleitorais e processo penal eleitoral.

Bibliografia Básica

COSTA, Adriano Soares da. *Instituições de direito eleitoral*. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas. *Manual das eleições*. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

DJALMA, Pinto. *Direito Eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Bibliografia Complementar

BARROS, Francisco Dirceu. *Direito Eleitoral: teoria, jurisprudência e questões de concursos subjetivos e objetivos comentados*. Rio Janeiro: Elsevier, 2005.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RAMAYANA, Marcos. *Direito Eleitoral*. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro. Impetus. 2005.

RIBEIRO, Fávila. *Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Forense. 2006

DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901108-1

Ementa

Pressupostos de admissibilidade. Direito Processual Eleitoral. Características do processo eleitoral. Procedimento administrativo eleitoral. Impugnação eleitoral. Representação eleitoral. Ações específicas. Processo eleitoral penal. Recursos eleitorais (cível e penal).

Bibliografia Básica

CÂNDIDO, Joel J. *Direito eleitoral brasileiro*. 12. ed., rev. ampl. e atual. São Paulo: Edipro, 2006.

COSTA, Adriano Soares da. *Instituições de direito eleitoral*. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas. *Manual das eleições*. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

Bibliografia Complementar

DJALMA, Pinto. *Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções*. 2. ed. São Paulo: Atlas. 2005.

RAMAYANA, Marcos. *Direito eleitoral*. 4. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus. 2005.

RIBEIRO, Fávila. *Direito eleitoral*. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901109-1

Ementa

Direito Constitucional Processual. Constituição e Processo. Poder Judiciário e Constituição. O Estado de Direito e a Legalidade. Tutela Constitucional do Processo. Tutela Processual na Constituição. Controle de Constitucionalidade. Corte Constitucional. Súmula Vinculante. Tutela Constitucional das Liberdades.

Bibliografia Básica

CORREIA, Marcus Orione G. *Direito processual constitucional*. São Paulo : Saraiva, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, "habeas data"*. 28 ed. São Paulo : Malheiros, 2005.

NERY JR., Nelson. *Princípios do Processo Civil na Constituição Federal*. 8 ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2004.

Bibliografia Complementar

ALVES, Moreira; MENDES, Gilmar Ferreira. *O controle da constitucionalidade no Brasil*. Ed. Celso Bastos. 2000.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Introdução ao Direito Processual Constitucional*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle concentrado de constitucionalidade*. São Paulo: Saraiva, 2001.

MORAES, Alexandre de. *Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais: garantia suprema da constituição*. São Paulo: Atlas, 2000.

TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius, coordenadores. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: análises à luz da Lei nº 9.882/99*. São Paulo: Atlas, 2001.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901110-1

Ementa

Procedimento e Processo Administrativo Tributário (PAT): Noções introdutórias. Princípios. Controle Administrativo do lançamento Tributário. A Lei 9.784/99 no PAT. PAT Federal. PAT no âmbito do INSS, Estado e Municípios: órgãos componentes, competência, peculiaridades. Processo Judicial Tributário: conceitos processuais fundamentais: jurisdição, ação, competência, órgãos jurisdicionais, sujeitos, princípios. A Fazenda Pública em juízo: Execução Fiscal e Medida Cautelar Fiscal. Ações propostas pelo contribuinte.

Bibliografia Básica

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. *Processo Tributário*. 8 ed. São Paulo: Atlas. 2015.

PAUSEN, Leandro. *Direito processual tributário*. 8 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.

MARINS, James. *Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)*. 8 ed. São Paulo : Dialética, 2015.

Bibliografia Complementar

CASTRO, Alexandre Barros. *Teoria e prática do direito processual tributário*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MACHADO, Hugo de Brito. *Estudos de direito penal tributário*. São Paulo: Atlas, 2009.

PAUSEN, Leandro. *Direito tributário: constituição e código tributário*. 15 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SCHOUERI, Luís Eduardo. *Direito tributário*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito tributário na constituição e no STF*. 16 ed. São Paulo: Metodius, 2011.

DIREITO DO CONSUMIDOR – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901053-1

Ementa

Os Direitos do consumidor. Política nacional das relações de consumo. Qualidade de produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e a prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Contratos. Defesa do consumidor em juízo.

Bibliografia Básica

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual de direitos do consumidor*. 14 ed. Ed. Gen, 2016.

GRINOVER, Ada Pellegrini e outros. *Código brasileiro de defesa do consumidor – comentado pelos autores do anteprojeto*. Volume I. 10 ed. Ed. Gen, 2011.

NUNES, Luiz Antônio Rizzato. *Curso de direito do consumidor*. 7 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, João Batista de. *A proteção jurídica do consumidor*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. *Manual de Direito do Consumidor – à luz da jurisprudência do STJ*. 12 ed. Ed. JusPodvim, 2017.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor*. 8 ed. São Paulo: RT, 2016.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor*. 8 ed. São Paulo: RT, 2016.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito do Consumidor*. 6 ed. Ed. Gen, 2017.

DIREITO ROMANO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901034-1

Ementa

Origem Histórica da Civilização Romana. Direito Privado: Das Pessoas; Da Família Patriarcal; Das Obrigações; Dos Contratos e suas Espécies; Das Coisas; Da Sucessão Legítima e Testamentária. Processo Civil Romano e Acesso à Justiça. Contribuições para a Formação do Direito Ocidental.

Bibliografia Básica

ALVES, José Carlos Moreira. *Direito romano*. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de direito romano*. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

GIORDANI, Mário Curtis. *Iniciação ao direito romano*. 5 ed. Rio de Janeiro: *Lúmen Juris*, 2003.

Bibliografia Complementar

ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico. *História da cultura jurídica – o direito em Roma*. São Paulo: Método, 2009.

AZEVEDO, Luiz Carlos de; TUCCI, José Rogério Cruz e. *Lições de história do processo civil romano*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. Trad. José Cretella Júnior. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. (Coleção Textos Fundamentais).

MARKY, Thomas. *Curso elementar de direito romano*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

ROLIM, Luiz Antônio. *Instituições de direito romano*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901090-1

Ementa

Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Seguridade Social no Brasil e no Mundo. Origem e Evolução Histórica. Seguridade Social na Constituição Federal. Previdência Social: conceito, características, princípios, regimes de financiamento, filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, beneficiários, salário e benefícios, prestações previdenciárias. Crimes previdenciários. Acidente de Trabalho. Tutela Jurisdicional previdenciária.

Bibliografia básica

AMADO, Frederico. *Curso de direito e processo previdenciário*. 9 ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

IBRAHIN, Fábio Zambitte. *Curso de direito previdenciário*. 8 ed. São Paulo: Impetus, 2006. Série Acadêmica.

LAZZARI, João Batista; Pereira de Castro, Carlos Alberto. *Manual de Direito Previdenciário*. 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. *Direito Previdenciário - Col. Sinopses Para Concursos - Vol. 27*. 7 Ed. Salvador: Jus Podivm, 2016.

DE GOES, Hugo Medeiros. *Manual de Direito Previdenciário: teoria e questões*. São Paulo: Ferreira, 2011.

LEITÃO, André Studart. *Manuel de Direito Previdenciário*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. *Direito Previdenciário*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901091-1

Ementa

Consórcios públicos. Parcerias público-privadas. Agências reguladoras. Licitações e contratos administrativos. Licitações na lei do petróleo. Legislação estadual: Regime jurídico único dos servidores estaduais do Rio Grande do Norte. Regulamento do TCE/RN.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo I*. 2ª ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.

Bibliografia Complementar

CAHALI, Yussef Said. *Responsabilidade civil do estado*. 2 ed., tir., ampl., r, São Paulo: Malheiros, 1996.

CUNHA, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 4ª ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 17 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 11 ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901092-1

Ementa

Da execução da pena. Do condenado e do internado. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécies. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes da execução. Do procedimento judicial. Das disposições finais.

Bibliografia Básica

MARCÃO, Renato. *Curso de Execução Penal*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. *Execução Penal*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Processo Penal e Execução Penal*. 14. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

CUNHA, Rogério Sanches. *Execução Penal para Concursos*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DIAS JUNIOR, José Armando Ponte. *Controle Judicial dos Atos Discricionários da Administração Penitenciária*. Fortaleza: Premium, 2009.

FANUS, Mariano Ruiz Fune. *A Crise nas prisões*. São Paulo: Saraiva, 1988.

NUNES, Adeildo. *Da Execução Penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

TEORIA GERAL DO DIREITO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901062-1

Ementa

Teoria da Norma Jurídica. O Direito como norma de conduta. Validade, vigência e eficácia. Existência e efetividade. As preposições prescritivas. As preposições e o Direito. As preposições jurídicas. Classificação das normas jurídicas. Teoria do ordenamento jurídico. Da norma jurídica ao ordenamento jurídico. A unidade do ordenamento jurídico. A coerência do ordenamento jurídico. A completude do ordenamento jurídico. As relações entre os ordenamentos jurídicos.

Bibliografia Básica

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Brasília : UnB, 1996.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6 ed., São Paulo : Martins Fontes, 1999.

VASCONCELOS, Arnaldo. *Teoria da norma jurídica*. 5 ed., São Paulo : Malheiros, 2000.

Bibliografia Complementar

DEL VECCHIO, Giorgio. *Lições de filosofia do Direito*. Trad. Antônio José Brandão. 5 ed., Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.

HART, Herbert L.A. *O conceito de direito*. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

HEGEL, Georg W. F. *Princípios de filosofia do direito*. Lisboa: Guimarães, 1997.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*. Tradução do Prof. L. Cabral de Moncada. 5 ed., Coimbra: Editor sucessor, 1974.

DIREITOS HUMANOS – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901061-1**Ementa**

Evolução histórica, conceito e características dos direitos humanos. Ética, direitos humanos e cidadania. Direitos humanos, democracia e educação. Os direitos humanos da mulher, da criança e do adolescente na perspectiva Internacional. A proteção dos Direitos Humanos das pessoas portadoras de deficiência no Brasil. Projeção da Problemática da democracia e dos Direitos Humanos em sua tríplice e inacabada dimensão.

Bibliografia Básica

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direito*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. *Direito constitucional*. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Bibliografia Complementar

ALTAVILA, Jayme de. *Origem dos direitos dos povos*. 12 ed. São Paulo: Ícone, 2013.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. – 13ª Ed. - Editora Forense universitária, 2016.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A desordem mundial: o espectro da total dominação*. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2016.

CHAUÍ, Marilena de Souza. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Ática, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRIMINOLOGIA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901063-1**Ementa**

Conceito. Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. O crime e a criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia latino-americana. Movimento de Defesa Social: Políticas de Segurança Pública, Sistema Penitenciário e Execução Penal. Prevenção do crime e tratamento do delinqüente. A Nova Criminologia da Reação Social: Interacionismo. Criminologia crítica. Movimentos radicais da criminologia. Pesquisa criminológica aplicada.

Bibliografia Básica

FERNANDES, Valter; FERNANDES, Newton. *Criminologia integrada*. 3 ed., São Paulo : RT, 2003.

GOMES, Luiz Flavio; MOLINA, Antonio G Pablos de. *Criminologia*. 4 ed., São Paulo : RT, 2002.

SOARES, Orlando. *Curso de criminologia*. Rio de Janeiro : Forense, 2003.

Bibliografia Complementar

BARBOSA, Ruy. *Criminologia e direito criminal*. São Paulo : Romana, 2003.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo : Martin Claret, 2002.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Criminologia e direito*. São Paulo : Red Livros.

FARIAS JUNIOR, João. *Manual de criminologia*. 3 ed. Curitiba : Juruá, 2004.

ZAFFARONI, E. Raul. *Em busca das penas perdidas – a perda de legitimidade do sistema penal*. Rio de Janeiro : Revan, 1996.

DIREITO MUNICIPAL – 04 (créditos) / 60h – 0901051-1

Ementa

Origem e evolução. O Município nas Constituições Brasileiras. Organização Política do Município Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. Urbanismo. Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Julgamento das contas municipais. Controle do Meio Ambiente. Dos Servidores Municipais. Dos Bens Públicos do Município.

Bibliografia Básica

BRAZ, Petrônio. *Direito Municipal na Constituição*. 6 ed. São Paulo : Mizuno, 2006.

CASTRO, José Nilo de. *A defesa dos prefeitos e vereadores em face do Decreto-Lei n. 201/67*. 5 ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 14 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

CASTRO, José Nilo de. *Responsabilidade fiscal nos Municípios*. 6 ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2006.

LIMA FILHO, Altamiro de Araújo. *Prefeitos e vereadores – Crimes e Infrações de Responsabilidade*. São Paulo : Editora de Direito, s/d.

LIRA, Ricardo Pereira. *Elementos de direito urbanístico*. Rio de Janeiro : Renovar, 2006.

PAULA, Marcelo José de. *Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos*. Rio de Janeiro: Forense, s/d.

PINTO, Vitor Carvalho. *Direito urbanístico – plano diretor e direito de propriedade*. São Paulo : RT, 2006.

DIREITO URBANÍSTICO – 04 (créditos) / 60h – 0901094-1

Ementa

Direito constitucional da propriedade. A função social da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Estatuto da cidade. Plano diretor urbano.

Bibliografia Básica

MUKAI, Toshio. *Temas atuais de direito urbanístico e ambiental*. Belo Horizonte : Fórum, 2006.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Comentários ao Estatuto da Cidade*. 2ed. São Paulo : RT, 2006.

SILVA, José Afonso da. *Direito urbanístico brasileiro*. 4 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: 2009.

FLORES, Patrícia Teixeira e Rezende; DOS SANTOS, Bernardete Schltder. *Comentários Ao Estatuto da cidade*. São Paulo: AIDE, 2006.

LIRA, Ricardo Pereira. *Elementos de direito urbanístico*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PINTO, Vitor Carvalho. *Direito urbanístico – plano diretor e direito de propriedade*. São Paulo : RT, 2006.

DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901096-1

Ementa

Fundamentos Históricos e Constitucionais da Proteção à Pessoa e ao Patrimônio. Registros Públicos: conceito, princípios e modalidades. Direito Civil Aplicado às Serventias Notarias e Registrais. Procedimentos Notariais e Aspectos Práticos dos Registros. Atribuições e Atos dos Notários e Registradores Responsabilidade Civil e Criminal dos Notários e dos Oficiais de Registro.

Bibliografia Básica

BRANDELLI, Leonardo. *Teoria geral do direito notarial*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Vânia Maria N. (coord.). *Direito notarial e registral*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SOUSA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. *Noções fundamentais de direito registral e notarial*. São Paulo: Saraiva, 2008.

Bibliografia Complementar

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda; CAMBER, Everaldo Augusto C. CLÁPIS, Alexandre Laizo. *Lei de registros públicos comentada (Lei 6.015/1973)*. Rio de Janeiro: forense, 2014.

CENEVIVA, Walter. *Lei dos registros públicos comentada*. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

EL DEBS, Martha Elias; LÉPORE, Paulo. *Legislação notarial e de registros públicos*. São Paulo: JUSPODIVM, 2013.

FERREIRINHA, Fernando Neto; LINO, Zulmira Neto. *Manual de direito notarial – Teoria e prática*. Coimbra: Almedina, 2013.

RODRIGUES, Marcelo. *Tratado de registros públicos e direito notarial*. São Paulo: Altas: 2014.

DIREITO ECONÔMICO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901056-1

Ementa

A Sociedade, o Direito e o Estado. Relações Econômicas. As transformações sociais historicamente verificadas e os fenômenos econômicos. Os impactos do planejamento sobre as estruturas herdadas do liberalismo. A era da planificação social. O Intervencionismo Estatal e as suas repercussões sobre o Estado do Direito Democrático.

Bibliografia Básica

ABRAHAM Marcus. *Curso de Direito Financeiro Brasileiro*. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

AGUILLAR, Fernando Herren. *Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional*. São Paulo : Atlas, 2006.

SQUIZZATO, Ana Carolina. *Direito Financeiro e Econômico*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

Bibliografia Complementar

BAGNOLI, Vicente. *Direito Econômico*. V. 29. 1ª ed. Ed. Atlas: São Paulo, 2005.

BRUNA, Sérgio Varella. *Poder Econômico*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2001.

CANDIOTA, Lélío Campos. *Atividade econômica do Estado*. 4 ed. São Paulo : RT,1987.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988*. 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000.

NUSDEO, Fábio. *Fundamentos para uma codificação do Direito Econômico*. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1995.

TÉCNICA LEGISLATIVA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901097-1

Ementa

Aspectos Gerais da Redação Oficial. A impessoalidade. A linguagem dos atos e comunicações oficiais. Formalidade e padronização. As Comunicações Oficiais. Elementos de Ortografia e Gramática. Técnica Legislativa: Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração das Leis. Lei Complementar 95/98. A hierarquia das leis. Validade da lei no tempo. Validade da lei no espaço.

Bibliografia Básica

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Manual de Redação*. Brasília: Centro de Documentação, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Manual de redação e correspondência oficial*. Brasília: Secretaria de Modernização Administrativa, 1982.

GALVÃO, Rodrigo (Organização e revisão). *Elementos de técnica legislativa: teoria e prática*. Florianópolis : S.A. Fabris, 1999.

Bibliografia Complementar

FERREIRA, Luiz Pinto. Técnica Legislativa como a Arte de Redigir Leis. In: *Revista de Informação Legislativa*, n. 89, 1986. p. 169.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. 5 ed. São Paulo : Saraiva, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM. *Curso sobre técnica legislativa*. [s.l : s.n.]. São Paulo, 1988

KASPARY, Adalberto José. *O Português das comunicações administrativas*. 9. ed. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1985.

SILVA, José Afonso da. *Processo Constitucional de Formação das Leis*. 2 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901098-1

Ementa

O Homem e as Criações Técnicas. Novidade, Originalidade e Utilidade. Invenções Industriais, Modelos de Utilidade e Desenhos Industriais. Formas e Conteúdos. Marcas e Patentes. Critérios distintivos. Registro. Obtenção. Procedimento. Reflexos Jurídicos. O Inventor Técnico, seus Direitos e Deveres. instrumentos de Proteção Legal e Administrativos da Propriedade Industrial. Proteção Internacional.

Bibliografia Básica

CERQUEIRA, João da Gama. *Tratado da Propriedade Industrial*. São Paulo : Revista dos Tribunais, s/d.

SILVEIRA, Newton. *A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial*. São Paulo : Saraiva,

SOARES, José Carlos Tinoco. *Tratado da Propriedade Industrial – patentes e seus sucedâneos*. São Paulo : Jurídica Brasileira, 1998.

Bibliografia Complementar

LOBO, Thomás Thedim. *Introdução à nova lei de propriedade industrial*. São Paulo : Atlas. s/d

LOUREIRO, Luiz Guilherme de A.V. *Lei de propriedade industrial comentada*. São Paulo : LEJUS, s/d

SILVEIRA, Newton. *Curso de propriedade industrial*. São Paulo : Revista dos Tribunais, s/d

DIREITO BANCÁRIO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901115-1

Ementa

Perfil dogmático do Direito Bancário. Existência, fundamentos e limites da atividade bancária. Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Brasileiro. Natureza, características, atribuições e finalidades das unidades do Sistema. Negócios bancários: função econômica, natureza e efeitos jurídicos. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta corrente bancária. Abertura de crédito bancário. Desconto bancário. Financiamento bancário. Operações bancárias: conceito e elementos, limites, classificação. Obrigações bancárias ativas e passivas: principais e acessórias. Negócios bancários de garantia. Responsabilidade civil e penal no Direito Bancário. Novas perspectivas do Direito Bancário.

Bibliografia Básica

ABRÃO, Nelson. *Direito Bancário*. 3.ed. rev. atual. e ampl. São Paulo, Ed. RT, 1996.
COVELLO, Sérgio Carlos. *O sigilo bancário*. São Paulo, EUD, 1991.

RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos de crédito bancário*. 2.ed. ver., atual. e ampl. São Paulo, Ed. RT, 1994.

Bibliografia Complementar

ABRÃO, Nelson. *O sigilo bancário e direito falimentar*. São Paulo, Ed. RT, 1986.

CORREIA, A Ferrer. *Notas para o estudo do contrato de garantia bancária*. *Revista Brasileira de Direito Comparado*. Rio de Janeiro, v.7, n.11, p.1-14, 1991.

FRONTINI, Paulo Salvador. Cédulas de crédito bancário. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v.39, n.119, p.52-67, jul./set., 2000.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. *O contrato de conta corrente*. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v.86, n.738, p.93-9, abr., 1997.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. *Responsabilidade civil nas instituições financeiras e nos consórcios em liquidação extrajudicial*. São Paulo, Ed. RT, 1993.

DIREITO EDUCACIONAL – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901099-1

Ementa

Direito Constitucional à Educação. Direito Educacional Constitucional. Direito Cívico e Educação. Direito Penal e Educação. Estrutura legal da Educação Brasileira. Liberdade Acadêmica. Direitos e Deveres dos Professores. Alunos. Servidores. Responsáveis e Administração. Escolarização Pública e Direito. Direito à Educação Fundamental. Ensino Médio. Ensino Superior. Tutela Jurisdicional da Educação.

Bibliografia Básica

BRASIL. *Lei de diretrizes e bases da educação* – Lei 9.394/96.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. *LDB/96 Passo a Passo - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 – Comentada e Interpretada, artigo por artigo*. São Paulo : Avercam, 2003.

GIL, Antônio Carlos. *Didática do ensino superior*. São Paulo: Atlas, 2009.

Bibliografia Complementar

CANDAU, Vera Maria (Org.). *Rumo a uma nova didática*. 20 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

CASTRO, Marcelo L. O. *A educação na constituição de 1988 e a LDB*. Brasília, 1998.

LJUBTSCHENKO, Valentina ; VALENTE, Nelson. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Edicon, 1997.

LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901100-1

Ementa

Argumentação: origem, conceito. Formas de argumentação. A nova retórica. Falácias não-formais e argumentos. Interpretação, argumentação e verdade no discurso jurídico. As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. O senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.

Bibliografia Básica

ALEXY, Robert. *Teoria da argumentação jurídica*. São Paulo: Landy, 2001.

ATIENZA, Manuel. *As razões do direito: teorias da argumentação jurídica*. Trad. Maria Cristina Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2001.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. São Paulo : Martins Fontes, 1996.

Bibliografia Complementar

ALVES, A Caffé. *Lógica, pensamento formal e argumentação: elementos para o discurso jurídico*. São Paulo: Edipro, 2000.

ARISTÓTELES. *Arte retórica e arte poética*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

PERELMAN, Chaim. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901048-1

Ementa

Noções gerais. Instituto Técnico e Científico de Polícia – ITEP. Diagnósticos legais. Documentos médicos legais. Determinação médico-forense do sexo. Impotência masculina e feminina. Traumatologia forense: conceito, classificação e importância médico legal. Meios produtores de lesões, sevícias, torturas e simulação. Energias vulnerantes físicas, químicas e mecânicas. Instrumentos. Lesões. Classificação. Asfixiologia. Energias asfictícias. Laudo de exame de lesão corporal. Tanatologia Forense. Conceito e diagnóstico médico-forense de morte. Homicídio, suicídio, acidentes, morte cerebral e cárdio-respiratória, eutanásia e transplante. Sexologia Forense: casamento, controle de natalidade, planejamento familiar, inseminação artificial, doenças sexualmente transmissíveis.

Bibliografia Básica

BARBOSA JUNIOR, Avelino Alves. *Medicina legal aplicada aos advogados*. Porto Alegre: Síntese, 2000.

FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina legal*. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

GOMES, Hélio. *Medicina legal*. 33 ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2004.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA JUNIOR, A.; COSTA JÚNIOR, J. B. *Lições de medicina legal*. 18 ed. São Paulo: Nacional, 1985.

FÁVERO, Flaminio. *Medicina legal*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARANHÃO, Odon Ramos. *Curso básico de medicina legal*. 8 ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

DIREITO DA INFORMÁTICA – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901101-1

Ementa

Informática Jurídica: Conceito e Histórico. Direito da Informática e Direito Internacional. Internet e proteção da intimidade, vida privada e dados pessoais. Documento e assinatura digital. Certificação e contratação eletrônica. Direito do consumidor e comércio eletrônico. Tributação no comércio eletrônico. Regime jurídico do software, bancos de dados, licenças de uso e distribuição. Direito do autor e mídias digitais. Crimes de informática e delitos digitais. A utilização da informática nas atividades jurídicas. Perspectivas do desenvolvimento da informática e do Direito.

Bibliografia Básica

BLUM, Renato Opice (coord.). *Direito eletrônico*. Bauru: Edipro, 2001.

CASTRO, Carla Rodrigues Araújo de. *Crimes de informática e seus aspectos processuais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

RECO, Marco Aurélio. *Internet e direito*. São Paulo: Dialética, 2000.

Bibliografia Complementar

DIAS, Jean Carlos. *O direito contratual no ambiental virtual*. Curitiba : Juruá, 2001.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). *Tributação na internet*. São Paulo : RT e CEU, 2001 (Col. Pesquisas Tributárias – nova série).

NUNES, Pedro. *Dicionário de tecnologia jurídica*. 13 ed., Rio de Janeiro : Renovar, 1999.

PAESANI, Liliana Minard. *Direito de informática*. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2002 (Coleção Temas Jurídicos).

SCARZELLI, Patrícia. *A comunidade cibernética e o direito*. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 1997.

DIREITO DO TRÂNSITO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901095-1

Ementa

Código Nacional de Trânsito. Regulamento do Código Nacional do Trânsito. Legislação complementar. Sistema nacional de trânsito. Administração do trânsito. Regras gerais para a circulação. Circulação internacional de veículos. Veículos, registro, licenciamento. Condutores, deveres, proibições, infrações. Julgamento das penalidades e seus recursos. Disposições gerais e transitórias.

Bibliografia Básica

ABREU, Waldyr de. *Código de Trânsito Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1998

CARRIDE, Norberto de Almeida. *Direito de Trânsito e Responsabilidade Civil de A a Z*. 2 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

NASCIMENTO, Francisco G. *Direito do trânsito*. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002.

Bibliografia Complementar

BRASIL. *Código Brasileiro de Trânsito*.

JESUS, Damásio E. de. *Crimes de Trânsito*. São Paulo: Saraiva, 1998

SANTOS, Altamiro J. *Direito civil do trânsito*. São Paulo: LTr, 2003

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901103-1

Ementa

Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Direito Intertemporal. Conflito de leis. Questões concernentes ao “status” das pessoas internacionais e respectivos limites. Questões concernentes à família e à sucessão. Regras de conexão e competência jurisdicional. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro. Condição jurídica do estrangeiro. Nacionalidade e naturalização. Contratos internacionais de comércio. Arbitragem. Competência.

Bibliografia Básica

AMORIM, Edgard Carlos de. *Direito internacional privado*. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

DOLINGER, Jacob. *Direito internacional privado*. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RECHSTEINER, Beat Walter. *Direito internacional privado – teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

Bibliografia Complementar

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. *Direito do comércio internacional – aspectos fundamentais*. São Paulo : Aduaneiras, 2004.

CASELLA, Paulo Borba. *Convenções internacionais e DE no Mercosul*. São Paulo, LTr, 1996.

FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. *Arbitragem, legislação nacional e estrangeira e o monopólio jurisdicional*. São Paulo : LTr, 1999.

LAFER Celso. *A OMC: e a regulamentação do comercio internacional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

PIMENTEL, Luís Otávio. *Mercosul no cenário internacional: direito e sociedade*. Curitiba: Juruá, 1999.

MEIDAÇÃO E ARBITRAGEM – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901104-1

Ementa

Noções sobre métodos alternativos de resolução de conflitos. Distinções relevantes. Arbitragem: conceito. Tipos. Características. Aplicação nos vários ramos do Direito. Procedimento. Mediação e outros institutos jurídicos. Técnicas de Mediação. Dinâmica da Mediação.

Bibliografia Básica

SCAVONI JUNIOR, Luiz Antônio. *Manual de arbitragem: mediação e conciliação*. 7 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. 2 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas*. 5. ed. São Paulo: Método, 2016.

Bibliografia Complementar

CAHALI, Francisco José. *Curso de Arbitragem*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da Mediação e da Conciliação*. 3. ed. São Paulo: Gazeta Jurídica, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A arbitragem na teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2013.

NUNES, Antônio Carlos Ozório. *Manual de Mediação: Guia Prático da Autocomposição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

ROGER, Fisher; URY, William L.; BRUCE, Patton. *Como chegar ao sim – a negociação de acordos sem concessões*. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Solomom, 2014.

PORTUGUÊS JURÍDICO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901118-1

Ementa

Identificação, análise e aplicação dos elementos da comunicação principalmente nas atividades jurídicas. A prática da comunicação verbal, suas variações e orientações para o processo da textualização da comunicação jurídica, situando o seu padrão discursivo no contexto da comunicação oral e escrita.

Bibliografia Básica

DAMIÃO, Regina Toledo e HENRIQUE, Antônio. *Curso de português jurídico*. 9 ed., São Paulo: Atlas, 2002.

KOCH, I.G.V.; TRAVAGLIA, L.C. *A coerência textual*. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2003.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. *Português forense: a produção do sentido*. São Paulo: Atlas, 2004.

Bibliografia Complementar

DAVID, Mandryk; FARACO, C. Alberto. *Prática de redação para estudantes universitários*. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. *Prática de texto para estudantes universitários*. 12 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

KOCH, I.G.V. *Argumentação e linguagem*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

MARTINS, Dileta S.; ZILBERKNOP, Lúbia Soliar. *Português instrumental*. 24 ed. Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2003.

DIREITO AGRÁRIO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901013-1

Ementa

Antecedentes Históricos e Aspectos Constitucionais da Proteção à Propriedade Territorial Rural e Urbana no Brasil. Direito Agrário: Definição, Autonomia, Noções de Posse e Função Social da Propriedade. Estatuto da Terra. Bens Imóveis Rurais: Terras Particulares, Públicas e Devolutas. Tributação sobre a Propriedade Rural. Reforma Agrária e Política Agrícola da Desapropriação: Órgãos competentes, Processo Expropriatório e Pagamento, Zoneamento e Cadastro. Contratos Agrários. Crédito Rural. Cooperativismo. Desenvolvimento Agrário e Proteção ao Meio Ambiente.

Bibliografia Básica

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

RIZZARDO, Arnaldo. *Curso de direito agrário*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

TRENTINI, Flávia. *Teoria geral do direito agrário contemporâneo*. São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

ALVARENGA, Octávio Mello. *Direito agrário e meio ambiente*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

GODOY, Luciano de Souza. *Direito agrário constitucional*. São Paulo: Atlas, 1998.

OPITZ, Sílvia C. B. *Curso completo de direito agrário*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SALLES, José Carlos de Moraes. *A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

STEDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

DIREITO DESPORTIVO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901105-1

Ementa

Direito Desportivo. Princípios e elementos. CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Justiça Desportiva do Poder Público. Legislação e justiça desportiva no fenômeno social desportivo Lei Geral Sobre Desportos _ Lei nº 9.615/98(Lei Pelé), Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor). Lei nº 9.696/98, Profissão de Educação Física; Lei nº 6.354/76 (atleta profissional de futebol); Lei nº 10.220/01, Lei nº 10.264/01, (Queiroz/Piva), Lei nº 10.671/03, conhecida como "da responsabilidade do desporto profissional" A atuação do advogado na área do Direito Desportivo. Legislação desportiva. Direito do Trabalho desportivo.

Bibliografia Básica

AIDAR, Carlos Miguel. *Curso de Direito Desportivo*. São Paulo: Editora Ícone, 2003.

APPROBATO Machado, Rubens e Outros - *Direito Desportivo*. Campinas: Ed. Mizuno, 2000.

MELO FILHO, Álvaro. *Direito Desportivo - Aspectos Teóricos e Práticos*. São Paulo : Editora: IOB/Thomson, 2005.

Bibliografia Complementar

AIDAR, Carlos Miguel. *Direito Desportivo*. Campinas: Editora Jurídica Mizuno, 2000.

MELO Filho, Álvaro. *Direito Desportivo Atual*. Rio de Janeiro: Forense - 1986

SANTOS, Antônio Sérgio Figueiredo. *Código Brasileiro de Justiça Desportiva, comentário dos principais artigos*. São Paulo : FS, 2006.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. *Nova Legislação Desportiva - Aspectos Trabalhistas*. São Paulo: LTR, 2003.

DIDÁTICA – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0301009-1

Ementa

A didática. A relação professor-aluno. Educação e Sociedade. Finalidades da Universidade. Estratégias de ensino-aprendizagem. A tecnologia aplicada à educação. A organização curricular da universidade. Planejamento da ação educativa. Avaliação da aprendizagem.

Bibliografia Básica

CANDAU, Vera Maria (Org.). *Rumo a uma nova didática*. 20 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Helena. *Temas e textos em metodologia do ensino superior*. 2 ed. São Paulo: Papirus, 2002.

GIL, Antônio Carlos. *Didática do ensino superior*. São Paulo: Atlas, 2009.

Bibliografia Complementar

BASTOS, Aurélio Wander. *O ensino jurídico no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. *Didática e aula em Direito*. Porto Alegre: S. Fabris, 2000.

_____. *Metodologia do ensino jurídico e avaliação em direito*. Porto Alegre: Fabris, 1997.

MELO FILHO, Álvaro. *Inovações no ensino jurídico e no exame de ordem*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

_____. *Metodologia do ensino jurídico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901106-1

Ementa

Direito da Integração e Direito Comunitário. Direito da Integração no Mercosul: Harmonização dos direitos internos e supranacionalidade, Direito da Integração e Poder Judiciário. Direito Processual Internacional. Jurisdição internacional. Cooperação jurisdicional. Solução de controvérsias entre Estados-Partes e particulares. Solução de controvérsias entre particulares. A arbitragem e suas especificidades no Mercosul. O exercício da advocacia no âmbito do Mercosul.

Bibliografia Básica

CAMPOS, João Mota de. *Manual de direito comunitário*. 4 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

QUADROS, Fausto de. *Direito da União Européia*. Coimbra: Almedina, 2004.

PRAXEDES, Walter Lúcio de Alencar *et al.* *O Mercosul e a sociedade global*. São Paulo: Ática, 1997.

Bibliografia Complementar

BAPTISTA, Luiz Olavo *et al.* *Mercosul: das negociações à implantação*. São Paulo: LTr, 1994.

FERNANDES, Edison Carlos. *Sistema tributário do Mercosul*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANTOS, Antônio Carlos dos *et al.* *Direito econômico*. Coimbra: Almedina, 1991.

DIREITO DO IDOSO – 02 (créditos) / 30h – Cód.: 0901089-1

Ementa

Fundamentos históricos e jurídicos do Direito do Idoso. A doutrina da proteção integral e a proteção aos direitos fundamentais no envelhecimento. Das medidas de proteção. Da política de atendimento ao idoso. As entidades de atendimento e sua fiscalização. Da proteção judicial dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Dos crimes e das infrações administrativas.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Naide Maria. *Estatuto do Idoso Comentado*. São Paulo : LZN Editora, 2006.

TAVARES, José de Farias. *Estatuto do Idoso*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

FRANCO, Paulo Alves. *Estatuto do Idoso Anotado*. Servanda Editora, 2005.

VILAS BOAS, Marco Antônio. *Estatuto do Idoso Comentado*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0401089-1

Ementa

Libras em contexto. Estudos das modalidades visual e gestual da comunidade das pessoas com deficiência auditiva. Gramática de uso.

Bibliografia Básica

CAPOVILLA, F.C. & RAPHAEL, W.D. *Dicionário: Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS*. Vol. I e II. 2ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

STAINBACK, S. E STAINBACK, W. *Inclusão – um guia para educadores*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

THOMA, A.S. & LOPES, M.C. (org.). *A invenção da Surdez – cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação*. 2ª Ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

Bibliografia Complementar

FELTRIN, A.E. *Inclusão Social na Escola – Quando a pedagogia se encontra com a diferença*. São Paulo: Paulinas, 2004.

MANTOAN, M. T.É. *A integração de Pessoas com Deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo: Memnon: Editora SENAC, 1997.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. 46 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

SÁ, N.R. L. *Cultura, Poder e Educação de Surdos*. São Paulo: Paulinas, 2006.

SKLIAR, C. (org.). *A Surdez: um olhar sobre as diferenças*. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

TÓPICOS ESPECIAIS – 04 (créditos) / 60h – Cód.: 0901107-1

Ementa

Temas atuais do Direito. Alterações normativas e os impactos à sociedade. A multidisciplinaridade do Direito. Realidade jurídica e realidade social.

Bibliografia Básica

A depender do conteúdo.

Bibliografia Complementar

A depender do conteúdo.

7. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

No que tange à organização didático-pedagógica do Curso de Direito, exsurge a indução da qualidade e a busca pela homogeneização do “fazer pedagógico”, resguardando-se as diretrizes estruturantes do Ensino Superior Nacional, por meio de recursos didático-pedagógicos necessários ao processo de aprendizagem, tendo em vista à definição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito acadêmico e demais eventos relacionados à tríade (ensino/pesquisa/extensão); à seleção de conteúdos programáticos; à adequação, à atualização permanente e à relevância da bibliografia direcionadas à formação humanista do corpo discente.

Nesta senda, a organização didático-pedagógica é compreendida como sendo o conjunto de decisões refletidas e deliberadas pelo Colegiado do Curso, necessárias à realização das atividades acadêmicas, para assegurar à concretização do processo pedagógico de ensino-aprendizagem. A sua finalidade é incorporar a harmonização do currículo novas abordagens do conhecimento científico, através do aprimoramento da certificação de saberes, em prol da aplicação de procedimentos que potencializem a permanência e o êxito dos discentes na universidade e, sobretudo, à formação cidadã condigna ao atendimento das demandas da sociedade.

7.1. Operacionalização curricular

Após regularmente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme previsão regimental, para implantação a partir de 2006.2, a Matriz Curricular apresenta uma estrutura dinâmica, de modo a contemplar disciplinas do eixo propedêutico, teórico-prático, e profissionalizante, sem olvidar de carga horária em créditos optativos e atividades complementares, que os discentes podem escolher, com base nas suas próprias afinidades e habilidades em áreas específicas do Direito, lapidando seu talento para o exercício das futuras carreiras jurídicas.

A carga horária das disciplinas dos eixos fundamental (630 h/a) e profissionalizante (2.010 h/a) atinge o total de 2.640 horas-aulas. Acrescentada à carga horária das disciplinas práticas, que é de 360 horas-aula, distribuídas nos últimos quatro semestres do Curso, e da carga horária das disciplinas optativas (300 h/a), a carga horária total das disciplinas alcança a soma de 3.240 horas-aulas. Computando-se a carga mínima das Atividades Complementares, fixadas em 300 horas-aulas e do Trabalho de Curso, que tem um total de 120 h/a, o conjunto de todas as atividades sistemáticas do Curso totaliza um total de 3.720 h/a (três mil setecentos e vinte horas-aula).

A carga horária total de cada disciplina é de 60 h/a ou 30 h/a, com quatro ou duas horas-aulas semanais, respectivamente, exceto as disciplinas Introdução ao Direito e Prática Jurídica I, II, III, IV e Teoria Geral do Direito Penal, com carga horária de 90 h/a cada.

À exceção das disciplinas do 1º período, quase todas as demais adotam o sistema de pré-requisitos, haja vista o estudo sistemático dos ramos do direito em períodos seguidos, necessitando uma disciplina da pré-compreensão de conceitos e institutos de outra disciplina antecedente, além de evitar que alunos ingressantes pelo sistema de reopção de curso ou reingresso realizem o aproveitamento de disciplinas afins e possam iniciar o estudo de matérias jurídicas sem a pré-compreensão de disciplinas profissionalizantes gerais, como é o caso do Direito Constitucional ou Teoria Geral do Direito Civil.

As disciplinas dos eixos fundamental e profissionalizante são ofertadas no período noturno, no horário das 18:50 às 22:20 horas, de segunda a sexta-feira. As disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV são cursadas pelo aluno em horário que se divide em horas em sala de aula e horas extraclasse, estas últimas no Núcleo de Prática Jurídica.

Registra-se que a partir do semestre letivo 2017.1 o Curso de Direito, mediante a devida aprovação do CONSEPE, que aprovou a ampliação de vagas, inicia a oferta do Curso também no período matutino, no horário entre 07:00 e 12:30 horas, de segunda a sexta-feira. Desta forma, o Curso atende a demanda emergente de alunos da cidade de Natal e região, possibilitando à capacitação de um maior número de discentes para o exercício profissional e, posterior, inserção no mercado de trabalho.

A oferta do Curso matutino 2017.1 projeta o Curso a novos patamares de consolidação da UERN no âmbito potiguar, posto catalisar um público-alvo mais jovem e com mais disponibilidade para o desenvolvimento da tríade ensino/pesquisa/extensão, sem, contudo, descuidar da oferta tradicional do Curso noturno, atento às peculiaridades do perfil de alunos mais maduros, já inseridos no mercado de trabalho e dotados de outras formações acadêmicas.

É válido ressaltar que a ampliação de vagas do Curso propicia mecanismo bastante útil também à orientação acadêmica, contribuindo para um melhor planejamento da oferta de disciplinas e condições de nivelamento curricular mais acessíveis aos alunos, que incorrem em reprovação, dando-lhes a oportunidade para cursar o componente pretendido no outro turno letivo e subsequente, favorecendo o cumprimento dos créditos necessários à conclusão da graduação. Destarte, enquanto à noite estiverem em oferta os componentes ímpares (1º, 3º, 5º, 7º e 9º períodos) pela manhã a oferta contempla os componentes pares (2º, 4º, 6º, 8º e 10º períodos).

Resultante da Resolução CNE/CES n.º 09/2004, as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito preveem como indispensáveis à formação do jurista matérias fundamentais, tais como: Sociologia, Antropologia, Filosofia, dentre outras, práticas, como estágio supervisionado, além de matérias profissionalizantes, visando proporcionar aos acadêmicos a compreensão das questões da realidade social em que estão inseridos, enfrentando as novas dimensões do fenômeno social jurídico desde a graduação e não apenas através de cursos de pós-graduação.

Com a finalidade de formar profissionais do Direito dotados de um perfil humanista, reflexivo e crítico na interpretação e aplicação do direito, e não simplesmente conhecedores da legislação em vigor, o curso alberga em sua estrutura curricular diversas disciplinas obrigatórias não-dogmáticas, que envolvem estudos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Ademais, outras disciplinas não-dogmáticas são ofertadas como optativas, a exemplo de Lógica e Argumentação e Teoria Geral do Direito.

O docente do Curso de Direito da UERN é estimulado, em suas aulas, a fomentar a reflexão, a trazer à sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo. À guisa de exemplo, disciplinas tradicionais e dogmáticas, como Direito Constitucional, Direito Penal, Teoria Geral do Direito Civil e Direito Empresarial, não são trabalhadas somente sob o limite da legislação em vigor, mas o docente trata o tema sob um prisma contemporâneo, considerando os problemas atuais por que passa a sociedade e sua interferência no Direito. Noutras palavras, não se deixa de trabalhar a disciplina considerando as transformações sociais dos temas dos pontos do conteúdo programático das disciplinas.

No 10º período do curso, a integralização curricular concede ao aluno a possibilidade de optar por disciplinas que perfaçam carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, dentre as ofertadas naquele semestre pelo Departamento, selecionadas, na medida do possível, em função da preferência manifestada pelos alunos.

A existência e efetiva oferta das disciplinas optativas atende às peculiaridades do mercado local e das demandas sociais emergentes, além de conceder ao/à aluno/a certa margem de escolha das matérias que farão parte de sua formação profissional, de acordo com a sua afinidade. O componente Mediação e Arbitragem vem sendo ofertado recorrentemente, a fim de promover uma postura conciliadora e uma consciência da responsabilidade direta de um jurista na solução dos conflitos sociais.

Embora previstas para oferta no último semestre do curso, o aluno de semestres acadêmicos precedentes, poderão, respeitados os pré-requisitos estabelecidos e a compatibilidade de horários, cursar antecipadamente algumas dessas disciplinas, desde

que haja vaga. Cursadas as cinco disciplinas optativas previstas na matriz curricular, é facultado aos alunos, em existindo vaga, cursar a qualquer tempo outras disciplinas optativas, observada a compatibilidade de horários e os pré-requisitos.

Com a finalidade de manter sempre atualizada a matriz curricular, bem como para permitir o contato do aluno com temas atuais e polêmicos do fenômeno jurídico, que por sua feição variável e dinâmica, não podem ser abordados em disciplinas com ementa fixa, a integralização curricular contempla a disciplina Tópicos Especiais, de natureza optativa, nas quais será possível abordar as novas tendências e os novos assuntos relacionados às áreas emergentes do Direito. O programa temático a ser abordado deve ser submetido à Plenária do Curso, para aprovação, no semestre que antecede a sua oferta.

Por fim, visando a estimular o discente a pensar reflexivamente, a produzir autonomamente e a desenvolver trabalhos jurídicos com nível científico, após o cumprimento de todos os componentes curriculares, o aluno deverá, individualmente, confeccionar e defender o Trabalho de Curso, cuja aprovação é requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

7.2. Formas de realização da interdisciplinaridade

Dentre as políticas de ensino do Curso de Direito da UERN, está centrada a ênfase na capacidade técnica do aluno, com grande exigência não somente do domínio das categorias e institutos jurídicos, mas também que o aluno possa utilizar o Direito como um instrumento de busca da Justiça e da Democracia. Nesse sentido, além do domínio pleno dos instrumentos legais para alcance da transformação para uma sociedade mais justa, é necessário um considerável conhecimento de outras áreas do saber, tais como: Economia, Antropologia, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Sociologia, dentre outras.

Para a implementação dessas políticas, é necessário que propicie uma formação que enfatize a leitura e interpretação de textos jurídicos, bem assim devem ser oferecidas condições que permitam o desenvolvimento no aluno de um raciocínio lógico-jurídico, crítico e analítico. Assim sendo, além da oferta de diversas disciplinas não-dogmáticas obrigatórias, incluídas no rol de disciplinas específicas do curso, ditas dogmáticas, após a apreensão dos conceitos jurídicos, é o aluno instigado a refletir sobre a finalidade da existência de cada um deles, com crítica acerca de seu surgimento, de sua manutenção e dos interesses aos quais atendem mediante forte abordagem crítica e reflexiva.

Destarte, é válido ressaltar que no âmbito do Ensino Superior busca-se uma abordagem mais especializada dos fenômenos sociais, de modo a subsidiar meios mais elaborados e condignos a responder com alto grau de eficiência o desafio de formar

profissionais mais bem preparados para o mercado de trabalho. Vê-se que a interdisciplinaridade emerge de importância no nível superior como ferramenta para a integração de dois ou mais componentes curriculares na construção do conhecimento.

Na prática a interdisciplinaridade, no contexto pós-moderno, se reflete no esforço de superar a fragmentação do conhecimento, tornando este relacionado com a realidade fática e os problemas da própria sociedade. Na academia deve a Ciência do Direito, por sua vez, concentrar os seus esforços na busca de respostas voltadas para a pacificação dos conflitos, sendo agente difusor da harmonização social, pela produção de conhecimento novo não-fragmentado e altamente especializado.

Neste desiderato, é *mister* que o PPC – Projeto Pedagógico do Curso possa garantir condições de uma coesa articulação entre as disciplinas (fundamentais, profissionais e práticas), tendo em vista à concretização da interdisciplinaridade por intermédio da conciliação entre os conceitos pertencentes às diversas áreas do conhecimento jurídico e suas subáreas e, bem como oportunizando um contato sólido com as demais ciências afins, sempre na perene busca de promover avanços como a produção de novos conhecimentos executados no tripé ensino-pesquisa-extensão.

A promoção da interdisciplinaridade também é fomentada por ocasião dos encontros de planejamento, nos quais se discute sobre as formas mais adequadas à implementação da inter-relação entre as disciplinas jurídicas coligadas pelos pré-requisitos comuns, com o escopo de estruturar ferramentas didático-científicas de amadurecimentos dos conteúdos estudados em áreas fundamentais do universo jurídico (Direito Público, Direito Privado, etc.). Fica evidente que a atitude de planejamento articulado entre os docentes ministrantes de disciplinas vinculadas a mesma área de concentração, como por exemplo, entre professores que lecionam Direito Civil e os professores que lecionam Direito Constitucional, Processual Civil, Introdução à Filosofia e Ética e Filosofia do Direito e assim sucessivamente, viabiliza a criação de estratégias consistentes para a transmissão dos conteúdos essenciais e previsto no ementário das referidas disciplinas, evitando, por sua vez, demasiada repetição de conteúdos já ministrados e/ou não abordados nos pré-requisitos anteriores cursados pelo corpo discente.

Também na extensão, a interdisciplinaridade encontra terreno fértil para o seu desenvolvimento, sobretudo nos projetos que envolvem a integração das disciplinas dos vários ramos do Direito e dos diferentes saberes das várias áreas do conhecimento, na expectativa de que essa integração ocorra por parte de todos os participantes do processo ensino-aprendizagem (professores e alunos). É a partir desse enfoque que se deve promover seminários, cursos, simpósios, oficinas com o intuito de oferecer aos estudantes do curso de Direito uma prática vocacional interdisciplinar e uma oportunidade de melhorias qualitativamente da sua formação política-jurídica e ética.

Ademais, visando à complementação da formação profissional, possibilitando o domínio de outras áreas do saber, há a possibilidade da matrícula do aluno do Curso de Direito em até 03 (três) disciplinas de outros cursos oferecidos pela UERN, sem prejuízo da carga horária mínima a ser cumprida no curso de origem e desde que haja compatibilidade de horários e cumpridos os pré-requisitos, se for o caso. Por outro lado, o currículo contempla diversas atividades complementares, entendidas como instrumento maior de realização da interdisciplinaridade e como ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens na área do direito e em áreas afins.

7.3. Modos de integração entre teoria e prática

No âmbito do Curso de Direito da UERN a integração entre a teoria e a prática é efetuada de forma convencional e/ou através da utilização de métodos não convencionais de ensino e aprendizagem, ambos voltados à melhoria do processo de difusão/assimilação do conhecimento científico e, subsequente aplicação deste na resolução de problemas extraídos da realidade social a qual os discentes se encontram inseridos.

De forma geral, nas atividades pedagógicas o próprio docente estabelece, por ocasião da programação semestral da disciplina, os pontos em que ocorrerá a articulação entre a teoria e a prática, fazendo constar e efetivar, de acordo com a execução dos conteúdos programáticos, as atividades teóricas e exercícios práticos, tudo em harmonia com os objetivos propostos para o curso e com as competências e habilidades que se deseja.

Por outro lado, os docentes são estimulados, durante o planejamento pedagógico, a realizar nas aulas a análise de casos reais, inclusive utilizando-os como instrumento de avaliação, em que o aluno, ao elaborar peças jurídicas, possa exercitar os conhecimentos teóricos apreendidos, de forma que possa estar familiarizado a concretizar a teoria jurídica quando se deparar com as atividades de estágio.

A articulação teoria-prática também é realizada através das atividades reais e simuladas das disciplinas Prática Jurídica I, II, III e IV, oferecidas nos quatro últimos períodos do curso, com carga horária total de 360 h/a, o que perfaz um *quantum* de aproximadamente 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

O princípio de flexibilidade, que permeia toda a proposta pedagógica do curso, também permite que o/a discente agregue ao seu currículo maior quantidade de atividade

prática, representada por estágios curriculares não obrigatórios e estágio profissional de advocacia, que são contabilizados como atividade complementar ².

Por entender o estágio como instrumento por excelência de integração entre teoria e prática, a UERN celebrou diversos convênios com órgãos públicos e privados, objetivando a abertura de campos de estágio para seus alunos, possibilitando o contato direto do estudante de Direito com a atividade jurisdicional.

A prática na docência jurídica é realizada através da existência do Programa Institucional de Monitoria (PIM), instituído no âmbito da UERN, que possibilita ao discente uma iniciação prática nas atividades de ensino e pesquisa, através do acompanhamento das atividades de caráter docente, estimulando no/a aluno/a o interesse pelo magistério e favorecendo o desenvolvimento da sua maturidade intelectual. O curso de Direito vem mantendo uma oferta de monitorias em todos os semestres (ver anexo com quadro dos últimos anos).

Há, igualmente, a previsão de atividades complementares concebidas com a finalidade específica de promover a integração entre os conteúdos teóricos e práticos.

Agregue-se a tudo isso outro fator que também se constitui num espaço propício à integração entre a teoria e prática, qual seja: a extensão universitária que, nos cursos de Direito, é realizada, em diferentes áreas do universo jurídico, oportunizando aos discentes experiências multifacetárias de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em sala de aula em prol da melhoria da qualidade de vida da comunidade local, posto que aprende e já aplica as noções teóricas estudadas no exercício real de atendimento ao público, resolvendo na medida do possível seus problemas, seja no âmbito da assessoria jurídica, conscientização social de direitos fundamentais básicos, acompanhamento de processos, oferta de palestras educativas, etc.

7.4. Modos de integração entre graduação e pós-graduação

Ressalta-se a importância da interrelação entre a graduação e a pós-graduação, tendo o objetivo de promover a formação de discentes plenamente preparados para atuação profissional, social e cidadã. O Curso de Direito almeja, na graduação, despertar vocações e capacitar um profissional intelectualmente autônomo, reflexivo, efetivamente

²

O Estágio Profissional de Advocacia, previsto na Lei n. 8.906/94, de caráter extracurricular, inclusive para os já graduados, pode ser oferecido pelo Curso de Direito, em convênio com a OAB, acrescentando-se à carga horária efetivamente cumprida no estágio supervisionado. Definido na forma da lei, tem como objetivo a prática de atividades típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia, da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

apto, assim, a cursar uma pós-graduação, grau de ensino que exige, fundamentalmente, espírito investigativo, crítico e autodidatismo do aluno.

A integração entre a graduação e a pós-graduação é materializada, mediante o estabelecimento de Convênios e Parcerias com entidades e órgãos públicos da Administração Direita e Indireta, cujos profissionais encontram no Curso de Direito a oportunidade de aprimorar os conhecimentos técnicos e jusfilosóficos necessários à prestação de serviço de qualidade à própria comunidade ao qual se inserem. Neste sentido, são estruturados os cursos de extensão, eventos de atualização em Direito Civil, Processual, Constitucional, dentre outros e, principalmente, os Cursos de Especialização *Latu Sensu*, que permitem aos alunos egressos o retorno à sala de aula e a produção em alto nível de produções científicas, voltadas à resolução de questões de cunho prático relativas à sua própria realidade laboral.

Em 2017 terá início a especialização em Direito Previdenciário, já aprovada pelo CONSEPE, aberta ao ingresso de alunos com formação em Direito e em outros cursos das Ciências Sociais Aplicadas, e espera-se com isto oportunizar aos nossos egressos e egressos de outras IES a continuação de uma formação de qualidade.

7.5. Políticas prioritárias

Denota-se que para a consecução dos objetivos estruturantes da organização didático-pedagógica é fundamental a definição das Políticas Prioritárias, perpassando pela aprovação do Colegiado do Curso, enquanto pilares edificantes e, portanto, norteadores das metas instituídas pelo Curso, necessárias à realização das atividades acadêmicas, tendo em vista à concretização do processo pedagógico de ensino-aprendizagem. A partir da definição das Políticas Prioritárias buscam-se incorporar a harmonização do currículo novas abordagens do conhecimento científico, através do aprimoramento de saberes, que potencializem a permanência e o êxito dos discentes na universidade e, sobretudo, à formação ética-cidadã condigna ao atendimento das demandas da sociedade contemporânea, multifacetária e globalizada.

7.5.1. Política de ensino

Uma das políticas prioritárias do Curso de Direito é o Ensino, com caráter crítico-valorativo, visando despertar no corpo discente à capacidade de interpretação e aplicação do Direito à serviço da promoção dos valores fundamentais da liberdade, igualdade e

justiça. Para tanto, busca-se ministrar conteúdos em consonância com a realidade subjacente ao qual estão inseridos alunos/professores/comunidade, de modo que o conhecimento da legislação seja catalisado em prol da resolução de lides, da regulação igualitária das disputas e, sobretudo, da mediação de conflitos, se possível evitando-se a via judicial.

Cada componente curricular é estruturado (ementa, objetivos, bibliografia) no intuito de oportunizar ao discente o acesso aos conteúdos programáticos necessários à formação ética-cidadã e, devidamente vocacionado ao exercício prático das carreiras jurídicas. Para tanto, se estabelece como meta didático-pedagógica que as disciplinas teóricas façam conexões com as disciplinas práticas e vice-versa, tendo em vista a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional.

A política de ensino, também, sedimenta-se no compromisso institucional de estimular o surgimento de novas vocações, ou seja, no incentivo à iniciação à docência no âmbito do ensino superior. Desta feita, procura-se concretizar as diretrizes da Resolução nº 15/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Monitoria – PIM no UERN. A monitoria exsurge como uma atividade acadêmica que subsidia o ensino de graduação, propondo novas práticas formativas com a intenção de articular os componentes curriculares do Projeto Pedagógico de Curso- PPC.

No Curso de Direito o PIM se desenvolve de forma continuada, a partir da atualização semestral de Projetos de Iniciação à Docência pelos professores lotados no departamento (ver anexo), seguida de criterioso processo seletivo de discentes que são acompanhados em todas as suas ações pelos respectivos orientadores, que também fomentam a pesquisa e a produção de trabalhos científicos, posteriormente publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos. Através do PIM, o Curso projeta a participação do aluno em eventos e atividades extraclasse, concretizando a tríade (ensino/pesquisa/extensão) com alto grau de adesão dos discentes e apoio incondicional dos docentes.

Art. 3º O Programa Institucional de Monitoria - PIM consiste no desenvolvimento de atividades acadêmicas que tem por objetivos:

- I. Estimular a participação de discentes dos cursos de Graduação no seu processo formativo, articulando ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos componentes curriculares;
- II. Promover a interação entre discentes e docentes no âmbito das atividades formativas;
- III. Criar condições para a iniciação à docência, através de atividades de natureza pedagógica, cultural, científica e tecnológica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desse campo da docência;
- IV. Pesquisar e implementar novas abordagens teórico-metodológicas adequadas aos componentes curriculares, objeto da monitoria;

V. Socializar o conhecimento com a finalidade, entre outras, de minimizar problemas de baixo desempenho acadêmico, repetência, evasão e falta de motivação. (Resolução nº 15/2016 – CONSEPE).

Registra-se a preocupação perene na avaliação dos discentes monitores, através da observação/supervisão dos professores engajados, que encaminham relatórios semestrais à PROEG e mantêm ativo o PIM no Curso de Direito. Associado à política de ensino tem-se, também, a política de capacitação docente que se coaduna no propósito de aumentar a quantidade de professores com titulação em nível de excelência para oferta de novos projetos relacionados à vivência do ensino como ferramenta de transformação social, na medida em que vislumbra na educação a saída para libertação e autonomia dos discentes, cujas carreiras jurídicas pretende-se que sejam exitosas, bem como, a atuação cidadã consciente na sociedade.

7.5.2. Política de estágio supervisionado

Dentre as políticas prioritárias do Curso de Direito é o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, com caráter de ensino, uma das pilastras fundamentais, tendo como objetivo principal a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional em prol do atendimento e assessoramento do público-alvo, qual seja a comunidade carente que procura os serviços forenses do NPJ.

Esse estágio é de responsabilidade do Curso de Direito, contando com uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, constituindo-se em componente curricular obrigatório, desenvolvido a partir do 7º período do Curso de Direito, mediante atividades práticas, simuladas e reais, sob o controle e a orientação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

O referido estágio versará sobre conteúdos de cunho predominantemente prático, de modo a propiciar, ao corpo discente, um adequado conhecimento e treinamento no exercício das atividades jurídicas, para que se graduem com competência técnica e formação ético-profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica, órgão vinculado ao Curso de Direito e coordenado por um professor lotado no Departamento de Direito, responsabilizar-se-á pelo disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do Estágio Supervisionado.

No que concerne à política de estágio o Curso de Direito se adéqua as determinações da legislação vigente (Resolução 05/2015 - CONSEPE - Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório nos Cursos de Bacharelado), de modo que designa docente

do quadro efetivo para a função de Coordenador do Estágio Supervisionado, por portaria, e acompanha a evolução dos discentes no âmbito interno e junto aos órgãos do judiciário conveniados ao NPJ.

7.5.3. Política de extensão

Com base no Regulamento Geral da Extensão da UERN (Resolução nº 14/2017 - CONSEPE) o Curso de Direito reconhece a Extensão Universitária (art. 1º) como sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade. A extensão é compreendida, portanto, como o momento em que se viabiliza uma relação com a sociedade, levando mudanças no contexto prático, através de conhecimento obtido no ensino e na pesquisa.

A proposta curricular contida no PPC, e a gestão acadêmica que tem por função dar-lhe apoio, os quais encontram referências nos fundamentos que privilegiam a ética, a justiça social, a crítica política e o humanismo das relações jurídicas para alcançar o máximo em qualidade no processo ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão, na perspectiva de manter a unidade e a identidade do Curso de Graduação em Direito.

A Política de Extensão é pactuada pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), reunidas no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), tendo como documento referencial o Plano Nacional de Extensão (1999). Desta forma, o Curso se coaduna plenamente à legislação em vigor e vem atuando de forma proativa, através de diversificados Projetos de Extensão (ANEXO – Lista de Projetos de Extensão Ativos), que mobilizam alunos selecionados e docentes engajados na oferta de importante serviço à comunidade natalense e da região na difusão de Direitos Fundamentais e encaminhamento de suas demandas, quando cabíveis à Prática Jurídica.

Art. 2º Alinhados aos princípios da indissociabilidade, interdisciplinaridade, impacto social e interação dialógica, com base no Plano Nacional de Extensão elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UERN, são diretrizes da Extensão:

- I. Mediação entre universidade e demais setores da sociedade;
- II. Curricularização da extensão nos cursos de graduação a partir da lógica da interdisciplinaridade e indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão;
- III. Consolidação e fortalecimento da política e da institucionalização da extensão universitária;

IV. Concretização da gestão da qualidade acadêmica das ações extensionistas, observando a interação dialógica, a interdisciplinaridade, o impacto social e os resultados na perceptiva da transformação da sociedade. (Resolução nº 14/2017 – CONSEPE)

A extensão e a ação comunitária são estimuladas no Curso e tem gerado bons resultados, na medida em que oportunizam que a comunidade receba contribuições concretas da produção do conhecimento produzido internamente em sala de aula. Assim, o processo educativo, cultural e relacional aluno/professor, que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável, viabiliza, em termos práticos, dados positivos corolários do contato direto entre a Universidade e a Sociedade.

Como forma de promover uma maior articulação do ensino/pesquisa/extensão, possibilitando o envolvimento de toda comunidade acadêmica são promovidos seminários, palestras e simpósios para apresentação de trabalhos, oficinas, sendo eventos abertos à participação dos diversos setores da sociedade. Também, são realizados Júris Simulados, cuja abordagem exploram aspectos jusfilosóficos, antropológicos, dogmáticos, de temas de interesses nacionais, regionais e locais, com o objetivo de integralizar o curso de Direito com os demais. Com isso concretiza-se o aspecto da interdisciplinaridade e amplia o aspecto teórico-prático de ensino do Curso.

A curricularização da extensão no curso de Direito vem sendo discutida e será ainda objeto de alteração em um próximo momento.

7.5.4. Política de pesquisa e pós-graduação

O Curso de Direito estabelece uma política de pesquisa afinada com as novas percepções de aplicabilidade do Direito, enquanto produto da história, da cultura e da interrelação entre os povos. Busca-se estimular a interdisciplinaridade, que abrange o Direito em suas múltiplas conexões com outros saberes em prol da produção do conhecimento científico à luz de áreas e linhas de pesquisas definidas no PPC e instaladas de acordo com as demandas e com as possibilidades técnicas da instituição.

Assim, elege o Direito Público como área prioritária de pesquisa, em consonância com o programa institucional dos Cursos de Direito da UERN. Por outro lado, para atender às necessidades peculiares do Curso de Direito do Campus de Natal, estabelecem-se as seguintes linhas de pesquisa:

- A) Direitos Humanos, Ética e Democracia;
- B) Constitucionalização de Direitos, Relações privadas e Mediação de Conflitos;

C) Efetividade da Tutela Jurisdicional e Acesso à Justiça.

A primeira, abarcando o campo de pesquisa de base nitidamente constitucional, relacionando os direitos humanos, ética, democracia, cidadania e desenvolvimento como *locus* de discussão no plano da eficácia dos direitos fundamentais no âmbito da sociedade contemporânea.

O segundo eixo agregador de pesquisa está centrado na constitucionalização de direitos, fomentado a releitura de toda a ordem infraconstitucional à luz da Constituição. Nesta senda, o Direito Civil, o Direito Penal, dentre outros perpassam por intensas mutações em seus institutos elementares e categorias jurídicas, com vistas a adequá-los à CF/88, em especial, ao princípio da dignidade humana. Também, possibilita estudos aprofundados sobre o Direito do Consumidor e a relação entre seus atores e, bem como, as novas técnicas de mediação de conflitos, que visam desburocratizar o Judiciário e favorecer a rápida resolução de lides, conforme aduz o NCPD/15 e acompanha as modernas tendências de se repensar a dicotomia público-privado.

Por fim, a terceira linha de pesquisa pertine ao direito processual, enquanto instrumentalizador dos direitos e garantias fundamentais no acesso à Justiça, alcançando as produções científicas voltadas para o processo – tanto cível penal – no seu viés constitucional.

Destarte, as três linhas de pesquisa trazem consonância e guardam entre si harmonia com a área de concentração Direito Público, permitindo agregar a produção científica em torno da temática, sem promover engessamento da produção científica.

Com isso, busca-se atender às necessidades de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação discente e docente (*stricto e lato sensu*), determinante para o aprimoramento profissional do/a graduando/a e graduado/a em Direito, inclusive dos/as egressos/as do curso.

Essa iniciativa permitirá a criação e o fortalecimento de grupos de estudos e pesquisas que estimularão docentes e discentes à “criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo” em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). (ANEXO – Lista de Projetos de Pesquisa Ativos).

A partir da definição das linhas de pesquisa no PPC, torna-se possível a articulação de vários projetos em áreas bem diversificadas do Direito, que inspiram à atuação de docentes e discentes pesquisadores rumo à construção de conhecimento jurídico em consonância a realidade social no âmbito regional e nacional, na medida em que gera produções científicas (artigo, resumo estendido, dados de pesquisa de campo, etc.), dotadas de forte apelo humanista e afeito à resolução de problemas sociais.

Como resultado do fortalecimento da pesquisa e capacitação dos professores foi idealizada e aprovada a Revista Plurijus (Revista eletrônica do curso de Direito de Natal), com seu primeiro número em 2017.

7.5.5. Política de capacitação docente

O Curso de Direito, a partir da Política Institucional da UERN, promove iniciativas articuladas com a demanda de alunos e docentes, no sentido de assegurar condições satisfatórias para viabilizar a capacitação de seus professores, elevando tal meta ao patamar de prioridade, objetivando, de imediato, o fortalecimento da graduação e, a médio, a oferta da pós-graduação *lato sensu* para a comunidade.

Com o apoio do Colegiado do Curso várias medidas foram tomadas, com o propósito de oportunizar a saída para capacitação de docentes, a oferta de MINTER e a articulação para a implantação de um DINTER (em andamento nos setores competentes no Campus Central (Mossoró). O quadro comparativo abaixo demonstra como houve uma evolução qualitativa na capacitação dos professores do curso de Direito. Os anos são em acordo com reconhecimento do curso, renovação do conhecimento e dados atuais (novo pedido de renovação do reconhecimento). Ver tabela:

TABELA COMPARATIVA			
	2007	2012	2017
Nº professores	16	24	26
Com doutorado	0	5	9
Com mestrado	5	13	14
Com especialização	11	6	3

Todos os esforços convergem para a busca de melhores formas de abordagem do ensino jurídico ao corpo discente, o aumento da quantidade de projetos institucionalizados na tríade (ensino/pesquisa/extensão), captação de recurso externo e concorrência a Editais Governamentais e, sobretudo, a estruturação de um Curso de Mestrado, vinculado ao Departamento de Direito do Campus de Natal.

Doravante, os objetivos norteadores da política de capacitação docente são os seguintes: a) produzir conhecimento científico; b) socializar os saberes adquiridos; c) garantir uma formação/ atualização contínua; d) articular os projetos de capacitação atinentes às linhas de pesquisa do Curso, de modo a formar, no futuro, um polo de pesquisa jurídica em Natal e região metropolitana, constituído de vários grupos. A expansão da UERN se dá não somente quanto à implantação de novos cursos, mas também em seu crescimento geográfico e jurígeno.

7.5.6. Política de gestão

A Universidade, como Instituição de Ensino Superior, desempenha um importante papel no cenário econômico, tecnológico, social e cultural no mundo moderno, formando profissionais para atuar nas mais diversas áreas, produz conhecimento como resultado das investigações realizadas e aplica-o na solução dos problemas sociais.

Às funções típicas de ensino, de pesquisa e de extensão, que caracterizam a Universidade, soma-se uma quarta função – a administrativa, que embora presente nas diversas esferas da estrutura organizacional, somente nas últimas décadas começa a fazer parte das preocupações dos dirigentes universitários. Aqui, o termo administração significa o gerenciamento das atividades meio da organização universitária. Para referir-se às funções exercidas em áreas afins, observamos, na prática, três níveis da administração. O primeiro, chamado de administração superior, centraliza os seguintes órgãos: a) Conselho Universitário; b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; c) Conselho Diretor; d) Conselho Curador.

Esses órgãos são responsáveis pelas deliberações das diretrizes gerais que compõem as atividades fins e meio do sistema universitário. Enquadram-se também nesta administração a Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.

O segundo nível, chamado de administração acadêmica, abrange as atividades de administração afetas às unidades acadêmicas, ou seja, direções de faculdades, *campi* e de departamentos acadêmicos.

O terceiro nível corresponde às ações de orientação e coordenação de núcleo e setores.

No âmbito do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal existem os seguintes setores à disposição de alunos/professores: a Coordenação do Curso, a Orientação Acadêmica (OAC), a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a Coordenação do Estágio Obrigatório Supervisionado, a Coordenação do Estágio Não-Obrigatório, a Coordenação de Trabalho de Curso (TCC), a Comissão de Plágio, a Comissão de Avaliação Institucional (COSE) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo todos presididos por docentes lotados no Departamento, membros do Quadro Efetivo e designados por aprovação no Colegiado do Curso.

Imperioso destacar os princípios norteadores da política de gestão do Curso de Direito:

- planejamento participativo: pauta-se no atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão a partir das metas traçadas pela comunidade acadêmica da Faculdade e respeitadas às políticas institucionais como um todo;

- valorização dos recursos humanos: enfatiza a valorização dos recursos humanos, tendo como diretriz a concepção de que na gestão de uma instituição pública deve ser coletiva, envolvendo todas as partes integrantes, que passam a ser importantes nos processos decisórios;
- da ética administrativa: funda-se na ética como compromisso e responsabilidade dos dirigentes, além do respeito à diversidade e às diferenças no trato com outros sujeitos, sendo reconhecida nas relações interpessoais, na garantia dos direitos individuais coletivos daqueles que fazem o Curso de Direito, enfatizando ainda o respeito mútuo e a tolerância às diferenças, quer sejam intelectuais, quer sejam físicas.

7.5.7. Política de avaliação

Nas práticas educacionais aponta-se a avaliação como sendo o elemento imprescindível à otimização da qualidade do processo ensino-aprendizagem e, por sua vez, da operacionalidade do currículo, tendo como indicadores principais identificar: a) a importância social da instituição; b) as condições de ensino oferecidas; c) o perfil do corpo docente; d) as instalações físicas; e) a organização didático-pedagógica do curso.

Na UERN e, conseqüentemente, no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal, a avaliação institucional segue os parâmetros definidos pelo atual sistema nacional, denominado de SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Esse sistema tem por objetivo maior traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País e é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, sob todos os aspectos relativos à ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo docente e infraestrutura, dentre outros aspectos.

O SINAES possui instrumentos de autoavaliação, de avaliação externa (Exame Nacional dos Estudantes – ENADE e avaliação dos cursos) e instrumentos de informação (censo e cadastro). A Coordenação do Curso acompanha todas as etapas do processo de avaliação e fomenta a ampla participação de alunos/professores no sentido de prestigiar o ENADE, posto que fornece indicadores relevantes quanto à qualidade do ensino público brasileiro. A nota do último ENADE foi 4 (quatro), tendo o curso de Direito mantido-se entre os melhores do Estado do Rio Grande do Norte.

Os resultados da avaliação devem servir de orientação para a UERN e para o Curso de Direito buscarem eficiência no ensino, na pesquisa e na extensão, bem como para nortear os órgãos governamentais, no momento de definir políticas públicas, e,

principalmente, mostrar à comunidade acadêmica e ao público em geral, a realidade do curso.

Com base nas diretrizes gerais da educação nacional são princípios norteadores:

- Princípio da totalidade: concepção indispensável à compreensão da complexidade do contexto educacional em suas contradições, conflitos e movimentos. Todas as situações de aprendizagem e de operacionalização curricular.
- Princípio da avaliação qualitativa: forma de compreender o significado de produtos complexos a curto e longo prazos, tendo em vista a melhoria da qualidade do desenvolvimento curricular e do processo ensino-aprendizagem. Nesse entendimento, a avaliação qualitativa utiliza-se de dados quantitativos sem, no entanto, sujeitar-se aos limites destes.
- Princípio da processualidade: postura que deve permear as diferentes modalidades de avaliação adotadas no ato de educar. A ênfase situa-se no processo de desenvolvimento educacional que se sobrepõe à ênfase no produto.

No tocante à operacionalização, são definidos os seguintes critérios:

A) Avaliação da aprendizagem curricular: constitui-se em um elemento integrante da avaliação acadêmica, em que o aproveitamento otimizado do processo ensino-aprendizagem é reflexo da efetiva operacionalização curricular. Nesse entendimento, a avaliação proposta pelo Curso de Direito visa à incorporação de novos elementos que atendam às novas demandas colocadas à educação, possibilitando a assimilação de conteúdos e a sua operacionalização efetiva em face da formação profissional ética-cidadã do corpo discente. Para tanto, faz-se necessário adotar alguns pressupostos:

- A aprendizagem é um processo cumulativo e, acima de tudo, produtivo, em que o(a) aluno(a) pode desenvolver o seu potencial, através da construção do conhecimento pela criatividade, em oposição à memorização;
- A utilização de metodologias que sejam sensíveis às diferenças, aos acontecimentos imprevistos, à mudança e ao progresso, às manifestações observáveis e aos significados latentes;
- O uso das técnicas quantitativas, no entanto, sem limitar-se a elas em função da validação de atitudes que verificam o desempenho do aluno com relação a objetivos, bem como da execução de atividades não convencionais como: participação em pesquisas, elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos, participação em atividades de extensão etc.;
- A implementação de diferentes tipos de avaliação, inclusive a autoavaliação como componente que instiga à mudança de atitudes ao longo da formação;

- Aplicação de novas tecnologias voltadas à percepção de novas facetas do fenômeno jurídico e da própria sociedade, capacitando o corpo discente para a atuação relacional com a coletividade;

- O uso de avaliação baseada em critérios (e não em normas), como forma de equilibrar as desigualdades dos(as) alunos(as) no processo ensino-aprendizagem. Assim, o *reaprender*, em oposição à recuperação de notas, é um aspecto de grande relevância no processo de formação profissional e pessoal.

B) Avaliação Institucional: constitui-se em instrumento imprescindível ao aperfeiçoamento do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, devendo ser realizado periodicamente no âmbito interno do Curso, com ampla participação de alunos e docentes, no diagnóstico de questões cruciais ao desenvolvimento das próprias rotinas acadêmicas. Através do suporte digital realiza-se por intermédio de questionários eletrônicos disponíveis na Plataforma Íntegra de fácil compreensão e acessíveis a toda comunidade uerniana. Desta forma, deve auxiliar a COSE no aprimoramento pedagógico do Curso e na consolidação dos objetivos dispostos no PPC. Para tanto, faz-se necessário que:

- Na avaliação institucional, o aspecto quantitativo seja indispensável. No entanto, o aspecto qualitativo necessita ter o seu papel de destaque, pois a dinâmica educacional e sua interação com a sociedade vão além de dados quantificáveis;

- A adoção de metodologias que possam mapear o perfil de alunos, de docentes e áreas de atuação mais procuradas no âmbito da dinâmica educacional na instituição;

- Acompanhamento contínuo dos(as) professores(as), dos alunos(as) e do pessoal técnico-administrativo, no sentido de que possam contribuir para a consolidação dos objetivos institucionais, sanando possíveis falhas e identificando demandas emergentes;

- Seja propiciado espaço para a avaliação por comissões externas à instituição, fornecendo-lhe todas as condições (documentos, espaço físico etc.) necessárias;

- A avaliação forneça elementos ao aprimoramento de instrumento de gestão, oportunidade de interlocução, assessoria qualificada e capacitação de multiplicadores internos nas áreas administrativa e acadêmica.

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O Curso de Direito da UERN define o sistema de avaliação do ensino/aprendizagem com os seguintes objetivos:

- Identificar aspectos quantitativos e qualitativos, com preponderância para os últimos, relacionados com o processo de construção do conhecimento pelo aluno, relativamente aos conteúdos, informações e conceitos próprios de cada disciplina do curso;
- Efetuar um diagnóstico constante de cada disciplina, visando à identificação de seus problemas, das mudanças necessárias e das inovações exigidas pelo mercado de trabalho, dando ênfase especial à aplicação prática dos conceitos;
- Avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, com a finalidade de propiciar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a compatibilizar as exigências avaliativas com as propostas previstas no mesmo;
- Promover a sensibilização de docentes e discentes sobre a importância da avaliação como instrumento aferidor da qualidade da ação acadêmica, da harmonia entre essa ação e as demandas científicas e sociais da atualidade.

8.1. Coerência do sistema de avaliação

A orientação e a concepção do sistema de avaliação da aprendizagem estão refletidos no perfil desejado do discente, bem como na implementação das habilidades e competências.

Dessa maneira, o sistema de avaliação do curso de Direito proporciona, além da mensuração do nível do conhecimento, a adoção de uma postura criativa pelo aluno, na medida em que são utilizados instrumentos fomentadores da ampliação da capacidade de expressão escrita, da argumentação, da análise e aplicação correta dos conceitos e institutos jurídicos, da reflexão sobre a efetividade (em termos de produção de efeitos) da legislação no âmbito socioeconômico e da vivência prática-profissional do discente.

8.2. Avaliação do processo ensino-aprendizagem

O processo de avaliação constitui-se como importante ferramenta para subsidiar a busca pela melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino e, conseqüentemente, para melhorar a qualidade do projeto pedagógico do curso.

Dessa forma, entende-se que o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos na aprendizagem fornece aos professores indicações de como devem encaminhar

e reorientar a sua prática pedagógica, visando a aperfeiçoá-la, promovendo, assim, a melhoria na qualidade do curso.

Nesse contexto, a avaliação não é feita de forma estanque, mas está inserida em um processo sistemático e contínuo, tendo como objetivo primordial efetuar o diagnóstico sobre a aprendizagem dos discentes.

As atividades de cada aluno ou grupo de estudo poderão ser avaliadas de acordo com os seguintes instrumentos: provas dissertativas, provas objetivas, provas orais, seminários, trabalho em grupo, estudo de caso, simulações de procedimentos judiciais, relatório individual e/ou grupo, pesquisa de campo, peças teatrais, produtos cinematográficos, elaboração de ensaios, artigos científicos/papers. A aplicação destas formas de avaliação ocorrerá respeitando-se a legislação institucional, sobretudo o parágrafo 3º, artigo 103, Regimento Geral.

O sistema de avaliação do rendimento escolar, atualmente regulamentado pelo Regimento Geral (com alterações introduzidas pela Resolução n. 006/2002, do Conselho Universitário – CONSUNI) respeita os seguintes parâmetros:

Art. 103 – Em cada disciplina, são realizadas 03 (três) avaliações parciais durante o período letivo, a intervalos previamente programados, as quais devem expressar o resultado da verificação de aprendizado realizado em cada intervalo.

§ 1º - São instrumentos de verificação de aprendizado, para efeito de avaliação, os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente ou em grupo, que permitam aferir o aprendizado de cada aluno, todos de conteúdo cumulativo, só sendo, no entanto, permitida a exigência de até 20% (vinte por cento) do conteúdo programático da(s) avaliação(ões) anterior(es).

§ 2º - O número e os tipos de instrumentos de verificação, as prováveis datas para sua aplicação, a definição do aprendizado mínimo exigido e o valor relativo de cada um na composição da avaliação parcial devem constar do plano do curso de cada disciplina.

§ 3º - Cada avaliação parcial é constituída de uma prova escrita individual, de caráter cumulativo, e um trabalho escrito individual ou de grupo.

§ 4º - Para os cálculos do resultado final, a nota de avaliação única é a média parcial do aluno.

§ 5º - Quando tratar-se de disciplina de caráter exclusivamente prático, a prova escrita é substituída por um outro tipo de instrumento de avaliação, compatível com as peculiaridades da disciplina.

Outras normas que tratam do sistema de avaliação do rendimento escolar encontram-se presentes no Regimento Geral (com alterações introduzidas pela Resolução n. 006/2002, do Conselho Universitário – CONSUNI).

O Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e os projetos de pesquisa são avaliados dentro dos critérios estabelecidos nas normas institucionais da UERN e regulamentares presentes neste instrumento.

Ressalvadas as normas institucionais superiores de aferição das atividades acadêmicas, os docentes do Curso de Direito são orientados para que observem as seguintes diretrizes para a avaliação discente:

- Predomínio de questões que exijam raciocínio jurídico, com especial prevalência de casos práticos, que desenvolvam a capacidade de aplicar corretamente o conhecimento teórico adquirido;
- Utilização preponderante de instrumentos individuais de avaliação da aprendizagem;
- Emprego de pluralidade de técnicas, instrumentos e diversidade de formas avaliativas;
- Consideração de elementos linguísticos durante a correção das avaliações, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade de expressão escrita do discente;
- Renovação semestral das questões das avaliações, no tocante ao conteúdo, às formas, às técnicas e aos instrumentos avaliativos;
- Discussão em sala de aula sobre o resultado das avaliações;
- Vistas aos alunos dos instrumentos avaliados.

Sempre que possível, concomitantemente com as avaliações do aprendizado dos conteúdos, serão avaliadas as habilidades desenvolvidas pelos alunos, em face aos estímulos promovidos ao longo do Curso.

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1. Concepção do estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, é indispensável à consolidação das competências e habilidades desejadas, inerentes ao perfil do egresso, constituindo-se, certamente, na oportunidade mais valiosa de aplicação da teoria à prática, no âmbito dos cursos jurídicos.

Cumpre, além da função da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, o papel de transportar para a sala de aula as experiências e vivências em informações e condutas inovadoras que certamente estarão promovendo a aprendizagem de forma dinâmica, possibilitando o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

É oferecido aos discentes matriculados a partir do sétimo período, através do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) - órgão vinculado ao Curso de Direito e que está estruturado e operacionalizado por regulamentação própria, aprovada pelo CONSEPE - ou por instituição conveniada.

No estágio supervisionado, o discente desenvolve atividades reais e simuladas de prática jurídica, judicial e extrajudicial, que visam ao aperfeiçoamento das seguintes habilidades e competências no/a discente:

- Capacidade de empreender pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, incluindo a disponibilizada por meios eletrônicos informatizados;
- Capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, através da aplicação e interpretação do Direito;
- Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- Desempenho do poder de argumentação e persuasão e utilização do raciocínio jurídico;
- Capacidade de desenvolver técnicas de prevenção e solução de conflitos, individuais e coletivos, judiciais e extrajudiciais;
- Conduta ética associada à responsabilidade profissional e social;
- Capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional;
- Capacidade de atuação no ambiente forense.

O desenvolvimento dessas habilidades decorre da realização das diversas atividades no NPJ ou em outra instituição onde o estágio esteja sendo realizado, tais como atendimento ao público, participação em sessões de conciliação entre as partes que procuram o atendimento jurídico, elaboração de peças jurídicas, participação em júris, em

audiências reais - judiciais ou extrajudiciais – e simuladas, dentre outras atividades correlatas.

É propiciada uma adequada infraestrutura material e humana aos discentes, contando o NPJ com dependências próprias, dotada de modernos equipamentos de informática, acesso à rede mundial de computadores, suficiente número de servidores administrativos, docentes e coordenadores, a fim de que os discentes possam efetivamente acompanhar e participar das diversas atividades desenvolvidas naquele espaço. Também deverá ser disponibilizada estrutura adequada ao desenvolvimento a contento das atividades de estágio nas dependências de outras instituições conveniadas.

Por outro lado, o Núcleo de Prática Jurídica não intenciona somente proporcionar o estágio obrigatório à formação profissional do aluno, mas tem igualmente a missão de proteger os direitos da cidadania, uma vez que presta o serviço de assistência jurídica gratuita à população carente do Distrito Judiciário da Zona Norte da Comarca de Natal.

Dessa forma, com o firme propósito de oferecer ao seu aluno uma formação prática diferenciada, o NPJ do Curso de Direito da UERN não propicia apenas o serviço de assistência *judiciária* gratuita aos necessitados, mas sim a assistência *jurídica* gratuita, que é bem mais ampla que aquela, eis que envolve não somente o acompanhamento de processos judiciais, mas também, a conciliação extrajudicial, a orientação jurídica, a práxis preventiva, a educação para a cidadania, dentre outras atividades.

9.2. Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio

De acordo com o previsto na integralização curricular, as disciplinas do estágio supervisionado são ofertadas durante os 04 (quatro) últimos períodos acadêmicos, constituindo-se em 04 (quatro) disciplinas sucessivas, quais sejam: Prática Jurídica I, II, III e IV, com carga horária de 90 (noventa) h/a cada, somando-se, pois, 360 (trezentas e sessenta) h/a de estágio curricular supervisionado.

Nas disciplinas de Prática Jurídica são desenvolvidas as ações reais e simuladas de estágio, que têm como objetivo desenvolver no aluno as competências necessárias ao exercício profissional, no trato com questões concretas da realidade social, consistindo, basicamente, na assistência jurídica à população carente, incumbindo-se das seguintes atividades: atendimento ao público, realização de conciliações extrajudiciais, participação em audiências, desenvolvimento de petições, acompanhamento de processos, participação em audiências judiciais e extrajudiciais, orientação jurídica, dentre outras, no limite das suas possibilidades operacionais. No entanto, as atividades de estágio poderão ser adaptadas às funções dos órgãos conveniados, sempre com vistas a propiciar ao discente experiências diversificadas sob o ponto de vista prático.

O serviço de assistência jurídica aos necessitados constitui a tarefa dominante nas *atividades reais* do Estágio. Através dele, os estagiários habilitam-se, sobremaneira, ao exercício da advocacia. Nesse mister, dar-se-á, também, o aperfeiçoamento da capacidade de julgamento e tomada de decisões, que nascerá igualmente da observação, por ocasião da participação do discente em conciliações extrajudiciais e em audiências judiciais.

A supervisão de todas as atividades do Estágio de Prática Jurídica será realizada de modo a exigir do estagiário, progressivamente, maior autonomia e independência na execução de suas tarefas e a induzi-lo a adotar uma postura autônoma e responsável, capaz de equacionar os problemas que lhe são postos por meio do estudo e da pesquisa, visando a uma também progressiva autonomia profissional e intelectual, habilidade essa que deve ser percebida no/a egresso/a. Ressalte-se que este modo de exercer-se a supervisão não subtrai do Orientador do Estágio, em nenhum momento, as funções de revisão e avaliação, que lhe são próprias.

Por outro lado, nas disciplinas de Prática Jurídica o discente desempenha as *atividades simuladas* do Estágio, desenvolvidas com as seguintes finalidades:

- Proporcionar ao/à aluno/a treinamento em atividades práticas de Advocacia, Ministério Público e Magistratura, além de outras estabelecidas em regulamento, bem como em atividades administrativas, suportes da atividade jurisdicional, nas funções de assessoria parlamentar, consultorias administrativas e atividades relativas a licitações, contratos e sindicâncias;
- Proporcionar ao/à estagiário/a treinamento diversificado, pela participação em processos judiciais e extrajudiciais de várias espécies, constantes dos programas aprovados pelo Colegiado do Curso;
- Ampliar a capacidade de operar com eficiência nas atividades reais do Estágio;
- Desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;
- Aperfeiçoar a capacidade de elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos.

As atividades simuladas do estágio utilizam metodologia inovadora e são realizadas em espaços diferenciados onde o aluno pode desenvolver plenamente as competências e habilidades requeridas.

Ordinariamente, as atividades reais e simuladas de estágio são ministradas pela manhã e tarde, em horário diverso das aulas do/a discente, sem prejuízo das visitas programadas a órgãos do Poder Judiciário, estabelecimentos prisionais, delegacias,

tribunais arbitrais, dentre outros em que se realizem atividades jurídicas ou correlatas, as quais constarão dos programas semestrais.

Visando ao aperfeiçoamento da formação discente, as disciplinas de Prática Jurídica necessitam ter à disposição, além do acervo bibliográfico, *softwares* jurídicos de doutrina e jurisprudência, além de Internet, equipamentos de informática, bem como um banco de cópias de autos findos, a fim de possibilitar o exame e o estudo das diversas espécies de processos judiciais e administrativos, dos mais simples aos mais complexos, com os mais variados incidentes, fases e procedimentos.

Para tanto, devem compor, necessariamente o acervo, as espécies processuais que integram os conteúdos cíveis, penais e trabalhistas do estágio simulado de prática jurídica.

O banco de dados deve ser estruturado de forma a permitir o exame de processos em seu próprio âmbito espacial, bem como a sua retirada, em carga, para estudo domiciliar ou em sala de aula.

Os programas das atividades simuladas do estágio versam, predominantemente, sobre questões cíveis, penais e trabalhistas, além das respectivas matérias processuais.

Durante a primeira semana de aulas, os/as alunos/as passam por uma capacitação, em que lhe são apresentadas, fornecidas e explicitadas as normas do NPJ – Regulamento e Regimento Interno – sobretudo os direitos e deveres dos estagiários, vedações, procedimentos adotados pelo Núcleo, bem como as formas de avaliação do ensino-aprendizagem.

Há, igualmente, uma preocupação em desenvolver a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, fazendo com que o/a aluno/a esteja apto/a a utilizar formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, tais como a conciliação e arbitragem, sendo ministrados cursos em que se trabalham técnicas de resolução amigável de litígios.

O regulamento especifica que as atividades das disciplinas práticas serão desenvolvidas entre atendimento ao público, desenvolvimento de peças e acompanhamento processual, atividades práticas simuladas e visitas orientadas.

O atendimento aos assistidos é realizado em horários preestabelecidos, denominados plantões, inclusive para informações sobre os processos em andamento.

A triagem socioeconômica, que será realizada por um/a Assistente Social, é imprescindível ao funcionamento do NPJ, não sendo prestado atendimento àqueles que não se submeterem a ela, de acordo com critérios previstos no regimento interno.

Semestralmente será produzido um relatório estatístico que expresse o número de Assistidos que foram atendidos pelo NPJ, com a identificação da demanda e que deverá ser remetido à Coordenação do Curso de Direito com cópia para a Direção do *Campus*,

para a realização de estudos e/ou adoção de medidas que possam minimizar os principais problemas constatados, através do desenvolvimento de atividades de extensão.

Para orientar atividades determinadas de curta duração, sobretudo teóricas e simuladas, poderão ser convidados docentes de outras instituições, membros do Ministério Público, da Magistratura, Delegados de Polícia e outros operadores jurídicos.

As regras inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos estão disciplinadas no Regimento Interno, o qual pode ser periodicamente revisto pela Coordenação do NPJ, mediante posterior submissão ao referendo do Colegiado do Curso de Direito.

9.3. Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

Desenvolvido para abrigar as atividades de estágio curricular supervisionado, o Curso de Direito dispõe do Núcleo de Prática Jurídica, com estrutura, coordenação e regulamentação próprias, aprovados pelo Colegiado do Curso de Direito.

A direção pedagógica e administrativa do NPJ estão a cargo de um Coordenador, eleito pelo Colegiado do Curso de Direito, cujas atribuições estão delineadas no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A Coordenação do NPJ está vinculada à Coordenação do Curso Direito, a quem deverá encaminhar relatórios semestrais para avaliação pertinente.

O Estágio será realizado com a participação de um corpo de Professores Supervisores, de Servidores Técnico-Administrativos, incluindo um/a Assistente Social e Advogados, subordinados à Coordenação do NPJ. Os estagiários, nos termos do regimento interno, ficam vinculados a Professores Supervisores, para efeito de orientação técnica, controle (inclusive do andamento e resultado final dos processos, assim como da frequência) e avaliação de desempenho.

A permanência do Professor Supervisor nos plantões é sempre necessária e imprescindível, só podendo dele ausentar-se quando outro o substituir.

A Secretaria do NPJ tem a função primordial de efetivar o trabalho administrativo-burocrático do NPJ.

A triagem econômico-social das pessoas que procuram o atendimento é efetuada pelo/a Assistente Social, cujas funções estão especificamente detalhadas no Regulamento do Curso.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.1. Concepção

As atividades complementares - assim denominadas por diferirem do programa letivo identificado com o cotidiano da sala de aula - são componentes curriculares enriquecedores que rematam o perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes dos alunos, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, a inserção na prática profissional e nas atividades de extensão universitária, hipóteses em que o aluno alarga o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, profissionais, sociais e culturais, internos ou externos ao curso.

Seguindo uma concepção que permite ao aluno o desenvolvimento de sua autonomia didático-intelectual, bem como de um refinamento crítico, além de constituir-se em terreno fértil para a promoção da interdisciplinaridade na formação acadêmica do discente, o Curso de Direito da UERN confere especial atenção ao cumprimento das atividades complementares.

No entanto, embora se reconheça que a presença dessas atividades na integralização curricular seja um saudável estímulo para que o discente busque a complementação da sua formação profissional em outros locais, que não o espaço predominantemente acadêmico, o Curso de Direito da UERN disponibiliza oportunidades múltiplas para que o discente integralize sua carga de atividades complementares na própria faculdade, promovendo eventos, projetos e programas que estabelecem um liame entre academia, círculo profissional jurídico e comunidade, democratizando e enriquecendo de experiências a vida acadêmica do discente.

Tais oportunidades são concretizadas pelos seguintes grupos de atividade:

a) Iniciação à docência

Atividade relacionada à prática orientada de experiências de ensino, bem assim de iniciativas que reforcem aptidões para a carreira jurídico-acadêmica. Ressalte-se, nesse sentido, o Programa Institucional de Monitoria (PIM) em que o aluno é orientado por um professor do Curso de Direito da UERN, durante um período mínimo de 01 semestre, para aprofundar-se em disciplinas de seu interesse, através de pesquisas, discussão e acompanhamento das atividades de caráter docente, após processo seletivo precedido de edital amplamente divulgado.

b) Iniciação à pesquisa

Atividades relacionadas à produção do conhecimento, através de estudos específicos orientados, abrangendo ou não temas jurídicos, produção de textos, assistência à defesa de teses, dissertações e monografias, dentre outros. Destacam-se entre as atividades de pesquisa oferecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que oferece bolsa para alunos-pesquisadores a serem orientados, preferencialmente, por professores Mestres ou Doutores, após aprovação do projeto apresentado em processo seletivo.

c) Iniciação à extensão e eventos variados

Nesse grupo, estão relacionadas quaisquer formas de integração entre a comunidade e o Curso de Direito, iniciativas culturais e interdisciplinares, eventos de cunho técnico-científicos variados, cursos e outras modalidades de projeto que expandam os limites do meio acadêmico, promovendo o diálogo e a troca de conhecimentos entre alunos, professores, profissionais, poder público, entidades da sociedade civil organizada e comunidade em geral.

É importante destacar, ainda, outras atividades desenvolvidas periodicamente pelo curso para contemplar o perfil do profissional a ser formado pelo Curso de Direito: os Júris e audiências simuladas realizadas como atividade interdisciplinar, em que os papéis de advogados, juízes, promotores, dentre outros, poderão ser treinados, além de todas as etapas de um júri; as Visitas Programadas, as quais proporcionam ao aluno conhecer o funcionamento de órgãos e instituições ligados ao exercício das carreiras jurídicas, permitindo, também, um debate sobre a prática do direito e a abordagem de questões fundamentais, despertando a consciência crítica dos discentes.

Também se inserem como atividades complementares oferecidas pelo Curso de Direito os simpósios, palestras, seminários e congressos por ele realizados ou patrocinados, bem assim os cursos de extensão periodicamente ofertados com a finalidade de fomentar a cultura jurídica na sociedade de Natal. Os eventos jurídicos são abertos aos interessados e à comunidade acadêmica em geral, atendendo ao compromisso técnico/científico da IES com a sociedade.

Além dessas atividades realizadas, periodicamente, pelo Curso de Direito é possível que o estudante agregue ao seu quadro de atividades complementares outras experiências, conforme previsto no Regulamento de Atividades Complementares.

10.2. Composição e formas de realização das atividades complementares

Desde que pertinentes ao plano de estudos do Curso, as atividades complementares podem ser realizadas em todos os módulos semestrais em que se desenvolve o currículo.

Sua carga mínima é fixada em 300 (trezentas) horas-aulas, correspondentes a 8,2% (oito vírgula dois por cento) da carga horária total do curso.

A percepção de que as atividades complementares representam um peso maior quanto maior for sua qualidade e relevância para a formação profissional, respalda a limitação de horas para o seu aproveitamento, o que está previsto no Regulamento de Funcionamento do Curso.

A comprovação do cumprimento da carga horária das atividades complementares far-se-á pela apresentação de cópias dos documentos respectivos, acompanhados do original, para conferência, devidamente arrolados em requerimento protocolado na Secretaria da Unidade, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Universitário, após inclusão das mesmas pelo discente, no Portal do Aluno.

Procedido ao exame da documentação, a Orientação Acadêmica validará as horas através do Portal do Professor, para ciência do aluno que, caso discorde, poderá recorrer a Plenária do Departamento e ao CONSEPE, em última instância.

11. TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso, componente curricular obrigatório, objetiva demonstrar o grau de habilitação adquirido e o aprofundamento temático alcançado, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica, bem como habilidade de proceder a uma correta investigação de uma temática.

Consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob forma de artigo ou monografia, com defesa perante banca examinadora, conforme previsão do Regulamento de Trabalho do curso, neste PPC.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 9º período, está pré-condicionada à aprovação na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, ofertada no 1º período, e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os alunos à elaboração do projeto de pesquisa.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso II, ofertada no 10º período, está pré-condicionada à aprovação na disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 9º período, e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os alunos à elaboração do artigo ou da monografia.

12. REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º. O Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, destina-se a formação de profissionais para o exercício das atividades da área jurídica com competência científica, técnica, política e ética.

Parágrafo único. As vagas do curso de graduação em Direito serão distribuídas em 02 (dois) turnos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino, com ingresso no primeiro semestre, e 40 (quarenta) vagas para o noturno, com ingresso no segundo semestre, conforme opção feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

Art. 2º. O Currículo Pleno do Curso de Direito baseia-se nos eixos de formação fundamental, de formação profissional e de formação prática, desdobrando-se em disciplinas obrigatórias, optativas, atividades complementares e Trabalho de Curso, que correspondem a uma carga horária mínima de 3.720 (três mil e setecentos e vinte) horas-aulas.

Art. 3º. A integralização do currículo ocorrerá no tempo médio de 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) anos, equivalentes a 10 (dez) e 16 (dezesesseis) semestres letivos respectivamente.

Art. 4º. A carga horária de disciplinas e atividades constará de lista de oferta semestral, de acordo com o modelo padrão de integralização curricular, distribuídos por períodos letivos, conforme divisão e organização no item 6.4 (Currículo) deste PPC.

§ 1º As disciplinas optativas, dentre as enumeradas na grade curricular constante do art. 4º, devem totalizar uma carga horária mínima de 300 (trezentas) horas-aulas, com opções de oferta semestral definidas pelo Departamento de Direito.

§ 2º As atividades de estágio supervisionado, de caráter obrigatório, desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Jurídica, proporcionarão ao aluno a aplicação prática dos conhecimentos e habilidades jurídicas adquiridas ao longo do curso.

§ 3º As disciplinas de Prática Jurídica, regulamentadas no Título III, serão ofertadas no turno diurno e as respectivas atividades definidas por regimento próprio, aprovado pelo CONSAD.

§ 4º Só poderão se inscrever na disciplina Trabalho de Curso os alunos que já tiverem cursado a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e integralizado, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas-aulas de disciplinas do eixo de formação profissional.

§ 5º Para a obtenção do Diploma de Bacharel em Direito, além da integralização das disciplinas fixadas neste regulamento e do cumprimento das atividades

complementares, exigir-se-á a elaboração e defesa de uma monografia ou artigo, mediante critérios e normas específicas fixadas no Título V.

Art. 5º. Para integralização da carga horária estabelecida no *caput* do art. 2º é obrigatório ao aluno cursar 300 (trezentas) horas-aulas de atividades complementares, compreendendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas no Título II.

Art. 6º. O aluno não poderá inscrever-se em disciplinas ou atividades sem a observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 4º e normas complementares de Prática Jurídica e de Monografia.

Art. 7º. Para efeito de adaptação e aproveitamento de disciplina fica estabelecida a seguinte equivalência, entre as disciplinas do currículo em extinção e as fixadas na presente resolução, com a denominação Quadro Demonstrativo de Equivalência:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA

DISCIPLINAS DO CURRÍCULO EM EXTINÇÃO TÉRMINO EM 2006.1	CR	CH	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO NOVO INICIADO EM 2006.2	CR	CH
Sociologia Geral	04	60	Sociologia Geral	04	60
Fundamentos de Filosofia	04	60	Fundamentos de Filosofia e Ética (1)	04	60
História do Direito	04	60	História do Direito	04	60
Introdução ao Estudo do Direito I	04	60	Introdução ao Direito (1)	06	90
Introdução ao Estudo do Direito II	04	60			
Metodologia do Trabalho Científico	04	60	Metodologia do Trabalho Científico (8)	02	30
Sociologia Jurídica	04	60	Sociologia Jurídica	04	60
Filosofia do Direito	04	60	Filosofia do Direito	04	60
Teoria Geral do Estado	04	60	Ciência Política e Teoria do Estado (1)	04	60
			Fundamentos de Psicologia (2)	02	30
			Introdução à Antropologia (2)	02	30
Direito Civil I	04	60	Teoria geral do Direito Civil (3)	04	60
Direito Civil II	04	60	Direito das Obrigações (3)	04	60
Direito Civil III	04	60	Direito Contratual (3)	04	60
Direito Civil IV	04	60	Direito das Coisas (3)	04	60
Direito Civil V	04	60	Direito de Família (3)	04	60
Direito Civil VI	04	60	Direito das Sucessões (3)	04	60
Direito Civil VII	04	60	Responsabilidade Civil (3)	04	60
Introdução à Economia	04	60	Fundamentos da Economia Aplicados ao Direito (3/8)	02	30
Direito Constitucional I	04	60	Direito Constitucional I	04	60
Direito Constitucional II	04	60	Direito Constitucional II	04	60
Direito Constitucional III	04	60	Direito Constitucional III	04	60

Direito Comercial I	04	60	Direito Empresarial I (3)	04	60
Direito Comercial II	04	60	Direito Empresarial II (3)	04	60
Direito Penal I	04	60	Teoria Geral do Direito Penal (3/7)	06	90
Direito Penal II	04	60	Crimes em Espécie I (3)	04	60
Direito Penal III	04	60	Crimes em Espécie II (3)	04	60
Direito Penal IV	04	60	Crimes em Espécie III (3)	04	60
Direito Agrário	02	30	(4)	04	60
Ética Geral e Profissional	02	30	Deontologia Jurídica (5)	02	30
Teoria Geral do Processo	04	60	Teoria Geral do Processo	04	60
Direito Administrativo I	04	60	Direito Administrativo I	04	60
Direito Administrativo II	04	60	Direito Administrativo II	04	60
Direito Processual Civil I	04	60	Direito Processual Civil I	04	60
Direito Processual Civil II	04	60	Direito Processual Civil II	04	60
Direito Processual Civil III	04	60	Direito Processual Civil III	04	60
Direito Processual Civil IV	04	60	Direito Processual Civil IV	04	60
Direito Internacional Público	04	60	Direito Internacional Público (8)	02	30
			Hermenêutica Jurídica (2)		
Direito do Trabalho I	04	60	Direito do Trabalho I	04	60
Direito do Trabalho II	04	60	Direito do Trabalho II	04	60
Direito Processual do Trabalho	04	60	Direito Processual do Trabalho (8)	02	30
Direito Processual Penal I	04	60	Direito Processual Penal I	04	60
Direito Processual Penal II	04	60	Direito Processual Penal II	04	60
Direito Processual Penal III	04	60	Direito Processual Penal III	04	60
Direito Processual Penal IV	04	60	Direito Processual Penal IV	04	60
Direito da Criança e do Adolescente	04	60	Direito da Criança e do Adolescente	04	60
			Direito Financeiro (5)	02	60
Direito Tributário I	04	60	Direito Tributário I	04	60
Direito Tributário II	04	60	Direito Tributário II	04	60
Direito Ambiental	04	60	Direito Ambiental (8)	02	30
Medicina Legal e Criminalística	04	60	(4)OPTATIVA	04	60
Prática Jurídica I	06	90	Prática Jurídica I	06	90
Prática Jurídica II	06	90	Prática Jurídica II (2)	06	90
Prática Jurídica III	06	90	Prática Jurídica III (2)	06	90
Prática Jurídica IV	04	60	Prática Jurídica IV (2/7)	06	90
Monografia I	04	60	Trabalho de Curso (3)	04	60
Monografia II	04	60	(6)	04	60
DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Direito Eleitoral	04	60	Direito Eleitoral	04	60
Teoria Geral do Direito	04	60	Teoria Geral do Direito	04	60
Direito Romano	04	60	Direito Romano	04	60
Direitos Humanos	04	60	Direitos Humanos	04	60
Direito Previdenciário	04	60	Direito da Seguridade Social (3)	04	60
Criminologia	04	60	Criminologia	04	60
Direito Municipal	04	60	Direito Municipal	04	60
Direito do Consumidor	04	60	Direito do Consumidor	04	60

Direito Notarial	04	60	Direito Registral e Notarial (1/8)	02	30
Direito Econômico	04	60	Direito Econômico	04	60
Direito Imobiliário	04	60	(6)		
Direito Bancário	04	60	Direito Bancário (8)	02	30
Latim Forense	04	60	(6)		
Direito Internacional Privado			Direito Internacional Privado e Comércio Exterior (1)	04	60
			Direito Processual Constitucional (3/7)	04	60
			Direito Processual Eleitoral (2)	02	30
			Direito Processual Tributário (2)	04	60
			Direito do Idoso (2)	02	30
			Temas Aprofundados de Direito Administrativo (2)	04	60
			Direito da Execução Penal (2)	04	60
			Direito Urbanístico (2)	04	60
			Direito do Trânsito (2)	02	30
			Técnica Legislativa (2)	02	30
			Direito da Propriedade Industrial (2)	02	30
			Direito Educacional (2)	02	30
			Lógica e Argumentação (2)	02	30
			Medicina Legal e Criminalística (2)	04	60
			Direito da Informática (2)	02	30
			Bioética (2)	02	30
			Mediação e Arbitragem (2)	02	60
			Português Jurídico (2)	04	60
			Direito Agrário (4)	04	60
			Direito Desportivo (2)	04	60
			Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (2)	04	60
			Didática do Ensino Superior (2)	04	60
			Direito Comunitário e da Integração (2)	04	60
			Tópicos Especiais (2)	04	60

LEGENDA

- 1 - Incorporação de novo conteúdo ou de disciplina
- 2 - Novo conteúdo e/ou nova disciplina
- 3 - Nova nomenclatura
- 4 - Disciplina passa a ser optativa
- 5 - Disciplina desmembrada e com nova nomenclatura
- 6 - Disciplinas extintas
- 7 - Disciplina com acréscimo de carga horária
- 8 - Disciplina com redução de carga horária

Título II
Capítulo Único
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. Para fins de integralização curricular do Curso de Direito são consideradas atividades complementares:

I - Atividades Complementares de Ensino: Monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.

II – Atividades Complementares de Pesquisa:

a) Participação em programas de iniciação científica, orientados por professor, limitada a 90 (noventa) horas-aulas em todo o curso de graduação, para fins de aproveitamento;

b) Participação em Grupos de Estudos aprovados pela Orientação Acadêmica, orientados por professores do curso, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas em todo o curso de graduação;

c) Trabalhos desenvolvidos, na área jurídica ou afins, com orientação docente, apresentados na IES (extra-sala de aula e extra-disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares: 20 (vinte) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 (sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;

d) Livros ou capítulos de livros publicados na área jurídica ou afins, com o registro do nome da IES: 40 (quarenta) horas/aulas por trabalho, limitado a dois;

e) Trabalhos científicos, na área jurídica ou correlatas, publicados em revista de circulação nacional: 30 (trinta) horas-aulas por trabalho; de circulação regional: 20 (vinte) horas-aulas; de circulação local: 10 (dez) horas-aulas por trabalho, sempre registrando o nome da IES e limitado a, no máximo, dois trabalhos;

f) Publicação em anais de trabalhos apresentados em eventos científicos, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 (quinze) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas/aulas em todo o curso de graduação;

g) Publicação de trabalhos, na área jurídica ou afins, em páginas eletrônicas da Internet, com registro do nome da IES, desde que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria: 03 (três) horas/aulas por trabalho, até o limite de 15 (quinze) horas/aulas;

h) Premiação em Concursos de Monografias ou similares, na área jurídica ou afins: 20 (vinte) horas/aulas por premiação, limitada a duas em todo o curso de graduação.

III – Atividades Complementares de Extensão:

- a) Estágio curricular facultativo em órgãos públicos ou instituições privadas conveniadas ou cadastradas junto à IES, desempenhando atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas, desde que orientados e que atendidas às exigências regulamentares: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- b) Vínculo empregatício com o poder público ou instituições privadas cadastradas junto ao Campus da UERN em Natal, desempenhando atividades estritamente relacionadas à prática das carreiras jurídicas: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- c) Participação em projeto de extensão, na área jurídica ou correlata, desenvolvido por IES, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão ou órgão similar: até 80 (oitenta) horas/aulas por projeto, limitada a dois;
- d) Participação no Projeto Institucional Atividade Curricular na Comunidade (ACC): 60 (sessenta) horas-aulas, limitada a um semestre.
- e) Participação em congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e congêneres, na área do Direito ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, limitada a um total de, no máximo, 100 (cem) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- f) Participação em cursos de extensão, atualização ou congêneres, na área jurídica ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, até o limite de 100 (cem) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- g) Comparecimento comprovado a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos e judiciais e júris: 02 (duas) horas/aulas por audiência, até o limite de 30 (trinta) horas/aulas, e 04 (quatro) horas/aulas por júri, até o limite de 60 (sessenta) horas/aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;
- h) Participação ativa em sessão do júri popular, na qualidade de estagiário: 10 (dez) horas/aulas por sessão do júri popular, até o limite de 40 (quarenta) horas/aulas, em todo o curso;
- i) Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, de interesse desta ou da Comunidade, na área jurídica ou afins: até 05 (cinco) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada, a, no máximo, 15 (quinze) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- j) Participação na organização de periódicos informativos, *home page* do curso, do Centro Acadêmico, dentre outros: até 05 (cinco) horas/aulas semestre letivo de participação, de

acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;

k) Representação estudantil nos diversos órgãos e conselhos universitários ou representação de classe (líder de turma): até 10 (dez) horas/aulas por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;

l) Trabalho na organização de campanhas de voluntariado ou programas de ação social, realizadas ou apoiadas pela UERN: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 12 (doze) horas/aulas em todo o curso de graduação;

m) Participação em visitas programadas, desde que não contabilizada na carga-horária de disciplina, ou seja, computada como outra atividade: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;

n) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 (vinte) horas/aulas por programa, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 40 (quarenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;

o) Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão, realizados durante o período do curso de Direito, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos: até 10 (dez) horas/aulas, por curso ou semestre, limitado a, no máximo, 30 (trinta) horas/aulas em todo o curso de graduação.

§ 1º. As atividades previstas no *caput* deste artigo são de caráter obrigatório, sendo de livre escolha a espécie de atividade a ser exercida pelo aluno, dentro do limite de carga horária estabelecido nos incisos I a III do *caput*, podendo ser desenvolvidas em qualquer fase do curso.

§ 2º. As atividades desempenhadas pelo aluno constarão de seu histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Orientação Acadêmica.

§ 3º. É de competência do Orientador Acadêmico, o deferimento ou indeferimento, fundamentado, do requerimento de realização da atividade pretendida e, no primeiro caso, designar Professor Orientador.

§ 4º. Haverá 01 (um/a) orientador acadêmico para cada 100 (cem) alunos matriculados no curso.

Art. 9º. Para validação das atividades complementares realizadas o(a) aluno(a) deverá, após inserir as atividades no Portal do Aluno, protocolar na secretaria da unidade requerimento em formulário próprio, solicitando o cômputo das atividades realizadas, devidamente anexado da documentação comprobatória.

Art. 10. Ressalvados os casos de atribuição expressa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os alunos que demonstrem interesse na realização de atividades de pesquisa ou grupo de estudos orientados por professor da UERN devem endereçar requerimento ao Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica e Orientador Acadêmico, com os seguintes dados:

- a) nome(s) e número(s) de matrícula do(s) aluno(s) envolvidos no trabalho;
- b) o objetivo da atividade;
- c) o plano do projeto, do estudo ou da pesquisa;
- d) detalhamento do cronograma das atividades a serem desempenhadas, com expressa menção à duração do trabalho a ser desenvolvido, que será de, no mínimo, um semestre e no máximo de três semestres;
- e) menção às razões da importância ou da relevância da atividade.

Art. 11. Somente são objeto de pontuação as atividades de pesquisa concluídas, ficando vetada a pontuação parcial.

Art. 12. O estágio, previsto como atividade complementar, não se confunde com o Estágio Supervisionado, de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica, e exige, para ser computado como atividade complementar, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Direção do Curso e acompanhamento semestral das atividades desempenhadas através da Coordenação de estágio não obrigatório.

Art. 13. O estágio profissional de advocacia configura-se como atividade de estágio curricular facultativo e deverá funcionar na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante convênio específico com a universidade e terá as seguintes finalidades:

I - Cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de advocacia.

II - Permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário na OAB.

III - Desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único - O estágio profissional de advocacia não se configura atividade de ensino privativa da Universidade, necessitando de convênio expresso com a Ordem dos Advogados do Brasil.

Título III

Do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica

Capítulo I

Dos Princípios Gerais

Art. 14. O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica é elemento integrante do Curso de Graduação em Direito, como atividade curricular obrigatória indispensável ao processo de formação profissional e versa matéria essencialmente prática e simulada, de modo a propiciar aos alunos a aplicabilidade do conhecimento adquirido na graduação, através de atividades práticas que proporciona a esses futuros profissionais a resolução de problemas e o desenvolvimento de responsabilidades, especialmente, as de ordem ético-profissionais.

Art. 15. O Estágio Supervisionado é composto por quatro disciplinas, dispostas nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos do Curso de Graduação em Direito, correspondentes à Prática Jurídica I, Prática Jurídica II, Prática Jurídica III e Prática Jurídica IV, integralizando um total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula de atividades, compreendendo atendimento, na área cível, à população carente do Distrito Judiciário da Zona Norte da Comarca de Natal, bem como elaboração de petições, participação em audiências e acompanhamentos processuais na forma dos parágrafos seguintes:

§ 1º. A Prática Jurídica I, ofertada no 7º período, compreende uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual civil, organizada da seguinte forma:

I - Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 20 (vinte) horas-aula.

II - Laboratório, abrangendo simulação de casos cíveis, em um total de 10 (dez) horas-aula.

III - Visitas a órgãos do Poder Judiciário, em um total de 10 (dez) horas-aula.

IV - Atividades práticas, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 05 (cinco) peças, em um total de 50 (cinquenta) horas-aula.

§ 2º. A Prática Jurídica II, ofertada no 8º (oitavo) período, compreende uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual civil, organizada da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 15 (quinze) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos cíveis, em um total de 15 (quinze) horas-aula.

III – Visitas a órgãos do Poder Judiciário, em um total de 10 (dez) horas-aula.

IV – Atividades práticas, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 05 (cinco) peças, em um total de 50 (cinquenta) horas-aula.

§ 3º. A Prática Jurídica III, ofertada no 9º período, compreende uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual trabalhista, organizada da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões judiciais, no total de 30 (trinta) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos trabalhistas, em um total de 10 (dez) horas-aula.

III – Visitas a órgãos do Poder Judiciário, em um total de 10 (dez) horas-aula.

IV – Atividades práticas, compreendendo acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 05 (cinco) peças, em um total de 40 (quarenta) horas-aula.

§ 4º. A Prática Jurídica IV, ofertada no 10º (décimo) período, compreende uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual penal, organizada da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões judiciais, no total de 30 (trinta) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos penais, em um total de 10 (dez) horas-aula.

III – Visitas a órgãos do Poder Judiciário, em um total de 10 (dez) horas-aula.

IV – Atividades práticas, compreendendo acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 05 (cinco) peças, num total de 40 (quarenta) horas-aula.

§ 5º A totalidade de carga horária destinada ao Estágio Supervisionado é utilizada para o atendimento ao público, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, na forma do *caput* e §§ 1º a 4º deste artigo.

§ 6º O trabalho dos estagiários será orientado e supervisionado pelos professores de estágio, indicados pela Coordenação do Curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica, na forma deste Regulamento.

Art. 16. O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica ocorrerá sob a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, em sede própria, a fim de atender à comunidade carente, bem como em local disponibilizado por instituição conveniada, de modo que se possa viabilizar o acompanhando físico ou virtual dos processos judiciais ou administrativos.

§ 1º. Os campos de estágio serão estabelecidos através de convênios entre UERN e outros órgãos públicos e privados, permitida a assinatura de aditivos com a Faculdade de Direito.

§ 2º. A coordenação do Núcleo de Prática Jurídica poderá apresentar novos campos de estágio, intermediando a celebração de convênios para o desenvolvimento de atividades práticas nas áreas cível, trabalhista e criminal.

Art. 17. Cinquenta por cento do tempo destinado às atividades do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica podem ser cumpridos através de estágio externo em órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que conveniada à Universidade e não implique em comprometimento das atividades de estágio obrigatório.

Parágrafo único. A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, ouvidos os professores supervisores.

Título IV

Do Núcleo de Prática Jurídica

Art. 18. O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito é o órgão de disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do estágio.

Art. 19. O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito é integrado por:

I - 01 (um) Coordenador;

II – no mínimo 02 (dois) Supervisores de estágio;

III - 01 (um) Assistente Social;

IV - 01 (um) secretário;

V – no mínimo 02 (dois) assistentes de secretaria;

VI – no mínimo 02 (dois) advogados concursados ou contratados temporariamente após aprovação em processo seletivo simplificado, os quais deverão desenvolver as atividades de foro, como também dar suporte aos petições e atendimento ao público.

Parágrafo Único. Os professores supervisores serão definidos dentre os lotados no Departamento de Direito e o Coordenador será eleito pela plenária departamental do curso de Direito.

Art. 20. As instalações para o Núcleo de Prática Jurídica, compatíveis com o número de alunos matriculados no estágio supervisionado, deverão apresentar:

I – Secretaria própria;

II – Disponibilidade de salas para atividades práticas e simuladas;

III – Computadores com acesso à *internet*;

IV – Espaço adequado para atendimento ao público;

V – Arquivo de cópias de autos findos;

VI – Fichário individualizado dos alunos;

- VII – Pessoal técnico-administrativo qualificado;
- VIII – Acervo mínimo de legislação e espaço destinado aos professores supervisores para atendimento aos alunos.

Capítulo I

Do Professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Art. 21. Compete ao professor coordenador de Prática Jurídica:

- I – dirigir os serviços técnicos e administrativos da Prática Jurídica;
 - II – implementar as decisões do departamento de Direito e do CONSAD do Campus de Natal, referentes a estágios;
 - III – assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao estágio obrigatório;
 - IV – proceder à distribuição de casos de modo a dar igual oportunidade de Prática Jurídica a todos os estagiários;
 - V – estabelecer parcerias para o desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
 - VI – encaminhar aos órgãos competentes da Universidade, propostas de convênios de estágio que venham a dinamizar a atuação Núcleo de Prática Jurídica, como também diversificar as atividades de estágio obrigatório;
 - VII – acompanhar a participação em programas alternativos de estágio devidamente aprovados;
 - VIII – elaborar escalas de estagiários;
 - IX – coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio na forma deste Regulamento e demais legislações vigentes;
 - X – apresentar semestralmente, ao Departamento de Direito, para posterior envio à Coordenação do Curso e à Direção do *Campus*, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da coordenação do estágio jurídico.
 - XI – fixar, obedecida a legislação vigente, o horário de funcionamento de serviço de assistência jurídica;
 - XII – propor ao Colegiado do Curso de Direito a destituição de qualquer supervisor que não esteja correspondendo às funções previstas no Art. 23.
- § 1º. O coordenador será eleito entre professores do Departamento e professores supervisores, em data coincidente com as eleições para chefe de Departamento para mandato de dois (02) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º. O professor coordenador de estágio terá 20 (vinte) horas semanais para tarefas administrativas da coordenação do estágio.

Capítulo II Dos Professores Supervisores de Estágio

Art. 22. São professores supervisores de Prática Jurídica os docentes bacharéis em direito, inscritos na OAB, admitidos na forma estabelecida pela Universidade e pertencentes ao Departamento de Direito.

Art. 23. Compete aos professores supervisores:

I – orientar, supervisionar e avaliar as equipes de estagiários sob sua responsabilidade;

II – assinar, juntamente com os estagiários, petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da atividade jurídica;

III – acompanhar, quando necessário, os estagiários às audiências e sessões de julgamento das ações da prática jurídica;

IV – advertir, por escrito, o estagiário que incidir em falta prevista neste regimento, fazendo a devida comunicação ao coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;

V – avaliar o estagiário, semestralmente, através de mecanismo próprio e entregar os resultados ao coordenador do Núcleo que os encaminhará à secretaria da unidade universitária nos prazos estabelecidos pelo calendário universitário;

VI – apresentar relatórios trimestrais de suas atividades ao coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;

VII – efetuar o controle de frequência dos estagiários, sob sua responsabilidade e encaminhar ao coordenador do Núcleo;

VIII – desempenhar outras as atividades decorrentes da sua função.

§ 1º. Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado de Prática Jurídica são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente da universidade ou órgãos conveniados.

§ 2º. Fica vedado ao professor supervisor e ao advogado contratado atuar no patrocínio particular das pessoas atendidas no Núcleo de Prática Jurídica, inclusive, quando dispensadas em razão de não se enquadrar como necessitados do serviço judiciário gratuito.

Capítulo III

Da Secretaria do Núcleo

Art. 24. Compete à Secretaria do Núcleo:

I – manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como toda a documentação e legislação referentes ao estágio;

II – expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos departamentos e da Coordenação de curso previstas na legislação vigente;

III - manter cadastro com cópias de todos os processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica;

IV – manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado, com base nos dados fornecidos pelos estagiários, a cada atendimento ou ato processual;

V – fazer a triagem inicial para encaminhamento das partes ao atendimento pelos assistentes sociais e posterior aos estagiários;

VI – manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica;

VII – fazer a leitura do Diário Oficial e demais publicações relativas aos processos que são acompanhados pelo NPJ, cumprindo as diligências delas decorrentes e que se enquadrem nas suas atribuições;

VIII – desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica na forma deste Regulamento;

§ 1º. O objetivo da triagem é a escuta inicial do cliente no momento de sua chegada, constituindo-se, conforme cada caso, de uma ou várias sessões de atendimento, e concluindo-se com encaminhamento interno e externo do cliente para o atendimento indicado;

§ 2º. Será destinado, à secretaria do estágio, tempo integral de 40 horas semanais.

Capítulo IV

Dos Estagiários

Art. 25. São considerados estagiários, para fins de Estágio Supervisionado, todos os alunos matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV.

Art. 26. Compete ao estagiário:

I – realizar as pesquisas, seminários e trabalhos orientados;

II - cumprir seus plantões junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

III - preencher fichas de acompanhamento dos clientes do Serviço de Assistência Jurídica, encaminhando-as à secretaria do NPJ para cadastramento;

IV – entregar, ao término de cada unidade, ao professor responsável pela disciplina prática, relatório no qual deve descrever, detalhadamente, todas as atividades realizadas durante o período respectivo, demonstrando o cumprimento da meta estabelecida;

V - redigir e assinar as petições, juntamente com o supervisor de estágio, de todos os processos nos quais participarem ativamente;

VI – comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob responsabilidade da equipe que integre;

VII - cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, sob a orientação do professor supervisor.

§ 1º. Os alunos que tenham desenvolvido o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II poderão, de acordo com os supervisores, assessorar o estágio, supervisionando tarefas e orientando estagiários novatos no desempenho de suas atividades.

§ 2º. Para fins de atendimento junto ao serviço de Assistência Jurídica, os alunos do Estágio Supervisionado são divididos em grupos de, no máximo cinco, e, no mínimo, dois estudantes.

§ 3º. Para a realização do referido atendimento, a fim de viabilizar uma melhor identificação, os alunos utilizarão vestimenta padronizada, conforme estipulado em portaria da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 27. A carga horária destinada ao Estágio Supervisionado, nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV, compreende 360 (trezentas e trinta) horas, sendo a carga horária para todas as disciplinas de 90 (noventa) horas.

Capítulo V Do Setor Social

Art. 28. Compete ao setor social fazer triagem de carência individual das partes interessadas que procurem o Serviço de Assistência Jurídica gratuito, realizado pelos estagiários da Prática Jurídica;

§ 1º. A triagem prevista no *caput* deste artigo será realizada por assistente social, que fará levantamento completo da situação econômico-financeira dos requerentes.

§ 2º. A triagem serve também para operacionalização do estágio, fazendo com que o estagiário só atenda a quem realmente está necessitando de serviços jurídicos gratuitos.

Art. 29. O Setor Social do Núcleo de Prática Jurídica é composto por um assistente social, com carga horária mínima de 30 horas semanais.

Capítulo VI Da Avaliação

Art. 30. Considera-se aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

Art. 31. A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas na Prática Jurídica I, II, III e IV é efetuada de acordo com a legislação vigente, em normas fixadas pelo CONSUNI, levando em consideração provas, trabalhos, pesquisas e desempenho do estagiário, conduta ética, pontualidade, compromisso e assiduidade.

§ 1º. A assiduidade deverá corresponder ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em termos de frequência, com as especificações dos parágrafos seguintes.

§ 2º. Ao final de cada semestre letivo o estagiário deverá ter cumprido as atividades previstas nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 15, deste regulamento, correspondentes às disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV, entregando aos professores das disciplinas, as peças elaboradas para a aferição de nota.

§ 3º. A recuperação será feita na forma da legislação vigente na UERN.

Capítulo VII Do Estágio Externo

Art. 32. Cinquenta por cento da carga horária destinada ao serviço de assistência jurídica poderá ser cumprido através de estágio externo junto a entidade pública ou privada, desde que firme convênio com a Universidade.

Parágrafo único. A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, ouvidos os professores supervisores.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 33. O Serviço de Assistência Jurídica funciona durante cada semestre letivo, com horário de atendimento ao público fixado pela Coordenação do Núcleo de Prática

Jurídica, obedecido o regulamento vigente e ouvido o Coordenador do Curso e Diretor da Unidade.

Art. 34. Com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento, poderá haver plantão nos períodos de férias e de recessos, em horário a ser fixado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 35. Os alunos estagiários prestarão, no mínimo, 03 (três) horas semanais de atendimento junto ao serviço de assistência jurídica, em horário definido conjuntamente com a Coordenação do Núcleo por ocasião da matrícula, respeitada a carga horária do estágio externo, se for o caso.

Título V Do Trabalho de Curso

Capítulo I Da Caracterização e da Conceituação

Art. 36. O trabalho curso – TC - é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito.

§ 1º O trabalho curso consiste na elaboração de um artigo ou monografia a ser desenvolvido sob a orientação técnica e teórico-metodológica do(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O artigo ou monografia será avaliado por uma banca de, no mínimo, 03 (três) professores(as), sendo um deles o professor(a) orientador(a), que presidirá a banca.

Art. 37. O artigo ou monografia de graduação do Curso de Direito caracterizar-se-á por um trabalho de iniciação científica, individual, estruturado e desenvolvido em torno de um tema específico de relevância jurídica, objeto resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, a partir da realidade empírica, abordado com precisão, clareza e encadeamento lógico, com rigorosa metodologia científica.

Parágrafo Único. No artigo ou monografia o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado não sendo exigido posicionamentos ou análises que o configurem como artigo ou monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Capítulo II

Do projeto de artigo ou monografia

Art. 38. O projeto de artigo ou monografia deverá ser elaborado como atividade da disciplina Trabalho de Curso I.

Art. 39. O projeto de artigo ou monografia será estruturado de acordo com as orientações técnico-metodológicas oferecidas pelo professor da disciplina acima referida e deve conter os seguintes requisitos:

- I – título do artigo ou monografia;
- II – problematização do tema;
- III – objetivo do trabalho;
- IV – justificativa;
- V – metodologia;
- VI – referências bibliográficas;
- VII – cronograma de execução.

Art. 40. O aluno deverá entregar uma cópia do projeto ao professor orientador do trabalho, como elemento básico para a elaboração do artigo ou monografia, e ao professor da disciplina, para composição da 3ª avaliação em data previamente estabelecida por este.

Parágrafo Único. Será reprovado na disciplina Trabalho de Curso I o aluno que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito, ao professor da disciplina Trabalho de Curso I, o prazo fixado para a entrega do projeto.

Art. 41. No semestre em que cursar a disciplina Trabalho de Curso I, o aluno já deverá escolher o seu professor orientador, que anuirá ao convite expressamente e irá dar as orientações iniciais sobre o projeto de TC.

§1º O professor – orientador dará sua anuência em formulário próprio e conforme quadro de especialidades confeccionado pela coordenação de Trabalho de Curso.

§ 2º O professor – orientador será escolhido dentre aqueles do quadro docente do Curso de Direito ou de outros cursos das UERN, sempre observada a correlação entre sua área de atuação/domínio com a pertinência temática do trabalho.

§ 3º Poderão ser aceitos como orientadores professores/as de outras Instituições de Ensino Superior, sem ônus para a UERN, desde que observado o procedimento previsto no art. 46, § 2º.

Capítulo III

Da Elaboração do artigo ou monografia

Art. 42. A execução do artigo ou monografia será efetuada como atividade de pesquisa pelo aluno sob orientação de professor orientador.

Parágrafo Único. São requisitos para elaboração do artigo ou monografia:

- I - respeito às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II - respeito às orientações do Manual de Trabalho de Curso, produzido por comissão de Trabalho de Curso e aprovado pelo colegiado do curso de Direito;
- III - ser redigido em língua portuguesa e submetido a uma criteriosa revisão ortográfica e gramatical.

Capítulo IV

Da Avaliação do artigo ou da monografia

Art. 43. A avaliação do artigo ou monografia obedece aos seguintes procedimentos:

- I - Deverá ser entregue uma versão preliminar do artigo ou monografia ao professor orientador no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo, que disporá de 10 (dez) dias para recomendar as adaptações que entender necessárias, tanto sob o aspecto de conteúdo, quanto de forma;
- II - Após a anuência do professor orientador, o aluno deverá entregar, até no máximo 45 (quarenta e cinco dias) antes do término do semestre letivo, 03 (três) cópias do trabalho na secretaria do curso de Direito para que esta distribua aos membros da Banca Examinadora e 01 (uma) via em arquivo digital para encaminhamento à comissão de direitos autorais;
- III - Após a entrega do trabalho (artigo ou monografia), a comissão de direitos autorais terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o trabalho com o seu parecer ao professor do componente Trabalho de curso;
- IV – Após o prazo da devolução do parecer as bancas serão marcadas;
- V - O trabalho (artigo ou monografia) será apresentado pelo graduando perante uma banca constituída por 03 (três) professores, sendo o orientador e 02 (dois) professores convidados pelo orientador, devendo ser levadas em consideração as áreas de conhecimento dos membros em relação ao tema do trabalho;
- VI – A defesa do trabalho (artigo ou monografia) será pública e terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, distribuído da seguinte forma: apresentação do trabalho pelo aluno em um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, um prazo de 20 (vinte) minutos reservados a

questionamentos e considerações dos membros da banca e os últimos 10 (dez) minutos serão destinados às respostas por parte do aluno;

VII - A avaliação final do trabalho (artigo ou monografia) deverá ser registrada na Ficha de Avaliação, na qual cada membro da Banca atribuirá uma nota pelo conteúdo e outra pela apresentação, ambas com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

VIII - A nota final constitui-se na média aritmética das médias das notas de apresentação e conteúdo, atribuídas pelos membros da banca conforme previsto no item anterior;

IX - É considerado aprovado o trabalho (artigo ou monografia) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);

X – Não terá aprovação o aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito dirigida ao professor de TC, os prazos fixados para a entrega do trabalho;

XI – A banca examinadora, desde que por unanimidade, poderá distinguir o aluno aprovado com os termos “Aprovado com Louvor”.

XII - No caso da Banca Examinadora sugerir reformulações no texto do trabalho (artigo ou monografia), o aluno terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para, sob o acompanhamento do professor – orientador, efetivá-las e apresentar o trabalho final à secretaria do curso, em 02 (duas) cópias (capa francesa), sendo uma para o aluno (opcional) e outra para a Biblioteca Setorial/CAN, além de um CD ou *pen drive* para fazer parte do arquivo digital da Biblioteca Setorial/CAN;

Art. 43 – A. A nota de TCC II será obtida através da média entre as avaliações da primeira e segunda unidades pelo professor da disciplina, através de seu acompanhamento. E a terceira nota será auferida através da análise da banca examinadora, na apresentação do trabalho.

Art. 43 – B. O controle da frequência discente será efetuado pelo professor da disciplina concomitante com o professor orientador.

Parágrafo único. A ficha de acompanhamento será utilizada como instrumento de aferição de frequência à disciplina. Podendo o coordenador de TC exigir esta ficha a qualquer tempo, para fins comprobatórios do acompanhamento regular.

Capítulo V

Da Coordenação de Trabalho de curso

Art. 44. O Coordenador de Trabalho de Curso será escolhido pela Plenária Departamental, dentre os docentes lotados no Curso de Direito, para exercer um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido 1 (uma) vez.

Art. 45. Dentre outras atribuições, compete ao Coordenador de Trabalho de Curso:

I – Definir datas, no início de cada período, para:

- a) entrega de versão preliminar do trabalho (artigo ou monografia) ao orientador;
- b) depósito do trabalho (artigo ou monografia) junto à Coordenação;
- c) análise e emissão de parecer pela Banca;
- d) entrega de versão definitiva;
- e) realização da defesa oral do trabalho (artigo ou monografia) perante banca examinadora.

II – Constituir, em conjunto com o professor orientador, Banca Examinadora de acordo com as áreas temáticas e as linhas de pesquisa dos docentes do Curso de Direito – Campus de Natal;

III – Publicizar as normas relativas à elaboração do Trabalho de Curso;

IV – Confeccionar formulários necessários ao acompanhamento e apresentação do Trabalho de Curso;

V – Promover eventos relacionados a Trabalho de Curso, a fim de manter docentes e discentes atualizados quanto a aspectos formais para confecção do trabalho (artigo ou monografia);

VI – Convocar e dirigir reuniões com os professores – orientadores e os alunos para tratar dos assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Curso;

VII – Estimular a iniciação científica no âmbito do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Das decisões do Coordenador de Trabalho de Curso caberá recurso à Plenária do Departamento de Direito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da decisão.

Capítulo VI

Do/a Professor/a Orientador/a

Art. 46. O orientador será de livre escolha do orientando dentre os professores lotados no Departamento de Direito de acordo com as áreas de estudo de cada professor e as disponibilidades semestralmente definidas.

§ 1º. Após aprovação pela Coordenação de Trabalho de Curso, professores de outros Departamentos da UERN poderão ser orientadores desde que desenvolvam estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema do trabalho (artigo ou monografia).

§ 2º. A orientação de Trabalho de Curso por professores não pertencentes à UERN depende de aprovação da coordenação de TC, devendo desenvolver estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema do trabalho.

§ 3º. Poderá haver mudança de orientador do trabalho, desde que haja solicitação escrita e devidamente justificada pelo aluno perante a Coordenação de Trabalho de Curso.

§ 4º. O professor em regime de trabalho em tempo parcial (20 horas-aula semanais) poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos/as, o professor de tempo integral até 04 (quatro) alunos/as e o professor com DE até no máximo 06 (seis) alunos/as por semestre, salvo se o professor anuir, desde que haja compatibilidade com a sua carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas semanais.

§ 5º. Para cada aluno/a orientado/a são atribuídas 02 (duas) horas aulas semanais ao professor orientador.

§ 6º. Desistência de orientação por parte do/a professora/a depende de justificativa encaminhada à coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 47. Compete ao professor orientador;

- a) avaliar a relevância do tema proposto pelo orientando;
- b) orientar o aluno nas diferentes etapas do trabalho de elaboração do artigo ou monografia, inclusive na elaboração do projeto;
- c) acompanhar o orientando em consonância com cronogramas definidos e publicados pela Coordenação de Trabalho de Curso;
- d) sugerir à Coordenação de Trabalho de Curso os componentes da banca examinadora do trabalho, levando-se em consideração as áreas de estudo dos mesmos;
- e) presidir os trabalhos da banca e encaminhar o resultado da avaliação à Coordenação de Trabalho de Curso, nos prazos fixados em calendário e em conformidade com este regulamento;
- f) constituir a banca examinadora, de acordo com a pertinência temática do trabalho (artigo ou monografia) e as áreas de atuação profissional de cada professor convidado.

Capítulo VII

Do orientando

Art. 48. Constituem-se deveres do orientando do Curso de Direito:

- I - Desenvolver atividades relativas à elaboração do trabalho (artigo ou monografia) sob a orientação de professor;
- II – Elaborar o projeto do artigo ou da monografia na disciplina Trabalho de Curso I e cumprir os prazos previstos no calendário letivo, neste regulamento e outros que venham a ser fixados pela Coordenação de Trabalho de Curso;
- III - Realizar cronograma de elaboração do trabalho acadêmico, de acordo com os semestres letivos;

IV - Apresentar seu trabalho concluído 60 (sessenta) dias do final das aulas ao professor orientador e 45 (quarenta e cinco dias) dias do final do semestre à secretaria de curso, sob pena de reprovação na disciplina;

V - Providenciar, após cumprimento das etapas previstas na avaliação do trabalho, a confecção de 03 (três) vias do trabalho e as depositar na secretaria do curso para encaminhamento à banca;

VI - Frequentar os encontros/reuniões de orientação convocados pelo seu orientador, com o cronograma pré-estabelecido;

VII - Frequentar as aulas de frequência obrigatória, reuniões, seminários, encontros e atividades extras indicadas pelo professor da disciplina e pelo professor orientador.

Parágrafo único. As vias do trabalho entregues na secretaria do curso de Direito e encaminhadas à Coordenação de TC terão a seguinte destinação:

I - uma via para a Biblioteca do respectivo Campus;

II - uma via para o aluno (opcional);

III – uma via em arquivo digital, entregue em CD ou *pen drive*, para arquivo na Biblioteca do respectivo Campus.

Capítulo VIII

Da Banca Examinadora

Art. 49. A Banca, designada pelo orientador, será constituída de, no mínimo 03 (três) professores, conforme parágrafo § 2º do artigo 36 e inciso V do art. 43 destas Normas.

§ 1º. Em casos especiais, à critério da Coordenação de Trabalho de Curso, poderá ser aceito professor não pertencente ao corpo docente da UERN para compor a Banca Examinadora, desde que não acarrete ônus para a UERN.

§ 2º. O professor orientador será o presidente da banca.

§ 3º. Instituída a Banca Examinadora, o aluno poderá manifestar veto a qualquer um dos seus membros, cuja motivação será apreciada pela Coordenação de Trabalho de Curso, ou do colegiado do curso, caso assim entenda a coordenação de TC.

Art. 50. Compete à Banca Examinadora:

I - efetivar o processo de avaliação do trabalho (artigo ou monografia) de acordo com os requisitos definidos no Manual de Elaboração de Trabalho de Curso do Curso de Direito;

II - entregar as cópias e os respectivos pareceres na secretaria do Curso nos prazos estabelecidos em calendário, de conformidade com estas normas.

Título V
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 51. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 52. A alteração deste regulamento está condicionada à aprovação do Colegiado do Curso de Direito e posterior ratificação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 53. Compete à plenária do Curso de Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

13. DADOS DO CURSO

13.1. Corpo Docente do Curso

O Docente do Curso de Direito do Campus de Natal é estimulado a, em suas aulas, fomentar a reflexão considerando os problemas atuais por que passa a sociedade e sua interferência no Direito, trazer à sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo.

Assim, de acordo com o objetivo do Curso de Direito e os princípios que norteiam o processo de formação do discente, o professor do Curso de Direito deverá ter um perfil que demonstre:

- Capacidade para transmitir uma formação geral, humanística, axiológica e técnica;
- Formação humanística e crítica do Direito;
- Postura ética no exercício da atividade do docente;
- Visão crítica do mundo voltado para as exigências do mercado de trabalho e habilidade para utilização das novas tecnologias;
- Interesse pela pesquisa e extensão;
- Consciência social de justiça voltada para a solução prática dos conflitos;
- Titulação mínima de especialista na área jurídica;
- Domínio e utilização das diversas ferramentas metodológicas.

A capacitação profissional dos professores, analisando as áreas diversificadas bem como a diversidade de instituições em que buscaram dar continuidade às suas formações (ver quadro), fomentam a concretização da missão do curso e dos princípios que norteiam a formação do egresso.

O corpo docente do Curso de Graduação em Direito tem como base os professores lotados no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal, responsáveis por disciplinas/atividades curriculares da área e/ou áreas afins, que sejam necessárias à formação do Bacharel em Direito.

Atualmente no curso de Direito há 26 (vinte e seis) professores. Houve nos últimos anos um aumento no corpo docente, que em 2012 contava com 24 e em 2007 contava com 16 professores. Mas o dado mais importante para destaque é o qualitativo. A tabela abaixo, que leva em consideração 3 (três) períodos de renovação do reconhecimento, irá evidenciar a indicada melhoria:

TABELA COMPARATIVA			
	2007	2012	2017
Nº professores	16	24	26
Professores com dedicação exclusiva	1	3	11
40 horas	5	10	6
20 horas	10	11	9
Com doutorado	0	5	9
Com mestrado	5	13	14
Com especialização	11	6	3

O salto qualitativo é notável. Destaca-se o aumento considerável de professores com dedicação exclusiva, o que é fundamental para consolidação da pesquisa e de implantação de um mestrado.

Em breve este quadro ainda irá avançar, posto que há 4 (quatro) professores na fase final de seus doutorados e 1 (uma) professora concluiu seu doutorado e está em processo de revalidação.

Composição:

Nº	NOME	RT	T	FORMAÇÃO		
				GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO
1.	AGASSIZ ALMEIDA FILHO	40	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
2.	AURÉLIA CARLA QUEIROGA DA SILVA	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
3.	BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO	20	E	DIREITO	DIR. TRIBUTÁRIO E DIREITO CONSTITUCIONAL	FACULDADE DE NATAL – FAL BUREAU JURÍDICO/PE
4.	CARLA MARIA FERNANDES BRITO	20	E	DIREITO	DIREITO PENAL	ESMARN/UNP
5.	CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA Cursando doutorado	40	M	DIREITO E GEOGRAFIA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
6.	CLAUDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR Cursando doutorado	DE	M	DIREITO E HISTÓRIA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN

7.	DAVID DE MEDEIROS LEITE	DE	D	DIREITO E ADMINISTRAÇÃO	DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
8.	DÉBORAH LEITE DA SILVA	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
9.	DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA JÚNIOR	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
10.	FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA	40	D	DIREITO	DIREITOS HUMANOS	USP
11.	FLAVIANNE FAGUNDES DA C. PONTES	20	E	DIREITO	PROCESSO CIVIL	ESMARN/UNP
12.	GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO	40	D	DIREITO	DIREITO	UERJ
13.	JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFC
14.	JOSÉ HINDEMBURGO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO	DE	M	DIREITO E ENGENHARIA MECÂNICA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
15.	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	20	D	DIREITO	DIREITO	UFPE
16.	LUIZ RICARDO RAMALHO DE ALMEIDA	DE	D	PEDAGOGIA E DIREITO	EDUCAÇÃO	UFRN
17.	MARCELO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	40	M	DIREITO	ADMINISTRAÇÃO	UNP
18.	MARIA AUDENÔRA DAS NEVES SILVA MARTINS	DE	D	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	UFRN
19.	MARIANA VANNUCCI VASCONCELLOS Cursando doutorado	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
20.	MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
21.	PATRÍCIA MOREIRA DE MENEZES Cursando doutorado	DE	M	DIREITO	CIÊNCIAS SOCIAIS	UFRN
22.	PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
23.	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR	20	D	DIREITO	DIREITO PROCESSUAL	USP
24.	ROGÉRIO EMILIANO GUEDES ALCOFORADO	DE	D	DIREITO	FILOSOFIA	UFRN
25.	SÉRGIO ALEXANDRE DE M. B. JÚNIOR	40	D	DIREITO	DIREITO	UFPE
26.	VALÉRIA MARIA LACERDA ROCHA	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN

LEGENDA:**RT = REGIME DE TRABALHO****20 = 20 horas semanais****30 = 30 horas semanais****40 = 40 horas semanais****DE = 40 horas semanais com dedicação exclusiva****T = TITULAÇÃO****E = especialista****M = mestre****D = doutor**

13.2. Acervo bibliográfico

O Sistema Integrado de bibliotecas da UERN foi criado com o objetivo de difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e dar suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UERN.

As bibliotecas integradas ao sistema disponibilizam aos seus usuários (alunos, técnicos e professores) uma coleção formada por livros, publicações periódicas, artigos e dissertações, materiais multimídia e outros documentos.

O quadro abaixo indica os dados referentes ao acervo de Direito da Biblioteca Setorial de Natal:

Biblioteca setorial – dados específicos – Direito	Registros (Exemplares)
Total	6606
Periódicos	609
Livros	5997

A Biblioteca Setorial de Natal conta com um qualificado bibliotecário – documentalista (Neto Lopes), servidor fundamental para auxiliar na gestão da biblioteca e na evolução do acervo, assim como na pesquisa ao acervo pelos discentes. O bibliotecário ainda desenvolve atividades de capacitação de discentes e docentes voltada para o ato de fazer pesquisa em ambiente virtual.

A UERN conta com um sistema integrado de bibliotecas. O Sistema integrado de bibliotecas da UERN é composto por 09 bibliotecas setoriais.

A pesquisa ao acervo é livre à comunidade acadêmica e ao público em geral. O acervo é multidisciplinar, composto em sua maioria por materiais que visam atender a gama de cursos oferecidos pela instituição.

Parte do acervo encontra-se informatizado com o Sistema SIABI, adquirido recentemente, sendo a pesquisa bibliográfica e de histórico do usuário realizada em terminais de consulta *in loco* e renovações e reservas podem ser feitas *on line*.

O sistema integrado de bibliotecas tem atuado como um centro de integração do conhecimento com o propósito de contribuir para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A equipe tem trabalhado para manter seu acervo diversificado e para a modernização de seus serviços, a fim de melhor atender aos diversos segmentos da

comunidade acadêmica, pois a busca pela excelência no atendimento às necessidades de informação dos usuários é a nossa prioridade e a razão maior de sua existência.

Missão da Biblioteca da UERN:

Difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e dar suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UERN.

Áreas de especialização:

Multidisciplinar

A atualização do acervo tem por base os seguintes critérios:

- Prioridade de compra para suprir o acervo dos cursos em fase de avaliação para autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento;
- Bibliografia básica;
- Bibliografia complementar.

Política de atualização do acervo:

A política de atualização do acervo tem como base primária a integração dos docentes na seleção do acervo, devido aos mesmos terem um conhecimento aprofundado do projeto pedagógico dos cursos e das necessidades do corpo discente. A Instituição dispõe de um portal *online*, onde individualmente os professores por meio de uma senha própria acessam o portal, preenchem e enviam a biblioteca central sua lista de sugestões para aquisição de material bibliográfico.

A política é voltada para o desenvolvimento de coleções bibliográficas atualizadas e de importância aos currículos dos cursos de graduação, pós-graduação, projetos de pesquisa e atividades de extensão de nossa Instituição.

As compras são efetuadas ao longo do ano letivo com recursos financeiros oriundos do orçamento da Instituição destinado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A aquisição segue o critério de adquirir cinco (05) exemplares no máximo de cada título selecionado.

13.3. Núcleo de prática jurídica - NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se no laboratório, por excelência, das atividades práticas, reais e simuladas, do estágio supervisionado, de prestação de serviços à comunidade carente, de iniciação científica e de troca de informações e experiências entre docentes, discentes e assistidos.

Funciona no Complexo Cultural da Zona Norte (administrado pela UERN), com instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades e atendimento ao público com qualidade e eficiência.

Em 2007 havia 02 (dois) computadores e 01 impressora a jato de tinta.

Atualmente as instalações estão quantitativamente e qualitativamente superiores, atendendo às necessidades indicadas no PPC em vigor.

A estrutura do NPJ é:

- 09 salas e 01 recepção, mais espaço para arquivo;
- 06 servidores técnico-administrativos, 01 coordenadora, 02 supervisoras e 02 advogadas;
- 04 computadores de mesa Plugtech, 04 computadores de mesa HP, 05 computadores de mesa genéricos;
- 01 notebook;
- 03 impressoras, sendo 01 Brother, 01 HP Deskjet F2050 e 01 impressora HP laser P4015N;
- 02 scanners;
- 09 ar-condicionados, sendo 06 splits e 03 de janela;
- 01 aparelho telefônico sem fio e um aparelho celular.

Em detalhes por sala:

Recepção:

Tem 01 birô com uma cadeira, 01 gaveteiro, 01 móvel balcão, poltronas em forma de cadeiras unidas com 3 assentos cada, 04 cadeiras; 02 ventiladores de torre; 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 1 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado split, 04 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 2 – Secretaria:

Tem 02 birôs, 03 cadeiras, 01 ar-condicionado split, 01 armário, 01 gaveteiro, 01 impressora, 02 computadores de mesa com acesso à internet, 01 telefone fixo e 01 aparelho celular;

Sala 3 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado split, 04 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 4 - Redação de petições:

Tem 04 computadores de mesa com acesso à internet, 01 impressora, 03 birôs, 04 cadeiras, 02 scanners e 01 ar-condicionado split;

Sala 5 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela; 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 6 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela; 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 7 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela, 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 8 (é um corredor) – Arquivo:

Tem 02 birôs, 01 armário de aço com gavetas, 07 armários de madeira com os arquivos processuais, 01 gelágua, e 01 microondas.

Sala 9 – Supervisão:

Tem 01 birô, 03 cadeiras, 01 gaveteiro, 01 ar-condicionado tipo split, 01 estante desmontável de plástico; 01 notebook, livros jurídicos para consulta;

Sala 10 – Coordenação:

Tem 01 birô, 01 mesa redonda para reunião, 06 cadeiras, 01 gaveteiro, 01 ar-condicionado tipo split, 01 armário, 01 estante desmontável de plástico, autos findos para consulta;

Corredores:

Tem 02 estantes de aço para guardar as pastas dos estagiários e arquivos processuais.

13.4. Equipamentos e recursos de informática à disposição do curso:

Setor	Equipamento	Quantidade
Curso de Direito-sala da coordenação	-	-
Curso de Direito-secretaria	Computador	3
	Impressora	2
Curso de Direito – sala da orientação acadêmica	Computador	1
Curso de Direito – sala de atendimento individualizado	Computador	1
Curso de Direito-sala dos professores	Computador	1
Curso de Direito-sala da pesquisa/extensão	Computador	3
	Impressora	1

Os aparelhos data show foram instalados de forma permanente nas salas de aula e há outros equipamentos no Campus de Natal que são de uso comum dos cursos em funcionamento, tendo sido satisfatoriamente atendido o Curso de Direito em suas necessidades neste ponto quando ocorrem eventos extraclasse.

13.5. Espaço físico do curso de bacharelado em Direito

O campus de Natal será transferido para nova sede ainda em 2017. Esta nova sede é um prédio com 4 (quatro) pavimentos e tem uma estrutura que irá proporcionar instalações adequadas a todos os 5 (cinco) cursos do campus de Natal.

Por enquanto, no momento em que está sendo atualizado este PPC, o curso de Direito dispõe de:

- Salas de aula:

Salas de Aula	Nº de lugares
Sala 1	50
Sala 2	50
Sala 3	50
Sala 4	50
Sala 5	40

- Departamento e divisões: sala da coordenação/vice-coordenação, sala da secretaria do curso, sala da orientação acadêmica, sala de atendimento individualizado, sala de pesquisa/extensão, sala dos professores (com mesa para reuniões, mini-copa, TV e sofá);
 - 01 (um) laboratório de informática com capacidade para 20 (vinte) pessoas;
 - 01 (um) miniauditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas;
 - 01 auditório com capacidade para 290 (duzentas e noventa) pessoas.
- Áreas de serviços à disposição do curso:

Área	Quantidade
Biblioteca	01
Miniauditório	01
Auditório	01
Copiadora	01
Banheiros	02
Laboratório de informática	01

- Forma de acesso à internet: banda larga e internet sem fio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Presidencial nº 83.857/79, de 15 de agosto de 1979. Delega competência ao Ministro da Educação e Cultura para conceder reconhecimento de cursos e praticar outros atos. Brasília, 1979.

BRASIL. Lei Nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outra providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.906/94, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Diário Oficial da União, 1994.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 9.536/1997, de 11 de dezembro de 1997. Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Plano Nacional de Extensão - FORPROEX/SESu/MEC, de novembro de 1999. Brasília, 1999.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Brasília, 2004.

BRASIL, Resolução nº 09/2004 - CNE/CES, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL. Lei Nº 12.594, de 18 de Janeiro De 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, 2012.

MOSSORÓ (Município). Lei Municipal nº 20/68, de 28 de setembro de 1968. Transforma a Fundação para o desenvolvimento da Ciência e da Técnica em Fundação Regional do Rio Grande do Norte. Mossoró, 1968.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Lei nº 7.063, de 29 de setembro de 1997. Transforma a Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 1997.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Lei nº 7.761, de 15 de dezembro de 1999. Altera a denominação de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 1999.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Decreto nº 14.831, de 28 de março de 2000. Transforma a Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 2000.

RIO GRANDE DO NORTE(Estado). Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001. Regulamenta, para o sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso ou instituição de ensino superior credenciada. Diário oficial do estado, 2001.

RIO GRANDE DO NORTE(Estado). Dec. n. 20.355/2008 – CEE/RN, 13 de fevereiro de 2008. Dispõe sobre o reconhecimento do curso de Direito da Universidade do Rio Grande do Norte – UERN – Natal/RN. Diário oficial do Estado, 2008.

SOUSA, Aécio Cândido de(Org). Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/ UERN/ Aécio Cândido de Souza(Org). - Mossoró(RN): UERN, 2008.

UERN. Resolução nº 010/1976 - CONSEPE, de 06 de setembro de 1976. Cria o Curso de Ciências Jurídicas e Sociais. Mossoró, 1976.

UERN. Resolução nº 11/93 – CONSUNI, de 12 de novembro de 1993. Altera os artigos nº 102 a 113 do Regimento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dispõe sobre a verificação do rendimento escolar. Mossoró, 1993.

UERN. Resolução nº 010/2000 - CONSEPE, de 03 de maio de 2000. Revoga as resoluções 031/98 e 004/99 – CONSEPE e estabelece normas para o preenchimento de vagas não iniciais disponíveis nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências. Mossoró, 2000.

UERN. Resolução nº 018/2002 - CONSEPE, de 27 de junho de 2002. Cria o curso de Direito, na modalidade bacharelado, para o funcionamento no Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN e dá outras providências. Mossoró, 2002.

PPC – Curso de Direito

ANEXOS